

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 726, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 147/2013****AV 282/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011, que renova a permissão outorgada à Rede Gerais de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Coromandel, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 147



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;
- 2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;
- 3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;
- 4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;
- 5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;
- 6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;
- 8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;
- 9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;
- 10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;
- 11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;

12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaia Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;

13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;

14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;

15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;

16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;

17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;

19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;

20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;

21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;

22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;

23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;

24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;

25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;

26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;

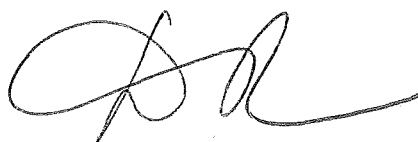
27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;

28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;

29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procopio - PR;

30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;

31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;



32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;

33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;

34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;

35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;

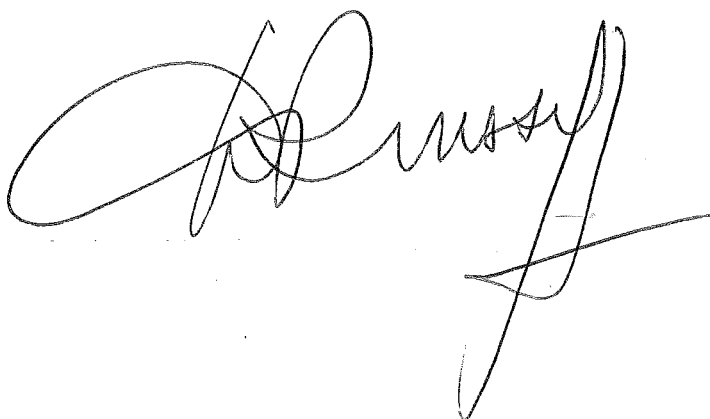
36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;

37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;

38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e

39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

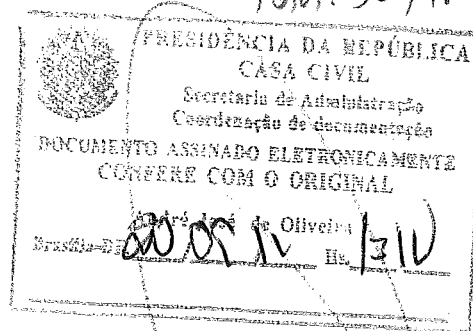
Brasília, 9 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to a high-ranking official, is positioned below the date. The signature is fluid and cursive, with a prominent loop at the beginning and a long, sweeping tail.

ONG

FM

20/09/2011



EM nº. 710/2011 - MC

Brasília, 9 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.060946/2010, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Coromandel, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2011.

2. A outorga foi deferida à **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, pela Portaria nº 99, de 24 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 31, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1991.

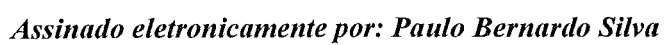
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 53710.000123/2001, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 28 de fevereiro de 2001 a 28 de fevereiro de 2011, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
08/08	2011
Seção 1	Página 108
Rubrica	

PORTARIA Nº 367 , DE 17 DE agosto DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.060946/2010 e 53710.000123/2001, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2011, a permissão outorgada à **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, pela Portaria nº 99, de 24 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 31, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Coromandel, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM 710/MC

REVISADO



53710
2010 1104 000123

NT 1453/2

E4 101306

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE PERMISSÃO
CÓDIGO:
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

OUTROS DADOS:
CIDADE/UF : COROMANDEL - MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Inserido nº

CPROD

R 103 Rubrica:

MOVIMENTAÇÕES							
S _{E.Q.}	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S _{E.Q.}	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

PROTÓCOLO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO

01



RÁDIO GERAIS
FM 97,9 MHz
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
50710
2010 1104 000123
DELEGACIA DE MINAS GERAIS



(61) 32 23 0043
Meyle

EXMO SR.
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA, C.G.C. 22.238.711/0001-31, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 28 de Janeiro de 1.983, requer a V.Sa se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 99 de 24 de Julho de 1.989 para explorar o Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na cidade Coromandel, Estado de Minas Gerais.

Coromandel, 23 de Fevereiro de 2.001

Marcelo Machado

MARCELO MACHADO
SÓCIO-GERENTE

*S. Ant.
28.2.01*



RÁDIO GERAIS
FM 97,9 MHz
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.



EXMO SR.
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA, C.G.C. 22.238.711/0001-31, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 28 de Janeiro de 1.983, requer a V.Sa se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 99 de 24 de Julho de 1.989 para explorar o Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na cidade Coromandel, Estado de Minas Gerais.

Coromandel, 23 de Fevereiro de 2.001



MARCELO MACHADO
SÓCIO-GERENTE



Publicado em 05/07/89
De 25/07/89
Belo Horizonte, 25/07/89

Portaria n.º 99, de 24 de Julho de 1989

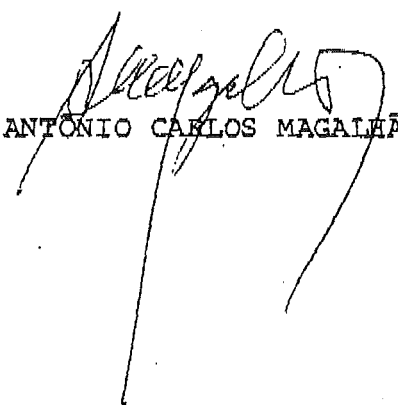
O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.000229/89, (Edital nº 05/89), resolve:

I - Outorgar permissão à REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais.

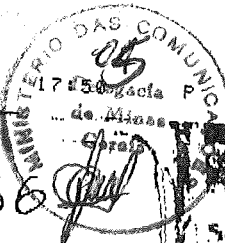
II - A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III - Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do artigo 223, parágrafo terceiro, da Constituição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. nº 23-207
Fls. 06



see
dogola
Filiato-
3. Registro -

Robsonia
Anacleto
Cameraldo



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXIX — Nº 40

QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO CONGRESSO NACIONAL	3705
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	3706
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	3709
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	3712
MINISTÉRIO DA SAÚDE	3713
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	3718
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA	3796
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA	3787
PODER JUDICIÁRIO	3789
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	3789
EDITORIAIS	3819
ÍNDICE	3826

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1991

Aprova o ato que renova a concessão à Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí.

Art. 1º - É aprovada a renovação da concessão à Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., para explorar, pelo prazo de dois anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, a que se refere o Decreto nº 98.032, de 9 de agosto de 1989.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1991
SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1991

Aprova o ato que outorga concessão à SPC-SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICAÇÕES LTDA., para exploração de sons e imagens (televisão), na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

Art. 1º - É aprovada a outorga de concessão à SPC-SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICAÇÕES LTDA., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de

sons e imagens (televisão), na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, a que se refere o Decreto nº 98.070, de 18 de agosto de 1989.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cigada FM de Lauro Müller Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina.

Art. 1º - É aprovada a outorga de permissão à Rádio Cigada FM de Lauro Müller Ltda., para explorar, pelo prazo de dois anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora de frequência modulada, na cidade de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina, a que se refere o Portaria nº 48, de 7 de julho de 1989, do Ministro da Estado das Comunicações.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1991

Aprova o ato que outorga concessão à TELEVISÃO PLANALTO CENTRAL LTDA., para exploração de sons e imagens (televisão), na cidade de Porangatu, Estado de Goiás.

Art. 1º - É aprovada a outorga de concessão à TELEVISÃO PLANALTO CENTRAL LTDA., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Porangatu, Estado de Goiás, a que se refere o Decreto nº 98.035, de 9 de agosto de 1989.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à RGE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - É aprovada o ato que outorga permissão à RGE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sua

TERMO DE FORMAÇÃO DE PROCESSO

Desta data de ordem, formalizei o processo que

recebeu o nº 53.710.000 12361 constituído de

13. Numeradas sequencialmente de 01 a 04

Selo Horizonte 28 Fevereiro 2001

[Handwritten signature]



RÁDIO GERAIS
FM 97,9 MHz
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

08

Coromandel, 28 de Fevereiro de 2.001

ILMO SR.
DR. JOSÉ EDUARDO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
RUA TIMBIRAS Nº 1.778
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

REF. : Encaminhamento de documentos
Renovação de Permissão - Serviço de Radiodifusão
Rede Geraís de Comunicação Ltda

Prezado Dr. José Eduardo ,

Servimo-nos da presente para encaminhar à V.Sa os documentos abaixo relacionados , referentes à Renovação da Permissão da Rede Geraís de Comunicação Ltda - Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada :

* Requerimento - Pedido de Renovação .

* Xérox das Guias de Recolhimento da Contribuição Social - GRCS, dos exercícios de 1995 , 1996 , 1997 , 1998 , 1999 , 2.000 e 2001 , devidamente autenticadas .

Sendo o que se apresenta para o momento e certos de sempre contarmos com o apoio de todos desta conceituada Delegacia , antecipamos nossos mais sinceros agradecimentos e registramos ,

Respeitosas saudações ,



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Geraldo Custódio Magela
Gerente Geral

S. Ant
5. 1. 01



RÁDIO GERAIS

FM 97,9 MHz

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

07

EXMO SR.

MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA, C.G.C. 22.238.711/0001-31, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 28 de Janeiro de 1.983, requer a V.Sa se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 99 de 24 de Julho de 1.989 para explorar o Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na cidade Coromandel, Estado de Minas Gerais.

Coromandel, 23 de Fevereiro de 2.001

Marcelo Machado

MARCELO MACHADO

SÓCIO-GERENTE

80

20.735.981/0001-22

COROMANDEL - CARTÓRIO

2º OFÍCIO NOTAS

Rua Melo Viana, 177

Centro - 38.550-000

Coromandel - MG



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

22238711 / 000 31

Rede Gerais e Comunicação Ltda

Rua Antonio Carlos, 154

CENTRO - CEP 38550-000

Coromandel - MG

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

22.238.711/0001-31

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31.01.95

5 EXERCÍCIO

95

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE Federação Nacional dos Radialistas		7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.019.00000-0	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) Scs. Ed. Gilberto Salomão		9 NÚMERO Salas 105/07	
12 BAIRRO ou DISTRITO Brasília		11 CGC DA ENTIDADE 34.155.481/0001-26	
13 CEP 70.305-900		15 SIGLA UF DF	

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL Rede Gerais de Comunicação Ltda		17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) Rua Antonio Carlos		19 NÚMERO 154	
22 CEP 38.550-000		20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...) Centro	
23 MUNICÍPIO (CIDADE) Coromandel		21 DATA INÍCIO ATIVIDADE 12.11.93	
24 BAIRRO ou DISTRITO MG		25 SIGLA UF MG	
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE Rádio FM		27 COD. ATIVID.	
28 SUB-CODIGO ATIVID.		29 CODIGO CBO	
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ UNICO ☐ PRINCIPAL ☐ FILIAL ☐ OUTROS		31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

32 ☒ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, ☐ 02 AUTÔNOMO / LIBERAL		33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 1,00		34 TOTAL DA EMPRESA 1,00		35 DESTA ESTABELECIMENTO 1,00		36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO 1,00		37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 1,00		38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL 9		39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO 6		40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO 8		41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE 3		42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 6,04		43 MULTA 6		44 JUROS DE MORA 9		45 CORREÇÃO MONETÁRIA 3		46 TOTAL A RECOLHER 6,04		47 LOCAL Coromandel-MG		48 DATA 25 de Janeiro 1995		49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
--	--	---	--	------------------------------------	--	---	--	--	--	---	--	--	--	-------------------------------------	--	---	--	---------------------------------------	--	---	--	----------------------	--	------------------------------	--	-----------------------------------	--	------------------------------------	--	----------------------------------	--	--------------------------------------	--	--------------------------	--

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

GRAFICA MUTO LTDA - RUA ADELINO, 209 - CAMPINAS - SP - C.G.C. 45.368.591/0001-50

Gramati Cod. 10.208

BB 0539010104 310195

6,04R 15125

ch 919 505

AUTENTICAÇÃO

Carimbo com o original do

Coromandel, 28/01/95

FIG. 176x250 mm 1a VIA - ENTIDADE SINDICAL 2a VIA - CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

22238711 / 0001-31

2 RESERVADO

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Rua Rubens de Castro, 93

CENTRO - CEP 38.550-000

COROMANDEL - MG

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

22238711/0001-31

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

28.04.95

5 EXERC.

95

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DOS JORNALISTAS, RADIALISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM
EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO PUBL. E JORNALISMO DE PATOS DE MINAS E REGIÃO.

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

009.022.04267-2

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

9 NÚMERO

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

Rua Araguari 153

11 CGC DA ENTIDADE

23.114.697/0001-27

12 BAIRRO ou DISTRITO

Rosário

13 CEP

38700-000

14 MUNICÍPIO (CIDADE)

Patos de Minas

15 SIGLA UF

MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

Rede Gerais de Comunicação Ltda

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

19 NÚMERO

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

Rua Rubens de Castro

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

12.10.93

22 CEP

38.550000

23 MUNICÍPIO (CIDADE)

Coromandel

24 BAIRRO ou DISTRITO

Centro

25 SIGLA UF

MG

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

Rádio FM

27 Cód. Ativid.

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO

☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

DV

32

01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

02

AUTÔNOMO/ LIBERAL

DV

OU

☒ 03

EMPREGADOS

DV

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

26,87

8

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

10

8

43 MULTA

6

34 TOTAL DA EMPRESA

39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO

806,00

5

44 JUROS DE MORA

9

35 DESTE ESTABELECIMENTO

40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

10

3

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

3

36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

26,87

2

46 TOTAL A RECOLHER

5

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

3

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL

Coromandel

48 DATA

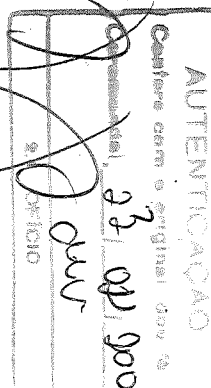
29 de Março

1995

BB 0539010125 280495

26.87R 15300

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/ LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.





MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CPF OU CARIMBO PADRONIZADO OU CGC DO ESTABELECIMENTO
22238711 / 0001-31

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Rua Rubens de Castro, 93

CENTRO — CEP 38.550-000

COROMANDEL — MG

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
22238711/0001-31

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30.06.95

5 EXERCÍCIO
95

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE **Sindicato dos Jornalistas, Radialistas Profissionais e Trabalhadores em Empr. de Comunic. Publ. e Jornalismo de Patos Minas Região**

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
009.022.04267-2

8 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)
Rua Araguari,

9 NÚMERO
Nº 153

10 COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc)

11 CGC DA ENTIDADE
23.114.697/0001-27

12 BAIRRO ou DISTRITO
Rosário

13 CEP
38700-000

14 MUNICÍPIO (CIDADE)
Patos de Minas

15 SIGLA U.F.
MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Rede Gerais de Comunicação Ltda

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)
Rua Rubens de Castro

19 NÚMERO
93

20 COMPLEMENTO (ANDAR-SALA-ETC.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
12.10.93

22 CEP
38550-000

23 MUNICÍPIO (CIDADE)
Coromandel

24 BAIRRO ou DISTRITO
Centro

25 SIGLA U.F.
MG

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
Rádio FM

27 Cód. Ativid.

28 SUB. Cód. Ativid.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS

31 Nº ESTABELEC. DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 ☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTÔNOMO/LIBERAL ☒ 03 EMPREGADOS

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

34 TOTAL DA EMPRESA

35 DEST. ESTAB.

36 CAPITAL ATRIB. A ESTE ESTABELECIMENTO

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

DV

38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTID. SINDICAL

39 TOTAL DE REMUNERAÇÃO
100,00

40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

DV

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
3,34

43 MULTA

44 JUROS DE MORA

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

46 TOTAL A RECOLHER
3,34

DV

47 **Coromandel-MG** LOCAL

48 **01** DE **Maio** DE 19 **95** DATA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO OU LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO VALOR DE REFERÊNCIA VI-GENTE.

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Contabilizado

BB 0539010193 300695

3.34R 15300

640143

20.735.981/0001-22

COROMANDEL - CARTÓRIO

2º OFÍCIO NOTAS

Rua João Viana, 177

Centro - 38.550-000

Coromandel - MG

AUTENTICAÇÃO

88/02/0001



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO ESTABELECIMENTO
22238711 / 0001-31
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Rubens de Castro, 93
CENTRO - CEP 38.550-000

2 RESERVADO
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
22238711/0001-31
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
31.10.95
5 EXERC
95

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL
6 NOME DA ENTIDADE **Sindicato Jornalistas, Radialistas Profissionais e Trabalhadores Empresas Comunic. Publ. e Jornalismo de Patos de Minas e Região**
7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL **009.022.04267-2**
8 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)
Rua Araguari
9 NÚMERO
Nº153
10 COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc)
11 CGC DA ENTIDADE
23.114.697/0001-27
12 BAIRRO ou DISTRITO
Rosário
13 CEP
38700-000
14 MUNICÍPIO (CIDADE)
Patos de Minas
15 SIGLA U.F.
MG

DADOS DO CONTRIBUINTE
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Rede Gerais de Comunicação Ltda
17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
18 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)
Rua Rubens de Castro
19 NÚMERO
93
20 COMPLEMENTO (ANDAR-SALA-ETC.)
21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
12.10.93
22 CEP
38550-000
23 MUNICÍPIO (CIDADE)
Coromandel
24 BAIRRO ou DISTRITO
Centro
25 SIGLA U.F.
MG
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
Rádio FM
27 Cód. Ativid.
C
28 SUB-COD. ATIVID.
1
29 CÓDIGO CBO
30
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS
31 Nº ESTABELEC. DA EMPRESA

DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV
32	☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTONOMO/LIBERAL	DV	OU	☒ 03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	4,59	8
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTID SINDICAL	8	43 MULTA	6			
34 TOTAL DA EMPRESA	6	39 TOTAL DE REMUNERAÇÃO	5	44 JUROS DE MORA	9			
35 DESTA ESTAB.	8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA	3			
36 CAPITAL ATRIB. A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	2	46 TOTAL A RECOLHER	5			
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3							

47 **Coromandel-MG** 48 **30** DE **Setembro** DE 19 **95**
LOCAL DATA

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO OU LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO VALOR DE REFERÊNCIA VI-GENTE.

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BB 0539010022 311095

4,59R 15249

812542

1ª Via ENTIDADE SINDICAL 2ª Via CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original em 4

EMPREGADO

Arllen Gonçalves da Silva

SALÁRIO
137,50

VR. CONTRIB.
4,59

1-13-1964

1-13-1964

80.01.81

80.01.81

9

80.01.81

80.01.81

80.01.81



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

22238711 / 0001-31

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Rua Rubens de Castro, 93

CENTRO - CEP 38.550-000

COROMANDEL - MG

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

22238711/0001-31

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31.01.96

5 EXERC.

96

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

NOME DA ENTIDADE

Federação Nacional dos Radialistas

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

009.019.00000-0

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)

SCS. Ed. Gilberto Salomão

9 NÚMERO

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

Salas 105/07

11 CGC DA ENTIDADE

34155481/0001-26

12 BAIRRO ou DISTRITO

13 CEP

70.305.900

14 MUNICÍPIO (CIDADE)

Brasília

15 SIGLA UF

DF

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

Rede Gerais de Comunicação Ltda

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)

Rua Rubens de Castro

19 NÚMERO

93

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

12.10.93

22 CEP

38.550-000

23 MUNICÍPIO (CIDADE)

Coromandel

24 BAIRRO ou DISTRITO

Centro

25 SIGLA UF

MG

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

Rádio FM

27 COD. ATIVID.

28 SUB-CODIGO ATIVID.

29 CODIGO CGC

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO

☒ 01 UNICO☐ 02 PRINCIPAL☐ 03 FILIAL☐ 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 ☒ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR☐ 02 AUTÔNOMO / LIBERAL

DV

OU

☐ 03

EMPREGADOS

DV

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

8,88

DV

8

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

0,01

9

33

Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

8

43 MULTA

6

34 TOTAL DA EMPRESA

6

34

TOTAL DA REMUNERAÇÃO

5

44 JUROS DE MORA

9

35 DESTE ESTABELECIMENTO

8

35

TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

3

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

3

36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

0,01

7

41

Nº DE NÃO CONTRIBUINTE

2

46 TOTAL A RECOLHER

8,88

5

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

0,01

3

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL

48 DATA

23 de janeiro

1.99

66169731Jan96 166710 007658

8.88R0083

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

Ord. 6730-6 342 DOMINGOS - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354/354 - CATANDUVA - SP - C. 064.735.0001-86

20.735.981/0001-22

COROMANDEL - CATANDUVA

31.01.96

31.01.96

31.01.96

AUTENTICAÇÃO

Carimbo com o original (Ano 96)

31.01.96

2a. VIA - CONTRIBUINTE

1a. VIA - ENTIDADE SINDICAL

FIO. 178x250 mm

0000G 31/01

20.735.981/0001-22

COROMANDEL - CARTÓRIO
2º OFÍCIO NOTAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
22238711 / 0001-31
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Rubens de Castro, 93
CENTRO - CEP 38.550-000
COROMANDEL - MG

2 RESERVADO
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
22.238.711/0001-31
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30.04.96
96

AUTENTICAÇÃO
Autore com o original da 1ª via

2ª VIA - CONTRIBUINTE

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
SINDICATO DOS JORNALISTAS, RADIALISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E JORNALISMO DE PATOS DE MINAS E REGIÃO

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
009.022.04267-2

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 9 NÚMERO 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
Rua Araguari, 153

11 CGC DA ENTIDADE
23.114.697/0001-27

12 BAIRRO ou DISTRITO
Rosário

13 CEP
38700-000

14 MUNICÍPIO (CIDADE)
Patos de Minas

15 SIGLA UF
MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Rede Gerais de Comunicação Ltda

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 19 NÚMERO 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
Rua Rubens de Castro, 93

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP
38550-000

23 MUNICÍPIO (CIDADE)
Coromandel

24 BAIRRO ou DISTRITO
Centro

25 SIGLA UF
MG

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
EMISSIONA

27 Cód. Ativid.

28 SUB-CÓDIGO ATIV.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV
32	☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	☐ 02 AUTÔNOMO/LIBERAL	DV	OU	☒ 03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	8
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	12	8	43 MULTA		6
OPERAÇÃO ECONÔMICA	34 TOTAL DA EMPRESA	6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	1.625,00	5	44 JUROS DE MORA		9
	35 DESTE ESTABELECIMENTO	8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	12	3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA		3
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	-	2	46 TOTAL A RECOLHER	54,23	5
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3	49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					

47 LOCAL
Coromandel-MG

48 DATA
31 de Março

1295

AVISO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO, APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

CPF-169738Ab 014710 002769

54.23R0041

SALÁRIO FIXO

R\$ 137,50

R\$ 137,50

R\$ 137,50

R\$ 62,50

R\$ 250,00

R\$ 125,00

R\$ 137,50

R\$ 125,00

R\$ 125,00

R\$ 125,00

R\$ 125,00

R\$ 137,50

T.BRUTO

137,50

137,50

137,50

62,50

250,00

125,00

137,50

125,00

125,00

125,00

125,00

137,50

CONTR.SIND.

4,59

4,59

4,59

2,09

8,34

4,17

4,59

4,17

4,17

4,17

4,17

4,59

EMPREGADO

Arllen Gonçalves da Silva

Carlos José Martins

Cláudio Lúcio Rodrigues

Fátima Maria da Silva

Geraldo Eustáquio Magela

Gilmar Cesar da Silva

Jader R.da Costa Batista

Luviane Ervite

Marcia C.S.C. de Souza

Paulo Cesar do Amaral

Ricardo Evangelista Costa

Silvania H. de Oliveira



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

EMPREGADO CONTR. SIND. 4,59
Vendedor Contigo Ribeiro

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

1	CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO	2	RESERVAÇÃO
22238711 / 0001-31		9	
RUA RUBENS DE CASTRO, 93		SALÁRIO FIXO 137,50	
CENTRO - CEP 38.550-000		3	
COROMANDEL - MG		CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO	
		22.238.711/0001-31	
		4	
		DATA LIMITE DE PAGAMENTO	
		30.08.96	
		5	
		EXERC.	
		96	

6				NOME DA ENTIDADE				7				CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL			
SINDICATO DOS JORNALISTAS, RADIALISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM				009.022.04267-2											
8				ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)				9				NÚMERO			
Rua Araguari, 153				10				COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)				11			
12				BAIRRO ou DISTRITO				13				CEP			
Rosário				38700-000				14				MUNICÍPIO (CIDADE)			
								Patos de Minas				15			
												SIGLA UF			
												MG			

16				NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL				17				CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO			
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA															
18				ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)				19				NÚMERO			
Rua Rubens de Jastro, 93				20				COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)				21			
22				CEP				23				MUNICÍPIO (CIDADE)			
38550-000				Coromandel				24				BAIRRO ou DISTRITO			
								Centro				25			
												SIGLA UF			
												MG			
26				ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE				27				CÓD. ATIV.			
EMISSORA RADIO FM				28				SUB-CÓDIGO ATIV.				29			
												30			
												TIPO DE ESTABELECIMENTO			
												31			
												Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA			
												01			

32				ESTABELECIMENTO EMPREGADOR				33				CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA			
01				02				AUTÔNOMO/LIBERAL				34			
												35			
												Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL			
												36			
												TOTAL DA REMUNERAÇÃO			
												137,50			
												37			
												TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO			
												38			
												Nº DE NÃO CONTRIBUINTES			
												39			
												TOTAL A RECOLHER			
												4,59			

37				VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO				48				DATA			
								Coromandel-MG				31 ^{de} JULHO 1996			

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REF. DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO, APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

00F169705A3096 710 002087

4.59R0052

20.735.981/0001-22

COROMANDEL - CARTÓRIO

OFÍCIO NOTAS
RUA NINA, 177
Centro - 38.550-000
Coromandel - MG

AUTENTICAÇÃO

29 de 2001

SALÁRIO FIXO
137,50

TOTAL
137,50

CONTR.SIND.
4,59

EMPREGADO
Vanderlei Gontijo Ribeiro

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

22238711 / 0001 - 31

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Rua Rubens de Castro, 93

CENTRO - CEP 38.550-000

COROMANDEL - MG

2 RESERVADO

9

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

22.238.711/0001-31

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

30.04.97

5 EXERC.

97

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DOS JORNALISTAS, RADIALISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM
MPRESAS DE COMUNICAÇÃO, PUBL. E JORNALISMO DE PATOS DE MINAS E REGIÃO

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

009.022.04267-2

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 9 NÚMERO 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

Rua Araguari, 153

11 CGC DA ENTIDADE

23.114.697/0001-27

12 BAIRRO ou DISTRITO

Rosário

13 CEP

38700-000

14 MUNICÍPIO (CIDADE)

Patos de Minas

15 SIGLA UF

MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 19 NÚMERO 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

Rua Rubens de Castro, 93

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP

38550-000

23 MUNICÍPIO (CIDADE)

Coromandel

24 BAIRRO ou DISTRITO

Centro

25 SIGLA UF

MG

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

EMISSORA RADIO FM

27 Cód. Ativid.

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO

☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

32

☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

☐ 02 AUTÔNOMO/LIBERAL

DV

OU

☒ 03 EMPREGADOS

DV

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

58,76

DV

33

CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

9

38 EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

11

8

43 MULTA

6

34

CAPITAL DA EMPRESA

6

39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO

1.761,20

5

44 JUROS DE MORA

Contabilizado

9

35

DESTE ESTABELECIMENTO

8

40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

11

3

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

3

36

CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

7

41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

-

2

46 TOTAL A RECOLHER

58,76

5

37

VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

3

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL

Coromandel-MG

48 DATA

31 de MARÇO

199 7

BB 0539010152 300497

58,76R 15308

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REF. APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

AUTENTICAÇÃO

Compare com o original da

28/02/98

SALÁRIO BRUTO

162,80
162,80
162,80
74,00
296,00
148,00
148,00
148,00
148,00
148,00
162,80

CONTR. SIND.

5,43
5,43
5,43
2,47
9,87
4,94
4,94
4,94
4,94
4,94
5,43

FUNCIONÁRIO(A)

Arllen Gonçalves da Silva
Carlos José Martins
Cláudio Lucio Rodrigues
Fatima Maria da Silva
Geraldo Eustáquio Magela
Gilmar Cesar da Silva
Iuviane Ervite
Marcia C.S.C.de Souza
Paulo Cesar do Amaral
Ricardo Evangelista Costa
Vanderlei Gontijo Ribeiro

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

22238711 / 0001-31

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Rua Rubens de Castro, 93

CENTRO - CEP 38.550-000

COROMANDEL

MG

2 RESERVADO

9

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

22.238.711/0001-31

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31.07.97

5 EXERC.

97

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DOS JORNALISTAS, RADIALISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM
EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO, PUBL. E JORNALISMO DE PATOS DE MINAS E REGIÃO

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

009.022.04267-2

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

Rua Araguari, 153

9 NÚMERO

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

11 CGC DA ENTIDADE

23.114.697/0001-27

12 BAIRRO ou DISTRITO

Rosário

13 CEP

38700-000

14 MUNICÍPIO (CIDADE)

Patos de Minas

15 SIGLA UF

MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO SOCIAL

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

RUA RUBENS DE CASTRO, 93

19 NÚMERO

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

10.37R AR01

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP

38.550-000

23 MUNICÍPIO (CIDADE)

COROMANDEL

24 BAIRRO ou DISTRITO

CENTRO

25 SIGLA UF

MG

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

EMISSORA RADIO FM

27 Cód. Ativ.

28 SUB-CÓDIGO ATIV.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO

☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

DV

32

01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

02

AUTÔNOMO/ LIBERAL

DV

OU

03

EMPREGADOS

DV

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

10,37

8

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

8

43 MULTA

6

OPERAÇÃO ECONÔMICA

34 TOTAL DA EMPRESA

39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO

310,80

5

44 JUROS DE MORA

Contabilizado

9

35 DESTE ESTABELECIMENTO

40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

3

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

3

36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

2

46 TOTAL A RECOLHER

10,37

5

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

2

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CR 518152 R.B

47 LOCAL

COROMANDEL-MG

48 DATA

30 de JUNHO

1997

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

AUTENTICAÇÃO
Assinatura com o original (ou 10)

28/02/98

307 SP 1295

13
18-10800 INTERESSES

FUNCIONARIO(A)

SALÁRIO BRUTO

CONTR.SIND.

Silvânia H.de Oliveira 162,80

5,43

Telma Alves Ferreira 148,00

4,94



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO 22238711/0001-31	2 RESERVADO
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA	
Rua Rubens de Castro, S/N	
CENTRO - CEP 38.550-000	
COROMANDEL - MG	
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO 22.238.711/0001-31	4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 30.01.98
5 EXERCÍCIO 98	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL			
6 NOME DA ENTIDADE FEDERAÇÃO NACIONAL DOS RADIALISTAS		7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.019.00000-0	
8 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) SCS. ED. GILBERTO SOLOMÃO		9 NÚMERO Nº 70.305-900	10 COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc) SALAS 105/07
11 CGC DA ENTIDADE 34155481/0001-26		12 BAIRRO ou DISTRITO	13 CEP 70.305-900
14 MUNICÍPIO (CIDADE) BRASÍLIA		15 SIGLA U.F. DF	

DADOS DO CONTRIBUINTE			
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA		17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) RUA RUBENS DE CASTRO		19 NÚMERO 93	20 COMPLEMENTO (ANDAR-SALA-ETC.)
21 DATA INÍCIO ATIVIDADE 12.10.1993		22 CEP 38.550-000	23 MUNICÍPIO (CIDADE) COROMANDEL
24 BAIRRO ou DISTRITO CENTRO		25 SIGLA U.F. MG	
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RÁDIO FM		27 Cód. Ativ.	28 SUB. Cód. Ativ.
29 Código CBO		30 TIPO DE ESTABELECIMENTO ☐ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS	
31 Nº ESTABELEC. DA EMPRESA			

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV
32 ☒ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTÔNOMO/LIBERAL		DV	OU	☐ 03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	R\$ 29,60	8
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTID. SINDICAL	8	43 MULTA		6
34 TOTAL DA EMPRESA		6	39	TOTAL DE REMUNERAÇÃO	5	44 JUROS DE MORA		9
35 DESTE ESTAB.		8	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA		3
36 CAPITAL ATRIB. A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	2	46 TOTAL A RECOLHER	R\$ 29,60	5
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3						

47 LOCAL COROMANDEL/MG	48 DATA 27 DE JANEIRO DE 19 98.
----------------------------------	--

OBSERVAÇÃO. SE AUTÔNOMO OU LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO VALOR DE REFERÊNCIA VI-GENTE.

BB 0539010094 280198

29,60R 15143

AUTENTICAÇÃO

Confirmação com o original (data e hora)



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO 22238711 / 0001 - 31	2 RESERVADO 9
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA Rua Rubens de Castro, 93 CENTRO - CEP 38.550-000 COROMANDEL - MG	
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO 22.238.711/0001-31	4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 30.04.98
5 EXERCÍCIO 98	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL									
6 NOME DA ENTIDADE SINDICATO DOS JORNALISTAS, RADIALISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO PUBL. E JORNALISMO DE PATOS DE MINAS E REGIÃO - SIRTECOM							7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.022.04267-2		
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 9 NÚMERO 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) R. Araguari, 153							11 CGC DA ENTIDADE 23.114.697/0001-27		
12 BAIRRO ou DISTRITO Rosário			13 CEP 38700-000		14 MUNICÍPIO (CIDADE) Patos de Minas		15 SIGLA UF MG		
DADOS DO CONTRIBUINTE									
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA							17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO		
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 19 NÚMERO 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) RUA RUBENS DE CASTRO, 93							21 DATA INÍCIO ATIVIDADE		
22 CEP 38.550-000		23 MUNICÍPIO (CIDADE) COROMANDEL			24 BAIRRO ou DISTRITO CENTRO		25 SIGLA UF MG		
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE EMISSORA RADIO FM			27 Cód. ATIVID.		28 SUB-CÓDIGO ATIVID.		29 CÓDIGO CBO		30 TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS
									31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA 01
DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO						DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
32 ☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTÔNOMO/LIBERAL		DV OU ☒ 03 EMPREGADOS		42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 62,99		43 MULTA		44 JUROS DE MORA	
33 CAPITAL SOCIAL D. RESA		38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL 11		43 MULTA		44 JUROS DE MORA		45 CONTRIBUIÇÃO MONETÁRIA	
34 TOTAL DA EMPRESA		39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO 1.888,00		44 JUROS DE MORA		45 CONTRIBUIÇÃO MONETÁRIA		46 TOTAL A RECOLHER	
35 DESTE ESTABELECIMENTO		40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO 11		44 JUROS DE MORA		45 CONTRIBUIÇÃO MONETÁRIA		46 TOTAL A RECOLHER	
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		44 JUROS DE MORA		45 CONTRIBUIÇÃO MONETÁRIA		46 TOTAL A RECOLHER	
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		48 DATA 31 de MARÇO 1998		44 JUROS DE MORA		45 CONTRIBUIÇÃO MONETÁRIA		46 TOTAL A RECOLHER	
47 LOCAL COROMANDEL-MG		48 DATA 31 de MARÇO 1998		44 JUROS DE MORA		45 CONTRIBUIÇÃO MONETÁRIA		46 TOTAL A RECOLHER	

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO, APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

BB 0539010112 290498

62,99R 18645

AUTENTICAÇÃO

23/02/98

FUNCIONARIO	SALÁRIO	CONTR. SIND.
ARLLEN GONÇALVES DA SILVA	176,00	5,87
CARLOS JOSE MARTINS	176,00	5,87
CLAUDIO LUCIO RODRIGUES	176,00	5,87
FATIMA MARIA DA SILVA	80,00	2,67
GERALDO EUSTAQUIO MAGELA	320,00	10,67
GILMAR CESAR DA SILVA	160,00	5,34
LUVIANE ERVITE	160,00	5,34
MARCIA C.S.C. DE SOUZA	160,00	5,34
PAULO CESAR DO AMARAL	160,00	5,34
RENIO BATISTA SABINO	160,00	5,34
RICARDO EVANGELISTA COSTA	160,00	5,34



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1	CPF OU CARIMBO PADRONIZADO OU Nº DO ESTABELECIMENTO
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA	
Rua Rubens de Castro, 93	
CENTRO	CEP 38.550-000
COROMANDEL	MG

2	RESERVADO
3	CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
22.238.711/0001-31	
4	DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30.09.98	
5	EXERCÍCIO
98	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL						
6	NOME DA ENTIDADE SINDICATO DOS JORNALISTAS, RADIALISTAS, PROFISSIONAIS E TRAB. EMPRESAS COMUN. PUBLIC. JORNALISMO PATOS DE MINAS E REGIÃO - SIRTECOM			7	CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL	
EMPRESAS COMUN. PUBLIC. JORNALISMO PATOS DE MINAS E REGIÃO - SIRTECOM					009.022.04267-2	
8	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)	9	NÚMERO	10	COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc)	
RUA ARAGUARI		153				
12	BAIRRO ou DISTRITO	13	CEP	14	MUNICÍPIO (CIDADE)	
ROSARIO		38.700-000	PATOS DE MINAS			
					15	SIGLA U.F.
					MG	

DADOS DO CONTRIBUINTE							
16	NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL				17	CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA							
18	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)	19	NÚMERO	20	COMPLEMENTO (ANDAR-SALA-ETC.)		
RUA RUBENS DE CASTRO, 93		93					
22	CEP	23	MUNICÍPIO (CIDADE)	24	BAIRRO ou DISTRITO		
38.550-000	COROMANDEL	CENTRO					
					25	SIGLA U.F.	
					MG		
26	ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	27	CÓD. ATIVID.	28	SUB. COD. ATIVID.	29	CÓDIGO CBO
EMISSORA RADIO FM						30	TIPO DE ESTABELECIMENTO
						☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS	
						31	Nº ESTABELEC. DA EMPRESA
						01	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO					DADOS DA CONTRIBUIÇÃO					DV
32	☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	☐ 02 AUTÔNOMO/LIBERAL	DV	OU	☒ 03 EMPREGADOS	DV	42	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	8	
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38	Nº DE EMPREGAD. QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTID. SINDICAL	8	43	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	6		
34	TOTAL DA EMPRESA	6	39	TOTAL DE REMUNERAÇÃO	5	44	JUROS DE MORA	9		
35	DESTE ESTAB.	8	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45	CORREÇÃO MONETÁRIA	3		
36	CAPITAL ATRIB. A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	2	46	TOTAL A RECOLHER	5		
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3								

47	COROMANDEL-MG	31	DE	AGOSTO	DE 19	98
LOCAL		48	DATA			

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO OU LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

BB 0539010029 030998

6,36R 18642

Un - 518387 E B

AUTENTICAÇÃO

CARTÃO COM O ORIGINAL DOU 4

FABIANO DE FARIA CRUZ

190,66

6,36



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1	CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO ACESSO AO ESTABELECIMENTO 22238711 / 000 - 31	2	RESERVADO
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA		3	CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO 22.238.711/0001-31
Rua Rubens de Castro		4	DATA LIMITE DE PAGAMENTO 29.01.1999
CENTRO - CEP 38.550-000		5	EXERC. 99
COROMANDEL - MG			

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL				
6	NOME DA ENTIDADE SIRTECOM - SINDICATO DOS JORNALISTAS, RADIALISTAS PROFISSIO		7	CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.022.04267-2
8	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) RUA ARAGUARI		9	NÚMERO Nº 153
10	COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc)		11	CGC DA ENTIDADE 23.114.697/0001-27
12	BAIRRO ou DISTRITO ROSARIO		13	CEP 38.700-000
14	MUNICÍPIO (CIDADE) PATOS DE MINAS		15	SIGLA U.F. MG

DADOS DO CONTRIBUINTE				
16	NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA		17	CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
18	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) RUA DR. RUBENS DE CASTRO		19	NÚMERO 93
20	COMPLEMENTO (ANDAR-SALA-ETC.) SALA 04		21	DATA INÍCIO ATIVIDADE 12.10.1993
22	CEP 38.550-000		23	MUNICÍPIO (CIDADE) COROMANDEL
24	BAIRRO ou DISTRITO CENTRO		25	SIGLA U.F. MG
26	ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE EMISSORA DE RADIO FM		27	CÓD. ATIV. 9221
28	SUB. COD. ATIV.		29	CÓDIGO CBO
30	TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS		31	Nº ESTABELEC. DA EMPRESA 01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV	
32	☒ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTONOMO/LIBERAL		33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 0,01		34	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 29,60		8
35	TOTAL DA EMPRESA 0,01		36	TOTAL DE REMUNERAÇÃO Contabilizado		37	MULTA		6
38	DESTE ESTAB.		39	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO 3		40	CORREÇÃO MONETÁRIA		3
41	CAPITAL ATRIB. A ESTE ESTABELECIMENTO 0,01		42	Nº DE NÃO CONTRIBUINTES 2		43	TOTAL A RECOLHER 29,60		5
44	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 0,01								

47	COROMANDEL/MG		48	26 DE JANEIRO DE 1999	
LOCAL		DATA			

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO OU LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO VALOR DE REFERÊNCIA VINGENTE.

BB 05390010 28011999

29,60R 18642

Un 518423 RB

ATENTÇÃO



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA -
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

1	CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO	2	RESERVADO
22238711 / 0001 - 31		9	
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA			
Rua Rubens de Castro, 93			
CENTRO - CEP 38.550-000		3	
COROMANDEL - MG		22.238.711/0001-31	
		4	DATA LIMITE DE PAGAMENTO
		30.04.99	
		5	EXCLRG.
		99	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL											
6 NOME DA ENTIDADE										7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL	
SINDICATO DOS JORNALISTAS, RADIALISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO PUBL. E JORNALISMO DE PATOS DE MINAS E REGIÃO - SIRTECOM										009.022.04267-2	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 9 NÚMERO 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)										11 CGC DA ENTIDADE	
R. Araguari, 153										23.114.697/0001-27	
12 BAIRRO ou DISTRITO				13 CEP				14 MUNICÍPIO (CIDADE)		15 SIGLA UF	
Rosário				38.550-000				Patos de Minas		MG	
DADOS DO CONTRIBUINTE											
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL										17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME											
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 19 NÚMERO 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)										21 DATA INÍCIO ATIVIDADE	
RUA DR. RUBENS DE CASTRO, 93 SALA 104											
22 CEP		23 MUNICÍPIO (CIDADE)		24 BAIRRO ou DISTRITO		25 SIGLA UF					
38.550-000		COROMANDEL		CENTRO		MG					
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE				27 Cód. Ativid.		28 SUB-CÓDIGO ATIVID.		29 CÓDIGO CBO		30 TIPO DE ESTABELECIMENTO	
EMISSORA DE RÁDIO								X 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS		31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA	
										01	
DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO											
32											
01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 AUTÔNOMO/LIBERAL DV OU X 03 EMPREGADOS DV											
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL 12 43 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 74,56											
34 TOTAL DA EMPRESA 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO 2.153,32 44 JUROS DE MORA 1/6											
35 DESTE ESTABELECIMENTO 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO 12 45 CORREÇÃO MONETÁRIA											
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO 41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES - 46 TOTAL A RECOLHER 74,56											
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 3											
47 LOCAL 48 DATA											
COROMANDEL/MG 23 de MARÇO 1999											

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

0091697384hr 055 0109

74,56RC0010

20.735.981/0001-22
COROMANDEL - CENTRO
000100010001

AUTENTICAÇÃO
confere com o original do nº
98/02/2001

16 10/10 11788888

ARLLEN GONÇALVES DA SILVA	190,66	6,36
CARLOS JOSE MARTINS	190,66	6,36
FATIMA MARIA DA SILVA	86,66	2,89
GERALDO EUSTÁQUIO MAGELA	346,64	11,55
GIIMAR CESAR DA SILVA	173,32	5,78
JULIO CESAR DE M.SANTOS	190,66	6,36
LUCIANA APARECIDA BARBOSA	190,66	6,36
LUVIANE ERVITE	173,32	5,78
MARCIA C.S.C. de SOUZA	173,32	5,78
PAULO CESAR DO AMARAL	173,32	5,78
RAFAEL XXXX IGOR DA COSTA	173,32	5,78
RENIO BATISTA SABINO	173,32	5,78



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

22208711 / 0001 31

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Rua Rubens de Castro, 93

CENTRO - CEP 38.550-000

COROMANDEL - MG

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
22.238.711/0001-31

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30.06.1999

5 EXERC.
99

6 NOME DA ENTIDADE SIRTECOM-SINDICATO DOS JORNALISTAS, RADIALISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS COMUN. PUBL. E JORNAL.PATOS MINAS E REGIÃO				7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.022.04267-2	
8 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) RUA ARAGUARI, 153		9 NÚMERO Nº 153	10 COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc)		11 CGC DA ENTIDADE 23.114.697/0001-27
12 BAIRRO ou DISTRITO ROSARIO		13 CEP 38.700-000	14 MUNICÍPIO (CIDADE) PATOS DE MINAS		15 SIGLA U.F. MG

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA				17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) RUA RUBENS DE CASTRO		19 NÚMERO 93	20 COMPLEMENTO (ANDAR-SALA-ETC.)		21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
22 CEP 38.550-000	23 MUNICÍPIO (CIDADE) COROMANDEL		24 BAIRRO ou DISTRITO CENTRO		25 SIGLA U.F. MG
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE EMISSORA RADIO FM		27 Cód. ATIVID.	28 SUB. COD. ATIVID.	29 CÓDIGO CBO	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS
				31 Nº ESTABELEC. DA EMPRESA 01	

DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV
32 ☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTONOMO/LIBERAL		DV	OU ☒ 03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	6,65	8	
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	38 Nº DE EMPREGAD. QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTID SINDICAL	8	43 MULTA		6	
OPERACÃO ECONÔMICA	34 TOTAL DA EMPRESA	6	39 TOTAL DE REMUNERAÇÃO	5	44 JUROS DE MORA	Contabilizado	9	
	35 DESTE ESTAB.	8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA		3	
36 CAPITAL ATRIB. A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	2	46 TOTAL A RECOLHER	6,65	5	
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3						

COROMANDEL-MG

31

DE MAIO

99

47 LOCAL

48 DATA

DE 19

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BR 65396113 29061999

4,65R 18641

Ch. 518318 ERS

OBSERVAÇÃO. SE AUTÔNOMO OU LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO VALOR DE REFERÊNCIA VI-GENTE.

10-10-1990 10:00.00

10-10-1990 10:00.00

KATIA CRISTINA PIMENTEL 199,47 16,65

10-10-1990 10:00.00

10-10-1990 10:00.00

10-10-1990

10-10-1990

10-10-1990

10-10-1990

10-10-1990

10-10-1990

10-10-1990

10-10-1990

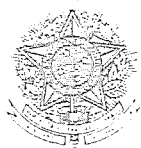
10-10-1990

10-10-1990

10-10-1990

10-10-1990

10-10-1990



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO 22238711 / 0001-31
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Rubens de Castro, 93
CENTRO - CEP 38.550-000
COROMANDEL - MG

2 RESERVADO
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO 22.238.711/0001-31
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 29.10.1999
5 EXERC. 99

6 NOME DA ENTIDADE SINDICAL SIRTECOM-SINDICATO DOS JORNALISTAS, RADIALISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS COMUN.PUBL.E JORNAL.PATOS MINAS E REGIAO
7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.022.04267-2
8 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) RUA ARAGUARI
9 NÚMERO Nº 153
10 COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc)
11 CGC DA ENTIDADE 23.114.697/0001-27
12 BAIRRO ou DISTRITO ROSARIO
13 CEP 38.700-000
14 MUNICÍPIO (CIDADE) PATOS DE MINAS
15 SIGLA U.F. MG

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA
17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
18 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) RUA RUBENS DE CASTRO
19 NÚMERO 93
20 COMPLEMENTO (ANDAR-SALA-ETC.)
21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
22 CEP 38.550-000
23 MUNICÍPIO (CIDADE) COROMANDEL
24 BAIRRO ou DISTRITO CENTRO
25 SIGLA U.F. MG
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE EMISSORA RADIO FM
27 Cód. Ativid.
28 SUB. COD. ATIVID.
29 CÓDIGO CBO
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO X 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS
31 Nº ESTABELEC. DA EMPRESA 01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV					
32	01	ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	02	AUTONOMO/LIBERAL	DV	OU	X 03	EMPREGADOS	DV	42	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	6,91	8
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTID. SINDICAL	8	43	MULTA	6					
34	TOTAL DA EMPRESA	6	39	TOTAL DE REMUNERAÇÃO	5	44	JUROS DE MORA	9					
35	DESTE ESTAB.	8	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45	CORREÇÃO	3					
36	CAPITAL ATRIB. A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	3	46	TOTAL A RECOLHER	5					
37	VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3											

47 COROMANDEL-MG 48 30 DE SETEMBRO DE 19 99
LOCAL DATA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO OU LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

00014972610199990587100011517

6,91R0005

Ch. 001239 CEF

12-100 INT. 098.01
12-100 INT. 098.01

12-100 INT. 098.01
12-100 INT. 098.01

12-100

CLAUDIO LUCIO RODRIGUES.

207,42

6,91

12-100

12-100

12-100

12-100

12-100

12-100

12-100

12-100

12-100

12-100

12-100

12-100

12-100

12-100



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1	CPF OU CNPJ AUTORIZADO DO ESTABELECIMENTO 22238711/0001-31	2	RESERVADO
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA Rua Rubens de Castro, 93 CENTRO - CEP 38.550-000 COROMANDEL - MG		3	CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO 22.238.711/0001-31
		4	DATA LIMITE DE PAGAMENTO 31.01.2000
		5	EXERC. 2000

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL						
6	NOME DA ENTIDADE SIRTECOM-SINDICATO DOS JORNALISTAS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E TRAB. EM EMPRESAS COMUNICAÇÃO JORNALISMO DE PATOS DE MINAS E REGIÃO		7	CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.022.04267-2		
8	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA ARAGUARI	9	NÚMERO Nº 153	10	COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc.)	
11	BAIRRO ou DISTRITO ROSARIO		12	CEP 38.700-000	13	MUNICÍPIO (CIDADE) PATOS DE MINAS
14	SIGLA U.F. MG					

DADOS DO CONTRIBUINTE					
16	NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA		17	CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA RUBENS DE CASTRO	19	NÚMERO 93	20	COMPLEMENTO (ANDAR-SALA-ETC.) SALA 04
21	DATA INÍCIO ATIVIDADE 12.10.1993				
22	CEP 38.550-000	23	MUNICÍPIO (CIDADE) COROMANDEL	24	BAIRRO ou DISTRITO CENTRO
25	SIGLA U.F. MG				
26	ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE EMISSORA DE RADIO FM	27	CÓD. ATIVID.	28	SUB. COD. ATIVID.
29	CÓDIGO CBO	30	TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS	31	Nº ESTABELEC. DA EMPRESA 01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
32	☒ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTONOMO/LIBERAL	DV	OU	☐ 03 EMPREGADOS	DV	42	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 29,60
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 0,01	9	38	Nº DE EMPREGAD. QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTID. SINDICAL	8	43	MULTA
34	TOTAL DA EMPRESA	6	39	TOTAL DE REMUNERAÇÃO	5	44	JUROS DE MORA
35	DESTE ESTAB.	8	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45	CORREÇÃO MONETÁRIA
36	CAPITAL ATRIB. A ESTE ESTABELECIMENTO 0,01	7	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	2	46	TOTAL A RECOLHER 29,60
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 0,01	3					

47 **COROMANDEL** 26 DE **JANEIRO** DE **2000**
LOCAL DATA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO OU LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Contabilizado

BB 05390112 31912000

29,60R 18446

Ch. 51864980

AUTENTICAÇÃO
Carimbo com o original em 1/3

20.735.981/0001-22
COROMANDEL - CARIMBO
2º OFÍCIO NOTAS



00 1336

CARLOS JOSE MARTINS	207,42	6,91
CLAUDIO L. RODRIGUES	207,42	6,91
FATIMA MARIA DA SILVA	84,28	3,14
GERALDO EUST. MAGELA	377,12	12,57
GILMAR CESAR DA SILVA	188,56	6,29
JULIO C.M. SANTOS	207,42	6,91
KATIA CRIST. PIMENTEL	(AFASTAMENTO TRAT. SAUDE)	
LUVIANE ERVITE	188,56	6,29
MARCIA C.S.C. SOUZA	188,56	6,29
PAULO C. DO AMARAL	188,56	6,29
RAFAEL IGOR DA COSTA	188,56	6,29
RENIO BAT. SABINO	188,56	6,29



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1	CPF OU CNPJ DO CONTRIBUÍDO OU DO ESTABELECIMENTO 22.238.711/0001-31	2	RESERVADO
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA Rua Rubens de Castro, 93 CENTRO - CEP 38.550-000 COROMANDEL - MG		3	CPF OU CGC. DO ESTABELECIMENTO 22.238.711/0001-31
		4	DATA LIMITE DE PAGAMENTO 31.08.2000
		5	EXERC. 2000

6 NOME DA ENTIDADE SIRTECOM- SINDICATO DOS JORNALISTAS, RADIAL. PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPR.COMUNIC. PUBL. E JORNALISMO DE PATOS MINAS REGIÃO		7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.022.04267-2	
8 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) RUA ARAGUARI	9 NÚMERO Nº 153	10 COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc)	11 CGC. DA ENTIDADE 23.114.697/0001-27
12 BAIRRO ou DISTRITO ROSARIO	13 CEP 38.700-000	14 MUNICÍPIO (CIDADE) PATOS DE MINAS	15 SIGLA U.F. MG

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA		17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) RUA RUBENS DE CASTRO, 93	19 NÚMERO 93	20 COMPLEMENTO (ANDAR-SALA-ETC.) SALA 04	21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
22 CEP 38.550-000	23 MUNICÍPIO (CIDADE) COROMANDEL	24 BAIRRO ou DISTRITO CENTRO	25 SIGLA U.F. MG

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE EMISSORA RADIO FM	27 Cód. Ativ.	28 SUB. COD. ATIVID.	29 CÓDIGO CBO	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS	31 Nº ESTABELEC. DA EMPRESA 01
--	---------------	----------------------	---------------	--	--

DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV
32 ☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTONOMO/LIBERAL	DV	OU	☒ 03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	7,68		8
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTID SINDICAL	8	43 MULTA				6
34 TOTAL DA EMPRESA	6	39 TOTAL DE REMUNERAÇÃO	5	44 JUROS DE MORA	7,68			9
35 DESTES ESTAB.	8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA				3
36 CAPITAL ATRIB. A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	2	46 TOTAL A RECOLHER	7,68			5
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3							

47 COROMANDEL-MG	48 31 DE JULHO DE 2000
LOCAL	DATA

OBSERVAÇÃO. SE AUTÔNOMO OU LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO VALOR DE REFERÊNCIA VI-GENTE.

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

02718973-4602-0000-47-0000-00

002.00-22

RODRIGO ESCOBAR	230,30	7,68
-----------------	--------	------

\$1,234,567.89

70-1040-709.411.12

100-037

1000

50

107

07.022

50.7



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO OU CGC DO ESTABELECIMENTO 22238711 / 0001 - 31	2 RESERVADO
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA Rua Rubens de Castro, 93 CENTRO - CEP 38.550-000	3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO 22.238.711/0001-31
	4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 29.09.2000
	5 EXERC. 2000

DADOS DA ENTIDADE COROMANDEL - MG				
6 NOME DA ENTIDADE SIRTECOM-SINDICATO DOS JORNALISTAS, RADIAL. PROFISS. e TRABALHADORES EM EMPR.COMUNIC. PUBL. E JORNALISMO DE PATOS MINAS E REGIÃO	7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.022.04267-2			
8 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) RUA ARAGUARI	9 NÚMERO Nº 153	10 COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc) 	11 CGC DA ENTIDADE 23.114.697/0001-27	15 SIGLA U.F. MG
12 BAIRRO ou DISTRITO ROSARIO	13 CEP 38.700-000	14 MUNICÍPIO (CIDADE) PATOS DE MINAS		

DADOS DO CONTRIBUINTE				
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA	17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO 01			
18 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) RUA RUBENS DE CASTRO 93	19 NÚMERO 93	20 COMPLEMENTO (ANDAR-SALA-ETC.) SALA 04	21 DATA INÍCIO ATIVIDADE 	
22 CEP 38.550-000	23 MUNICÍPIO (CIDADE) COROMANDEL	24 BAIRRO ou DISTRITO CENTRO	25 SIGLA U.F. MG	
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE EMISSORA RADIO FM	27 Cód. Ativ. 	28 SUB.COD. ATIV. 	29 CÓDIGO CBO 	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS
				31 NO ESTABEC. DA EMPRESA 01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV
32 ☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTÔNOMO/LIBERAL	DV	OU	☐ 03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	7,68	8	
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38 Nº DE EMPREGAD. QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTID. SINDICAL	Contabilizado	43 MULTA			6	
34 TOTAL DA EMPRESA	6	39 TOTAL DE REMUNERAÇÃO	230,30	44 JUROS DE MORA			9	
35 DEST. ESTAB.	8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		45 CORREÇÃO MONETÁRIA			3	
36 CAPITAL ATRIB. A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		46 TOTAL A RECOLHER	7,68		5	
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3							

47 COROMANDEL-MG	48 31 DE AGOSTO DE 2000
LOCAL	DATA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO OU LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO VALOR DE REFERÊNCIA VI-GENTE.

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

7.68R1804

Ch. 5 18752 813
Comp

1000-000.00.00

1000-000.00.00

1000-000.00.00

SILVANIA HELENICE DE OLIVEIRA

230,30

7,68

1000-000.00.00

000-000.00

1000-000.00.00

1000-000.00.00

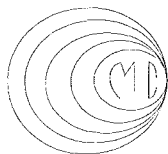
10

10

0000000000

1000-000.00.00

10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

CT. Nº 077/01/SEOUT/DMC-MG

EM, 08 / 03 / 2001

Ilmº Sr.

DIRETOR DA REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA
RUA DR. RUBENS DE CASTRO N.º 93
CEP 38.550-000 - COROMANDEL - MG

Prezado Diretor,

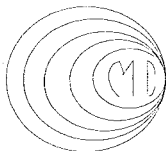
Pelo presente comunicamos que consta do processo nº 53710.000123/01 o pedido de Renovação de Outorga de permissão a essa entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada nessa localidade.

Informamos que depende de V.Sas. as seguintes providências a serem tomadas para complementação da instrução do mesmo:

- 1 - Comprovantes de Contribuição Sindical dos empregados e empregador correspondentes aos últimos 5 (cinco) exercícios; e
- 2 - Laudos de Ensaio dos equipamentos transmissores realizados há menos de 01 (um) ano, elaborados por profissional habilitado e acompanhados da respectiva ART Anotação de Responsabilidade Técnica.

Atenciosamente,

MARCELO CAETANO DE MELO
DELEGADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DMC/MG
JEPR/iom

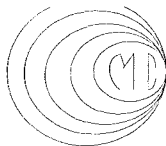
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA DR. RUBENS DE CASTRO, 93			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
38550-000	COROMANDEL	MG	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
CT. 77/01/SEOUT			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT.		"Ren."	
☐ ENTREGUE / REMIS		☐ PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Rafael Igor da Costa		CARIMBO	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		UNIDADE DE DESTINO	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		BUREAU DE DESTINO	
[Assinatura]		COROMANDEL	
		*14 MAR 01	
		URA	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			

752401459

7 5 2 4 0 1 4 5 - 9

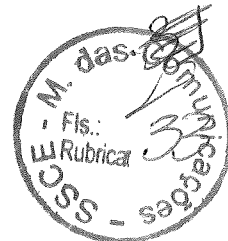
FC0463 / 16

114 x 162mm



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS



OF. N.º 035/01-SEOUT/DMC-MG

Belo Horizonte/MG, 08/03/2001

ILMO. SR.
DR. FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PÁDUA
DD. GERENTE REGIONAL DA ANATEL - ER4

Senhor Gerente,

Pelo presente comunicamos que a Rede Gerais de Comunicação Ltda, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em Coromandel, neste Estado, requereu a renovação de outorga de permissão para novo período.

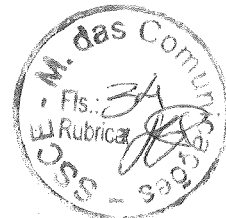
Assim sendo, solicitamos os préstimos dessa Gerência, determinar a inclusão da entidade em Rota de Fiscalização e posterior encaminhamento a esta Delegacia o Laudo de Vistoria para conclusão dos procedimentos regulamentares.

Cordialmente,

MARCELO CAETANO DE MELO
DELEGADO



RÁDIO GERAIS
FM 97,9 MHz
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.



Coromandel, 22 de Março de 2.001

EXMO SR.
DR. MARCELO CAETANO DE MELO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
RUA TIMBIRAS Nº 1.778
BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS

REF. : Processo nº 53710.000123/01
Renovação de Outorga de Permissão
Rede Geraís de Comunicação Ltda

Excelentíssimo Senhor ,

Acusamos o recebimento da CT nº 077/01/SEOUT/DMC-MG , datada de 08 de Março p.p. e servimo-nos da presente para encaminhar a esta conceituada Delegacia os Laudos de Ensaio dos equipamentos transmissores da Rede Geraís de Comunicação Ltda , acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Na oportunidade , informamos que os comprovantes de Contribuição Sindical dos empregados e empregador , correspondentes aos últimos 05 (cinco) exercícios já foram encaminhados à esta Delegacia , no dia 28 de Fevereiro p.p. , através da correspondência registrada sob o nº 210003761 – BR .

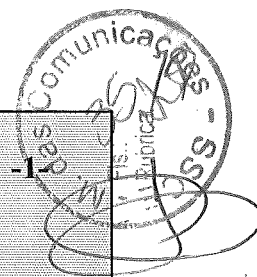
Sendo o que se apresenta para o momento antecipamos nossos mais sinceros agradecimentos e registramos ,

Respeitosas saudações ,


REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Geraldo Eustáquio Magela
Gerente Geral

*Se. Aut
26-3-01*

Laudo de Ensaio de Equipamento de Radiodifusão



Frequência Modulada

Entidade: Rede Gerais de Comunicação Ltda.

Coromandel

UF: MG

Data: 20-03-2001

Principal

Antonio Gonçalves Pinto

Av. Amazonas 1750 - Bairro São José

E mail : agpinto@xnext.com.br

Fone: 37 3212-1527 9987-8619

35501-206 Divinópolis - MG

Lauda de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98) ✓

9.4.1- Interessado

a- Rede Gerais de Comunicação Ltda . CNPJ .: 22238711/0001-31

b- Endereço Completo ✓

Rua Rio Branco 1062 - Centro ✓

38550-000 Coromandel - MG. Fone: (34) 3841- 1015 ✓

c- Nome e local da emissora que se destina o transmissor, se for o caso. ✓

Rede Gerais de Comunicação Ltda - Coromandel - MG ✓

9.4.2- Ensaio

a- Motivo ✓

Renovação da permissão. ✓

b- Endereço completo onde foi realizado: ✓

Rodovia MG 188 Km 02 – Coromandel - MG. ✓

c- Data em que foi realizado: ✓

20-03-01.

9.4.3 - Fabricante:

a- Nome: Lys Electronic Ltda. ✓

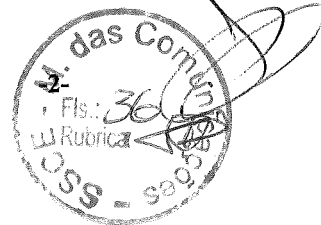
b- Endereço: Rio de Janeiro - RJ ✓

9.4.4- Função do Transmissor:

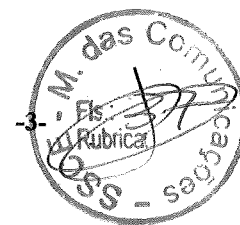
Principal

☒

Reserva

☐

9.4.5 - Medições:



9.4.5.1 - Frequência:

Nominal: 97,9 Mhz ✓

Medida em ambiente normal: 97,9 Mhz ✓

Variação máxima em 60 minutos: 4,0 Hz, em ambiente normal.

Instrumentos Utilizados

Frequencímetro Linear - Mod.: SL-0600 , no de Série AZ-15, Precisão de 99,5%.

Termômetro Industrial Eletrônico Robinair, precisão de 98%.

9.4.5.2- Resposta de audiofrequência (Valores em dB)

Fo Modul.	25%			50%			90%		100%
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	-2,5 ✓	-2,5 ✓	-2,5 ✓	-2,5 ✓	-2,5 ✓	-2,5 ✓	-2,6 ✓	-2,6 ✓	-2,6 ✓
100	-2,5 ✓	-2,5 ✓	-2,5 ✓	-2,5 ✓	-2,5 ✓	-2,5 ✓	-2,6 ✓	-2,6 ✓	-2,6 ✓
400	-1,5 ✓	-1,5 ✓	-1,5 ✓	-1,5 ✓	-1,5 ✓	-1,5 ✓	-1,5 ✓	-1,5 ✓	-1,5 ✓
1000	-1,5 ✓	-1,5 ✓	-1,5 ✓	-1,5 ✓	-1,5 ✓	-1,5 ✓	-1,5 ✓	-1,5 ✓	-1,5 ✓
5000	+3,7 ✓	+3,7 ✓	+3,8 ✓	+3,7 ✓	+3,7 ✓	+3,8 ✓	+3,8 ✓	+3,8 ✓	+3,8 ✓
7500	+5,5 ✓	+5,5 ✓	+5,5 ✓	+5,5 ✓	+5,5 ✓	+5,5 ✓	+5,8 ✓	+5,8 ✓	+5,9 ✓
10000	+8,9 ✓	+8,9 ✓	+8,9 ✓	+8,9 ✓	+8,9 ✓	+9,0 ✓	+9,0 ✓	+9,0 ✓	+9,0 ✓
15000	+11,5 ✓	+11,5 ✓	+11,5 ✓	+11,5 ✓	+11,5 ✓	+11,7 ✓	+11,7 ✓	+11,7 ✓	+11,8 ✓

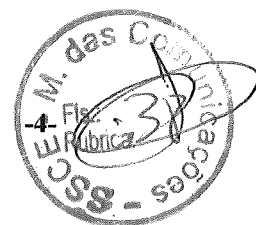
Valores com Pré Ênfase de 50 µS Valores x (-1)

50µS (ok)

9.4.5.3- Distorção Harmônica (Valores em %)

Fo Modul.	25%			50%			90%		100%
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓
100	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓
400	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓
1000	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓
5000	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓
7500	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓
10000	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓	0,10 ✓
15000	0,15 ✓	0,15 ✓	0,15 ✓	0,15 ✓	0,15 ✓	0,15 ✓	0,15 ✓	0,15 ✓	0,15 ✓

< 2,5%



Instrumentos utilizados:

Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%

Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99%- N: IME 349872

Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%

Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99% -N: 11100085

Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%

Monitor de Modulação Apel - FM

Sonda de Rádio Frequência

Analizador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod. PSA 65 A- Prec. 99%.

9.4.5.4- Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz (Mono)

e 90% (Estéreo)

100 % (MONO) =

-66 dB

< 60 dB

90% (ESTÉREO) : D =

-65 dB

E =

-65 dB

9.4.5.5- Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com

1000 Hz.

-56 dB

< 50 dB

9.4.5.6.- Atenuação de harmônicos e espúrios.

2° H =

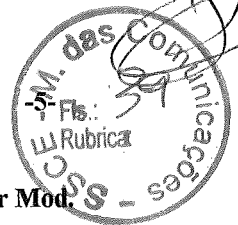
- 74 db

3° H =

- 74 dB

Não há emissão de espúrios.

9.4.5.7 - Potência de Saída: 1000 Watts RF ✓



Método utilizado: Para potência até 1000 Watts utiliza-se o Watímetro Linear Mod.

WI-2300 com sensor 1000 B, acima deste valor pelo método indireto, $P = I_p \times E_p \times \eta$.

Método para inibir a potência:

Não necessita, já está no máximo permitido. ✓

9.4.6.= Informação para estereofonia:

9.4.6.1- Gerador de estéreo: ✓

a) Fabricante ✓

MTA ✓

b) Modelo ✓

CD 50 Incorporado ao processador de áudio ✓

9.4.6.2.= Medições:

9.4.6.2.1- Frequência da subportadora piloto ✓

a) Medida: 19 KHz ✓

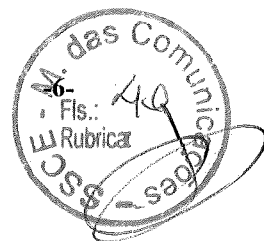
b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal:

0 Hz ✓

9.4.6.2.2.- Limite das variações de porcentagens de modulação da Portadora Principal

pela subportadora piloto:

9 % ✓



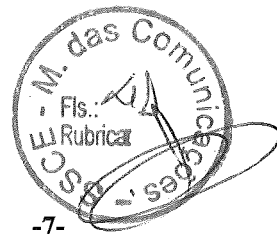
9.4.6.2.3 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)

9.4.6.2.4 – Diafonia para audiodfrequencias (Quadro abaixo)

			Diafonia	
			E + D	E - D
			Sobre	sobre
			E - D	E + D
Frequência	E	D	E	D
50	44 ✓	44 ✓	44 ✓	44 ✓
100	44 ✓	44 ✓	44 ✓	44 ✓
400	44 ✓	44 ✓	44 ✓	44 ✓
1000	44 ✓	44 ✓	44 ✓	44 ✓
5000	44 ✓	44 ✓	44 ✓	44 ✓
7500	44 ✓	44 ✓	44 ✓	44 ✓
10000	44 ✓	44 ✓	44 ✓	44 ✓
15000	43 ✓	43 ✓	43 ✓	43 ✓

<
40dB

Valores estão em dB



9.4.7 – Informações para canais secundários SCA

Não possui

9.4.8- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

9.4.8.1- Placa de identificação

Fabricante: Lys Electronic Ltda. ✓

Modelo: FM 1000 E ✓

Data de fabricação: 09/91 ✓

Número de Série: 190536 ✓

Potência Nominal: 1,0 KW RF ✓

Consumo: 3,5 KVA ✓

Frequência Nominal: 97,9 Mhz. ✓

Cód. Homologação Dentel: 0420/87. ✓

9.4.8.2- Medidores do estágio final de RF

Corrente contínua de placa

☒

Coletor

☐

Medidor existe.....Sim

☒

Não

☐

Valor medido: 0,6 A DC ✓

Fabricante: Kron ✓

Escala de : 0 a 1,2 A DC. ✓

Tensão contínua de placa

☒

Coletor

☐

Medidor existe

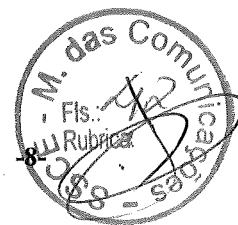
Sim

☒

Não

☐

Valor medido: 2800 Volts DC



Fabricante: Kron ✓

Escala de: 0 a 5000 V DC ✓

Potência de Saída:

Incidente: 1000 Watts RF Escala de: 0 a 3 Kw ✓

Refletida: 4,0 Watts RF Escala de: 0 a 100 W ✓

Medidor ExisteSim

☒

Não

☐

Fabricante: Kron

9.4.8.3- Existência de tomadas de amostras de RF, para: ✓

Modulação: ☒

Frequência: ☒

9.4.8.4- Existência de Dispositivos de segurança pessoal: ✓

a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão.(Descrição sumária)

Um bleeder de 100 K Ω - 150 W ligado à saída do + B. ✓

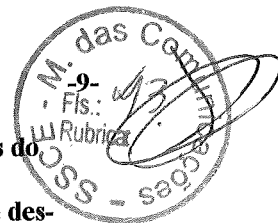
b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra:

Sim.....

☒

Não.....

☐



- c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas:

Sim.....



Não.....



- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas.

Sim.....



Não.....



9.4.8.5.- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a- Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:

Relê de sobrecarga de máxima, relê de sobretensão e chave quicklig.

- b- Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado

Sim.....



Não.....



Observações:

9.4.9- Declarações



9.4.9.1 Declaração do profissional habilitado

Declaro serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 13 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica da qual faço uso.

Data: 20 de março de 2001

Antonio Gonçalves Pinto

Crea: 2321 4a R

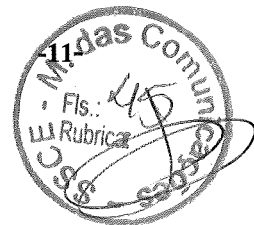
CPF: 101262016-68

Av. Amazonas 1750 - Bairro São José

E mail : agpinto@xnext.com.br

Fone: (37) 3212-1527 e 9988-8619

35501-206 Divinópolis - MG



9.4.9.2 - Parecer Conclusivo: ✓

“Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora em Frequência

Modulada N-07/80, DECLARO que o transmissor de Frequência Modulada, a que se refere este

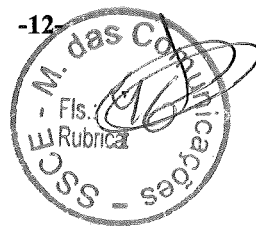
laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis.

Local: Coromandel

Data: 20 de março de 2001.

Antonio Gonçalves Pinto

Crea 2321 4a R



9.4.9.3- Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da "Rede Gerais de Comunicação Ltda, DECLARO que o

Sr, Antonio Gonçalves Pinto, esteve no endereço abaixo

no dia 20-03-01, ensaiando o transmissor de Frequência Modulada.

Fabricado por: Lys Electronic Ltda.

Modelo: FM-1000 E

Série: 190536

Potência nominal (Ou operação) de : 1000 Watts.

Local do ensaio:

Rodovia MG 188 Km 02

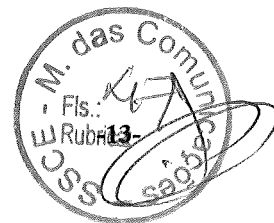
Localidade: Coromandel - MG .

Data: 20 de março de 2001

Nome: Marcelo Machado

Cargo: Sócio Gerente

.....
Assinatura



Em anexo a ART-CREA Nº 2731948

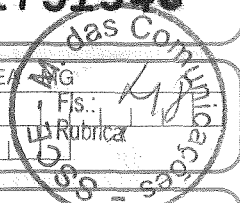
Rede Gerais de Comunicação Ltda

Coromandel - MG 20 de Março de 2001.

**CREA - MG**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: 0xx(31) 299-8700 - FAX: 0xx(31) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE

01

Nº 1 - 2731948

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ
OBRA / SERVIÇO**

USO DO CREA-MG

02

03

CONTRATADO

Nome do Profissional Responsável pela Obra ou Serviço:

04 **ANTONIO GONCALVES PINTO**REGISTRO NO CREA:
Estado: Carteira:

Título profissional:

Atribuições anotadas na Carteira:

05 **MG00002321** 06 **666666**07 **10186201668** 08 **3132112-1577** 091750 - SA Jai - DIVINOPOLIS - MG 10 **35501206**

Nome da Empresa contratada:

11

Reg. CREA:

CNPJ:

Capital Social:

Telefone:

12 13 14 15

Endereço para Correspondência:

CEP:

16 17

CONTRATANTE

Nome do Contratante:

18 **REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA**

CPF ou CNPJ:

19 **22238711000131** 20 **RUA DR. RUBEN DE CASTRO - 93 -****SALA 4. COROMANDEL - MG**

CEP:

21 **38550000****DADOS DA OBRA OU SERVIÇO**

Nome do Proprietário:

22 **Rede Gerais de Comunicacao Hdc**

CPF ou CNPJ:

23 **22238711000131**

Endereço da Obra ou Serviço:

24 **COROMANDEL**

Município:

25 **COROMANDEL - MG**

CEP:

Uso do CREA-MG:

26 **38550000** 27

ATIVIDADE TÉCNICA:

28 **1426** 29 **48200** 30 **600,00** 31 **1000** 32 **45** 33 **600,00** 34 **600,00** 35 **1000** 36 **45** 37 **600,00** 38 **600,00** 39 **1000** 40 **45** 41 **600,00** 42 **600,00** 43 **1000** 44 **45** 45 **600,00** 46 **600,00** 47 **1000** 48 **45** 49 **600,00** 50 **600,00** 51 **1000** 52 **45** 53 **600,00** 54 **600,00** 55 **1000** 56 **45** 57 **600,00** 58 **600,00** 59 **1000** 60 **45** 61 **600,00** 62 **600,00** 63 **1000** 64 **45** 65 **600,00** 66 **600,00** 67 **1000** 68 **45** 69 **600,00** 70 **600,00** 71 **1000** 72 **45** 73 **600,00** 74 **600,00** 75 **1000** 76 **45** 77 **600,00** 78 **600,00** 79 **1000** 80 **45** 81 **600,00** 82 **600,00** 83 **1000** 84 **45** 85 **600,00** 86 **600,00** 87 **1000** 88 **45** 89 **600,00** 90 **600,00** 91 **1000** 92 **45** 93 **600,00** 94 **600,00** 95 **1000** 96 **45** 97 **600,00** 98 **600,00** 99 **1000** 100 **45** 101 **600,00** 102 **600,00** 103 **1000** 104 **45** 105 **600,00** 106 **600,00** 107 **1000** 108 **45** 109 **600,00** 110 **600,00** 111 **1000** 112 **45** 113 **600,00** 114 **600,00** 115 **1000** 116 **45** 117 **600,00** 118 **600,00** 119 **1000** 120 **45** 121 **600,00** 122 **600,00** 123 **1000** 124 **45** 125 **600,00** 126 **600,00** 127 **1000** 128 **45** 129 **600,00** 130 **600,00** 131 **1000** 132 **45** 133 **600,00** 134 **600,00** 135 **1000** 136 **45** 137 **600,00** 138 **600,00** 139 **1000** 140 **45** 141 **600,00** 142 **600,00** 143 **1000** 144 **45** 145 **600,00** 146 **600,00** 147 **1000** 148 **45** 149 **600,00** 150 **600,00** 151 **1000** 152 **45** 153 **600,00** 154 **600,00** 155 **1000** 156 **45** 157 **600,00** 158 **600,00** 159 **1000** 160 **45** 161 **600,00** 162 **600,00** 163 **1000** 164 **45** 165 **600,00** 166 **600,00** 167 **1000** 168 **45** 169 **600,00** 170 **600,00** 171 **1000** 172 **45** 173 **600,00** 174 **600,00** 175 **1000** 176 **45** 177 **600,00** 178 **600,00** 179 **1000** 180 **45** 181 **600,00** 182 **600,00** 183 **1000** 184 **45** 185 **600,00** 186 **600,00** 187 **1000** 188 **45** 189 **600,00** 190 **600,00** 191 **1000** 192 **45** 193 **600,00** 194 **600,00** 195 **1000** 196 **45** 197 **600,00** 198 **600,00** 199 **1000** 200 **45** 201 **600,00** 202 **600,00** 203 **1000** 204 **45** 205 **600,00** 206 **600,00** 207 **1000** 208 **45** 209 **600,00** 210 **600,00** 211 **1000** 212 **45** 213 **600,00** 214 **600,00** 215 **1000** 216 **45** 217 **600,00** 218 **600,00** 219 **1000** 220 **45** 221 **600,00** 222 **600,00** 223 **1000** 224 **45** 225 **600,00** 226 **600,00** 227 **1000** 228 **45** 229 **600,00** 230 **600,00** 231 **1000** 232 **45** 233 **600,00** 234 **600,00** 235 **1000** 236 **45** 237 **600,00** 238 **600,00** 239 **1000** 240 **45** 241 **600,00** 242 **600,00** 243 **1000** 244 **45** 245 **600,00** 246 **600,00** 247 **1000** 248 **45** 249 **600,00** 250 **600,00** 251 **1000** 252 **45** 253 **600,00** 254 **600,00** 255 **1000** 256 **45** 257 **600,00** 258 **600,00** 259 **1000** 260 **45** 261 **600,00** 262 **600,00** 263 **1000** 264 **45** 265 **600,00** 266 **600,00** 267 **1000** 268 **45** 269 **600,00** 270 **600,00** 271 **1000** 272 **45** 273 **600,00** 274 **600,00** 275 **1000** 276 **45** 277 **600,00** 278 **600,00** 279 **1000** 280 **45** 281 **600,00** 282 **600,00** 283 **1000** 284 **45** 285 **600,00** 286 **600,00** 287 **1000** 288 **45** 289 **600,00** 290 **600,00** 291 **1000** 292 **45** 293 **600,00** 294 **600,00** 295 **1000** 296 **45** 297 **600,00** 298 **600,00** 299 **1000** 300 **45** 301 **600,00** 302 **600,00** 303 **1000** 304 **45** 305 **600,00** 306 **600,00** 307 **1000** 308 **45** 309 **600,00** 310 **600,00** 311 **1000** 312 **45** 313 **600,00** 314 **600,00** 315 **1000** 316 **45** 317 **600,00** 318 **600,00** 319 **1000** 320 **45** 321 **600,00** 322 **600,00** 323 **1000** 324 **45** 325 **600,00** 326 **600,00** 327 **1000** 328 **45** 329 **600,00** 330 **600,00** 331 **1000** 332 **45** 333 **600,00** 334 **600,00** 335 **1000** 336 **45** 337 **600,00** 338 **600,00** 339 **1000** 340 **45** 341 **600,00** 342 **600,00** 343 **1000** 344 **45** 345 **600,00** 346 **600,00** 347 **1000** 348 **45** 349 **600,00** 350 **600,00** 351 **1000** 352 **45** 353 **600,00** 354 **600,00** 355 **1000** 356 **45** 357 **600,00** 358 **600,00** 359 **1000** 360 **45** 361 **600,00** 362 **600,00** 363 **1000** 364 **45** 365 **600,00** 366 **600,00** 367 **1000** 368 **45** 369 **600,00** 370 **600,00** 371 **1000** 372 **45** 373 **600,00** 374 **600,00** 375 **1000** 376 **45** 377 **600,00** 378 **600,00** 379 **1000** 380 **45** 381 **600,00** 382 **600,00** 383 **1000** 384 **45** 385 **600,00** 386 **600,00** 387 **1000** 388 **45** 389 **600,00** 390 **600,00** 391 **1000** 392 **45** 393 **600,00** 394 **600,00** 395 **1000** 396 **45** 397 **600,00** 398 **600,00** 399 **1000** 400 **45** 401 **600,00** 402 **600,00** 403 **1000** 404 **45** 405 **600,00** 406 **600,00** 407 **1000** 408 **45** 409 **600,00** 410 **600,00** 411 **1000** 412 **45** 413 **600,00** 414 **600,00** 415 **1000** 416 **45** 417 **600,00** 418 **600,00** 419 **1000** 420 **45** 421 **600,00** 422 **600,00** 423 **1000** 424 **45** 425 **600,00** 426 **600,00** 427 **1000** 428 **45** 429 **600,00** 430 **600,00** 431 **1000** 432 **45** 433 **600,00** 434 **600,00** 435 **1000** 436 **45** 437 **600,00** 438 **600,00** 439 **1000** 440 **45** 441 **600,00** 442 **600,00** 443 **1000** 444 **45** 445 **600,00** 446 **600,00** 447 **1000** 448 **45** 449 **600,00** 450 **600,00** 451 **1000** 452 **45** 453 **600,00** 454 **600,00** 455 **1000** 456 **45** 457 **600,00** 458 **600,00** 459 **1000** 460 **45** 461 **600,00** 462 **600,00** 463 **1000** 464 **45** 465 **600,00** 466 **600,00** 467 **1000** 468 **45** 469 **600,00** 470 **600,00** 471 **1000** 472 **45** 473 **600,00** 474 **600,00** 475 **1000** 476 **45** 477 **600,00** 478 **600,00** 479 **1000** 480 **45** 481 **600,00** 482 **600,00** 483 **1000** 484 **45** 485 **600,00** 486 **600,00** 487 **1000** 488 **45** 489 **600,00** 490 **600,00** 491 **1000** 492 **45** 493 **600,00** 494 **600,00** 495 **1000** 496 **45** 497 **600,00** 498 **600,00** 499 **1000** 500 **45** 501 **600,00** 502 **600,00** 503 **1000** 504 **45** 505 **600,00** 506 **600,00** 507 **1000** 508 **45** 509 **600,00** 510 **600,00** 511 **1000** 512 **45** 513 **600,00** 514 **600,00** 515 **1000** 516 **45** 517 **600,00** 518 **600,00** 519 **1000** 520 **45** 521 **600,00** 522 **600,00** 523 **1000** 524 **45** 525 **600,00** 526 **600,00** 527 **1000** 528 **45** 529 **600,00** 530 **600,00** 531 **1000** 532 **45** 533 **600,00** 534 **600,00** 535 **1000** 536 **45** 537 **600,00** 538 **600,00** 539 **1000** 540 **45** 541 **600,00** 542 **600,00** 543 **1000** 544 **45** 545 **600,00** 546 **600,00** 547 **1000** 548 **45** 549 **600,00** 550 **600,00** 551 **1000** 552 **45** 553 **600,00** 554 **600,00** 555 **1000** 556 **45** 557 **600,00** 558 **600,00** 559 **1000** 560 **45** 561 **600,00** 562 **600,00** 563 **1000** 564 **45** 565 **600,00** 566 **600,00** 567 **1000** 568 **45** 569 **600,00** 570 **600,00** 571 **1000** 572 **45** 573 **600,00** 574 **600,00** 575 **1000** 576 **45** 577 **600,00** 578 **600,00** 579 **1000** 580 **45** 581 **600,00** 582 **600,00** 583 **1000** 584 **45** 585 **600,00** 586 **600,00** 587 **1000** 588 **45** 589 **600,00** 590 **600,00** 591 **1000** 592 **45** 593 **600,00** 594 **600,00** 595 **1000** 596 **45** 597 **600,00** 598 **600,00** 599 **1000** 600 **45** 601 **600,00** 602 **600,00** 603 **1000** 604 **45** 605 **600,00** 606 **600,00** 607 **1000** 608 **45** 609 **600,00** 610 **600,00** 611 **1000** 612 **45** 613 **600,00** 614 **600,00** 615 **1000** 616 **45** 617 **600,00** 618 **600,00** 619 **1000** 620 **45** 621 **600,00** 622 **600,00** 623 **1000** 624 **45** 625 **600,00** 626 **600,00** 627 **1000** 628 **45** 629 **600,00** 630 **600,00** 631 **1000** 632 **45** 633 **600,00** 634 **600,00** 635 **1000** 636 **45** 637 **600,00** 638 **600,00** 639 **1000** 640 **45** 641 **600,00** 642 **600,00** 643 **1000** 644 **45** 645 **600,00** 646 **600,00** 647 **1000** 648 **45** 649 **600,00** 650 **600,00** 651 **1000** 652 **45** 653 **600,00** 654 **600,00** 655 **1000** 656 **45** 657 **600,00** 658 **600,00** 659 **1000** 660 **45** 661 **600,00** 662 **600,00** 663 **1000** 664 **45** 665 **600,00** 666 **600,00** 667 **1000** 668 **45** 669 **600,00** 670 **600,00** 671 **1000** 672 **45** 673 **600,00** 674 **600,00** 675 **1000** 676 **45** 677 **600,00** 678 **600,00** 679 **1000** 680 **45** 681 **600,00** 682 **600,00** 683 **1000** 684 **45** 685 **600,00** 686 **600,00** 687 **1000** 688 **45** 689 **600,00** 690 **600,00** 691 **1000** 692 **45** 693 **600,00** 694 **600,00** 695 **1000** 696 **45** 697 **600,00** 698 **600,00** 699 **1000** 700 **45** 701 **600,00** 702 **600,00** 703 **1000** 704 **45** 705 **600,00** 706 **600,00** 707 **1000** 708 **45** 709 **600,00** 710 **600,00** 711 **1000** 712 **45** 713 **600,00** 714 **600,00** 715 **1000** 716 **45** 717 **600,00** 718 **600,00** 719 **1000** 720 **45** 721 **600,00** 722 **600,00** 723 **1000** 724 **45** 725 **600,00** 726 **600,00** 727 **1000** 728 **45** 729 **600,00** 730 **600,00** 731 **1000** 732 **45** 733 **600,00** 734 **600,00** 735 **1000** 736 **45** 737 **600,00** 738 **600,00** 739

Entidade: Rede Gerais de Comunicação Ltda.

Localidade: Coromandel

UF: MG

Reserva

Data: 20-03-2001

Av. Amazonas 1750 - Bairro São José

Fone: 37-3212-1527 9987-8619

E mail: agpinto@xnext.com.br

35501-206 Divinópolis - MG

Laudo de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98)

9.4.1- Interessado

a- Rede Gerais de Comunicação Ltda . CNPJ .: 22238711/0001-31

b- Endereço Completo

Rua Rio Branco 1062 - Centro

38550-000 Coromandel - MG. Fone: (34) 3841- 1015

c- Nome e local da emissora que se destina o transmissor, se for o caso.

Rede Gerais de Comunicação Ltda - Coromandel - MG

9.4.2- Ensaio

a- Motivo

Renovação da permissão.

b- Endereço completo onde foi realizado:

Rodovia MG 188 Km 02 – Coromandel - MG.

c- Data em que foi realizado:

20-03-01.

9.4.3 - Fabricante:

a- Nome: MTA Eletrônica Industrial Ltda.

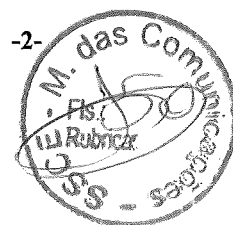
b- Endereço: São Paulo SP

9.4.4- Função do Transmissor:

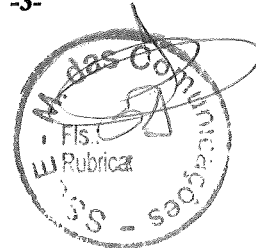
Principal

☐

Reserva

☒

-3-



Nominal: 97,9 Mhz

Medida em ambiente normal: 97,9 Mhz

Variação máxima em 60 minutos: 2.0 Hz, em ambiente normal.

Frequencímetro Linear - Mod.: SL-0600 , no de Série AZ-15, Precisão de 99,5%.

Termômetro Industrial Eletrônico Robinair, precisão de 98%.

[illegible]

Valores com Pré Ênfase de 50 μ S) Valores x (-1)

[illegible]

Instrumentos utilizados:

Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%

Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99%- N: IME 349872

Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%

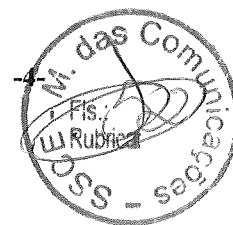
Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99% -N: 11100085

Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%

Monitor de Modulação Apel - FM

Sonda de Rádio Frequência

Analizador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod. PSA 65 A- Prec. 99%.



9.4.5.4- Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz (Mono)

e 90% (Estéreo)

100 % (MONO) = -66 dB

90% (ESTÉREO) : D =

-65 dB

E =

-65 dB

9.4.5.5- Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz.

-56 dB

9.4.5.6.- Atenuação de harmônicos e espúrios.

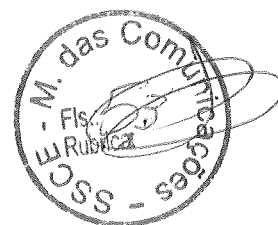
2° H =

- 73 db

3° H =

- 73 dB

Não há emissão de espúrios.



9.4.5.7 - Potência de Saída: 300 Watts RF

-5-

Método utilizado: Para potência até 1000 Watts utiliza-se o Watímetro Linear Mod.

WI-2300 com sensor 1000 B, acima deste valor pelo método indireto, $P = I_p \times E_p \times \eta$.

Método para inibir a potência:

Não necessita, já está no máximo permitido.

9.4.6.= Informação para estereofonia:

9.4.6.1- Gerador de estéreo:

a) Fabricante

MTA

b) Modelo

CD 50 Incorporado ao processador de áudio

9.4.6.2.= Medições:

9.4.6.2.1- Frequência da subportadora piloto

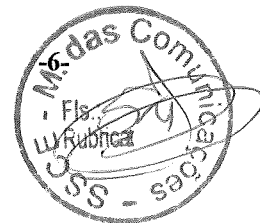
a) Medida: 19 KHz

b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal:

0 Hz

9.4.6.2.2.- Limite das variações de porcentagens de modulação da Portadora Principal
pela subportadora piloto:

9 %

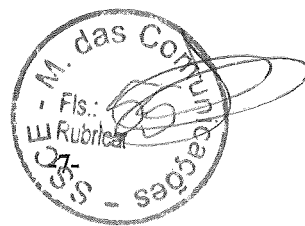


9.4.6.2.3 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)

9.4.6.2.4 – Diafonia para audiofrequencias (Quadro abaixo)

			Diafonia	
			E + D	E - D
			Sobre	sobre
			E - D	E + D
Frequência	E	D	E	D
50	44 ✓	44 ✓	44 ✓	44 ✓
100	44 ✓	44 ✓	44 ✓	44 ✓
400	44 ✓	44 ✓	44 ✓	44 ✓
1000	44 ✓	44 ✓	44 ✓	44 ✓
5000	44 ✓	44 ✓	44 ✓	44 ✓
7500	44 ✓	44 ✓	44 ✓	44 ✓
10000	44 ✓	44 ✓	44 ✓	44 ✓
15000	43 ✓	43 ✓	43 ✓	43 ✓

Valores estão em dB



9.4.7 – Informações para canais secundários SCA

Não possui

9.4.8- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

9.4.8.1- Placa de identificação

Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.

Modelo: FM 300S

Data de fabricação: 18-08-99

Número de Série: Não descrito

Potência Nominal: 0,3 KW RF

Consumo: 687 VA

Frequência Nominal: 97,9 Mhz.

Cód. Homologação Dentel: 086899-xxx-518.

9.4.8.2- Medidores do estágio final de RF

Corrente contínua de placa ☐ **Coletor** ☒

Medidor existe.....Sim ☒ **Não** ☐

Valor medido: 10,0 A DC

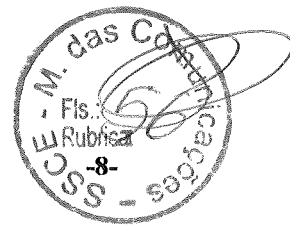
Fabricante: MTA

Escala de : 0 a 12 A DC.

Tensão contínua de placa ☐ **Coletor** ☒

Medidor existe **Sim** ☒ **Não** ☐

Valor medido: 56 Volts DC



Fabricante: MTA

Escala de: 0 a 120 V DC

Potência de Saída:

Incidente: 300 Watts RF Escala de: 0 a 100 %

Refletida: 3,0 Watts RF Escala de: 0 a 10%

Medidor ExisteSim

☒

Não

☐

Fabricante: MTA

9.4.8.3- Existência de tomadas de amostras de RF, para:

Modulação:

☒

Frequência:

☒

9.4.8.4- Existência de Dispositivos de segurança pessoal:

a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão.(Descrição sumária)

Um bleeder de 100 K Ω - 100 W ligado à saída do + B.

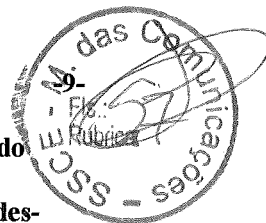
b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra:

Sim.....

☒

Não.....

☐



- c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas:

Sim.....



Não.....



- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas.

Sim.....



Não.....



9.4.8.5.- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a- Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:

Relê de sobrecarga de máxima, relê de sobretensão e chave quicklig, fusíveis em todas as fontes DC.

- b- Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado

Sim.....



Não.....



Observações:

9.4.9- Declarações



9.4.9.1 Declaração do profissional habilitado

Declaro serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 13 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica da qual faço uso.

Data: 20 de março de 2001

Antonio Gonçalves Pinto

Crea: 2321 4a R

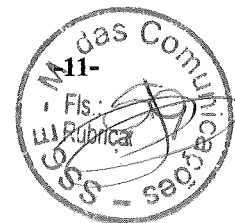
CPF: 101262016-68

Av. Amazonas 1750 - Bairro São José

E mail : agpinto@xnext.com.br

Fone: (37) 3212-1527 e 9988-8619

35501-206 Divinópolis - MG



9.4.9.2 - Parecer Conclusivo:

“Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora em Frequência

Modulada N-07/80, DECLARO que o transmissor de Frequência Modulada, a que se refere este

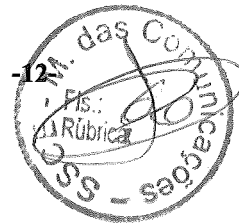
laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis.

Local: Coromandel

Data: 20 de março de 2001.

Antonio Gonçalves Pinto

Crea 2321 4a R



9.4.9.3- Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da "Rede Gerais de Comunicação Ltda, DECLARO que o

Sr, Antonio Gonçalves Pinto, esteve no endereço abaixo

no dia 20-03-01, ensaiando o transmissor de Frequência Modulada.

Fabricado por: MTA Eletrônica Industrial Ltda.

Modelo: FM-300S

Série: Não descrito

Potência nominal (Ou operação) de : 300 Watts.

Local do ensaio:

Rodovia MG 188 Km 02

Localidade: Coromandel - MG .

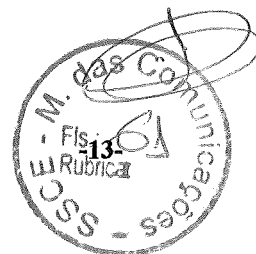
Data: 20 de março de 2001

Nome: Marcelo Machado

Cargo: Sócio Gerente

.....
Marcelo Machado

Assinatura

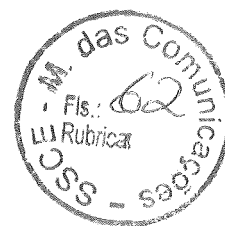


Em anexo a ART-CREA Nº 2731948

Rede Gerais de Comunicação Ltda

Coromandel - MG 20 de Março de 2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE, DISTRITO FEDERAL E GOIÁS



Referência.: Processos nº : 53710.000123/2001

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela empresa **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na Cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais.

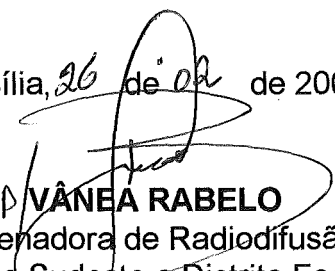
Examinando o processo, constatou-se a existência do Laudo de Ensaio do(s) transmissor(es), bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico.

Assim sendo, propomos o encaminhamento do processo a ANATEL, para fins devistória técnica dos equipamentos da emissora.

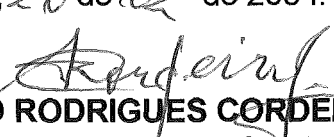
Brasília, 18 de fevereiro de 2004.


MARLEUZA MOREIRA
Estagiária de Direito

De acordo. À apreciação do Senhor Coordenador- Geral de Outorga de de Serviços de Áudio.

Brasília, 26 de 02 de 2004.

VÂNIA RABELO
Coordenadora de Radiodifusão da
Região Sudeste e Distrito Federal

De acordo. Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviço.

Brasília, 26 de 02 de 2004.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador - Geral de Outorga de Serviços de Áudio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º andar
70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000



Ofício n.º 1527 /2004 – DOS

Brasília, 27 de fevereiro de 2004.

Ao Senhor

HIROSHI WATANABE

Gerente-Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL

SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5.º andar- Ala Norte

BRASÍLIA – DF

70070-940

Referência: Processo n.º 53710.000123/2001

Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga.

Senhor Superintendente,

1. Objetivando seja dado andamento ao procedimento de renovação da outorga deferida à **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na Cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais, estamos encaminhando a V. Sa., em anexo, o processo em referência, objetivando seja realizada vistoria técnica da emissora.

2. Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, seja incluído nos autos laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Mem. 130/2004/RFFCC -ANATEL

Brasília, 09 de março de 2004.

Ao Sr. Gerente do Escritório Regional no Estado de Minas Gerais – ER-4

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Ofício nº 1527/2004/DOS

1. Encaminhamos, em anexo, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias por esse Escritório Regional, o processo de renovação de outorga da entidade “REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.”, que presta o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Coromandel/MG.
2. Solicitamos a realização da vistoria técnica na entidade referenciada e posterior encaminhamento do processo, com o respectivo laudo diretamente ao Ministério das Comunicações.


JOSÉ ANGELO AMADO
Gerente de Controle do Espectro
Substituto

Anexos:

- 1 – Ofício 1527/2004/DOS, datado de 27 de fevereiro de 2004;
- 2 – Processo nº 53710.000123/2001.

ANATEL - RFFCC
SICAP Nº 200490030/45
DATA: 09/13/2004
NOME: Alessandra

Mem. 0042/2004/ER4FT-ANATEL

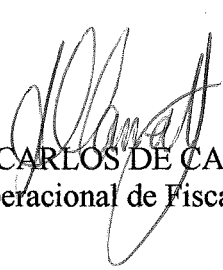
Belo Horizonte, 17 de maio de 2004.

Ao Sr. Assessor Técnico – ER04AT

Assunto: **Renovação de Outorga**

Estamos encaminhando, em anexo, o processo abaixo relacionado, para providências cabíveis.

Identificação (Número)	Entidade	Laudo de Vistoria
537100001232001	Rede Gerais de Comunicação Ltda	0003MG20040098



LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Gerência Operacional de Fiscalização Técnica



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL



LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM

LAUDO N.º

0003 MG 20040098

Motivo da Vistoria

- ☐ Rotina
☐ Reclamação de Radiointerferência
☐ Licenciamento inicial
☐ Enquadramento no PBFM

- ☐ Licenciamento por alteração técnica
☐ Especial
☒ Renovação

DESCRIÇÃO

Situação

ENQUADRAMENTO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1 - Nome/Razão Social

Autorizado: REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Verificado: REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

R

Item 15 art.122 do RSR c/c
Art. 62 do CBT *

1.2 - Endereço

Sede: RUA RIO BRANCO

Cidade: COROMANDEL UF: MG

CEP 38.550-000 Fone (34) 3841-1013 Fax:

1.3 - Horário de funcionamento

	Autorizado	Verificado
☒ Ilimitado.	00:00 as 24:00	00:00 as 24:00
☐ Limitado:		
☐ Restrito		
☐ Especificado		

R

Art. 52 e §§ do RSR c/c
Art. 62 do CBT*

1.4 - Estação Licenciada

R

Art. 42 do RSR c/c art. 62 do
CBT e art. 82 do RUER*

1.5 - Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia
autenticada, exposta em local visível no recinto onde se
encontram os transmissores

R

Item 6.3.4 RTFM c/c
Art. 62 CBT*

1.6 - Canal (Frequência [MHZ] - PBFM) / Classe

Canal (Freq.)	250 (97,9)	250 (97,9)
Classe	B1	B1

R

Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c
Art. 62 do CBT*

2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

2.1 Estação instalada no município autorizado

R

Art. 20 e 46 do RSR, art. 1º, §2º
da Portaria MC n.º 26/96 c/c art.
63, alínea "e" do CBT e art. 82
do RUER*

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

LEGENDA: Situação: R - Regular I - Irregular NV - Não Verificado NA - Não se Aplica

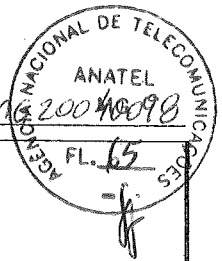
RTFM - Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

PBFM - Plano Básico de Frequência Modulada

CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR - Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER - Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001



Art. 46 do RSR c/c
Art. 62 do CBT*

2.2 – Endereço:

Autorizado: RODOVIA MG-188 - KM 02
 Cidade: COROMANDEL UF: MG
 CEP: _____ Fone: _____
 Verificado: RODOVIA MG-188 - KM 02
 Cidade: COROMANDEL UF: MG
 CEP: _____ Fone: _____

R

2.3 – Coordenadas Geográficas:

Autorizada: Lat.: 18° 27' 06" S Long.: 47° 12' 40" W
 Verificada: Lat.: 18° 22' 09" S Long.: 47° 12' 42" W

R

2.4 – Sistema irradiante principal

2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado	
2.4.1.1 – Fabricante	MECTRONICA	MECTRONICA	R
2.4.1.2 – Modelo	MC-4	MC-4	R
2.4.1.3 – Número de elementos	4	4	R
2.4.1.4 – Polarização	CIRCULAR	CIRCULAR	R
2.4.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da Torre (solo) [m]	55	55	R
2.4.1.6 – Azimute de orientação [°NV]	270°	130°	I

Item 5.2.1.1 RTFM c/c
Art. 63, “e” do CBT*

Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM c/c
Art. 63, “e” do CBT*

Item 5.2.1.1 RTFM c/c
Art. 63, “e” do CBT*

2.4.2 – Linha de transmissão principal

2.4.2.1 – Fabricante	KMP	KMP	R
2.4.2.2 – Modelo	LCF 7/8	LCF 7/8	R
2.4.2.3 – Proteção contra choques elétricos - Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R

Item 5.3.1 RTFM c/c
Art. 63, “d” do CBT

2.5 – Sistema irradiante auxiliar

2.5.1 - Antena	Autorizado	Verificado	
2.4.1.1 – Fabricante	—	—	NA
2.4.1.2 – Modelo	—	—	NA
2.4.1.3 – Número de elementos	—	—	NA
2.4.1.4 – Polarização	—	—	NA
2.4.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	—	—	NA

Item 5.2.1.1 RTFM c/c
Art. 63, “e” do CBT*

Item 5.2.1.1 e 5.2.2 RTFM c/c
Art. 63, “e” do CBT*

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA – Não se Aplica

RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER – Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001



2.4.1.6 – Azimute de orientação [°NV]			NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*
2.4.2 – Linha de transmissão auxiliar				
2.4.2.1 – Fabricante			NA	
2.4.2.2 – Modelo			NA	
2.4.2.3 – Proteção contra choques elétricos – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			NA	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.5 – Equipamentos				Item 7.1 e 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*
2.5.1 – Transmissor principal				
☐ Inexistente ☐ Com defeito ☐ Não instalado ☐ Não autorizado			R	
	Autorizado	Verificado		
2.5.1.1 – Fabricante	LYS ELETRON	LYS ELETRON	R	
2.5.1.2 – Modelo	FM 1000 M/E	FM 1000 M/E	R	Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*
2.5.1.3 – Certificação	0420 87xxx0328	0420 87xxx0328	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*
2.5.1.4 – Potência de operação [kW]	L	1	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*
2.5.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	
2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	
2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de frequência.			R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.5.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 “m” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.5.1.10 – Plaqueta de Identificação			R	Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 do CBT*
☐ Ausência de Plaqueta. ☐ Plaqueta com informações incompletas				
2.5.1.11 – Tolerância da frequência da portadora: (± 2000 Hz) [Hz]		Medido + 130	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.5.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			R	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.5.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.5.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R	Item 7.2.1 “l” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA- Não se Aplica

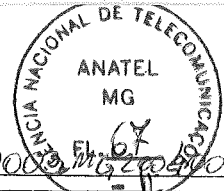
RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER – Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001



LAUDO N°: 00031620040098

2.5.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*	
2.5.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*	
2.5.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts	R	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*	
2.5.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	R	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*	
2.5.2 – Transmissor auxiliar		Item 7.1 e 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*	
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). ☐ Inexistente ☐ Com defeito ☐ Não instalado ☐ Não autorizado	R		
	Autorizado Verificado		
2.5.2.2 – Fabricante	MTA ELET MTA ELET		R
2.5.2.3 – Modelo	FM 300 S FM 300 S		R
2.5.2.4 – Certificação	086899xx051B 086899xx051B	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*
2.5.2.5 – Potência de operação [kW]	0,300 0,300	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*
2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.	NA		Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.	NA		Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.	NA		Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.	R		Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 do CBT
2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de frequência.	R		Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.5.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).	NA		Item 7.2.1 “m” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.5.2.12 – Plaqueta de Identificação ☐ Ausência de Plaqueta. ☐ Plaqueta com informações incompletas	R		Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.5.2.13 – Tolerância da frequência da portadora:			

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA- Não se Aplica

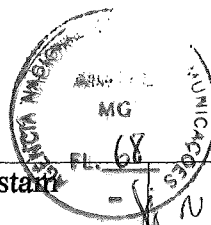
RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER – Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001



LAUDO Nº: 0003MG20040098

2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.	NA	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.	NA	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.5.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	NA	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.5.3 – Outros equipamentos de uso compulsório.		Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.5.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	
2.5.3.2 – Limitador de modulação. ☐ Com defeito ☐ Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.5.3.3 – Monitor de modulação. ☐ Com defeito ☐ Inexistente	R	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.5.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 do CBT*
3 – INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO		
3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	R	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	R	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
4 – ESTÚDIOS		
4.1 – Estúdio principal		Art.46 do RSR e Art. 2º Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 63, “e” do CBT*
4.1.1 – Endereço:		
Autorizado: <u>RUA RIO BRANCO, 1062</u>		
Cidade: <u>COROMANDEL</u> UF: <u>MG</u>		
CEP: _____ Fone: _____		
Verificado: <u>RUA RIO BRANCO, 1062</u>		
Cidade: <u>COROMANDEL</u> UF: <u>MG</u>		Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 63, “a” do CBT*
CEP: _____ Fone: _____		
4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.	R	

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA- Não se Aplica

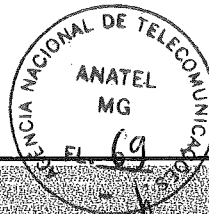
RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER – Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001



LAUDO Nº: 0003 MG 20040098

4.2 - Estudo auxiliar

4.2.1 - Endereço:

Autorizado: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone: _____

Verificado: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone: _____

Art. 46 do RSR e
Art. 3º, inciso I da Portaria MC
n.º 26/96 c/c
Art. 63 "e" do CBT*

5 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

5.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
GPS	012.954
BUSSOLA	012.962
TELEMETRO	024.822
FREQUENCIOMETRO	024.782

6 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS

6.1 - Existência de interferência prejudicial

R

Art. 48 e 49 do RSR c/c
Art. 62 do CBT

6.2 - Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização

R

Item 17, Art. 28 do RSR
Art. 62 do CBT

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

LEGENDA: Situação: R - Regular I - Irregular NV - Não Verificado NA - Não se Aplica

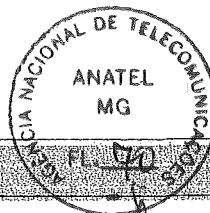
RTFM - Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

PBFM - Plano Básico de Frequência Modulada

CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR - Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER - Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001



LAUDO Nº: 0003 MG 20040098

7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já continha o Laudo.

LOCAL: COROMANDELINÍCIO DA VISTORIA: 14:30 h DATA: 24 104 104 TÉRMINO DA VISTORIA: 16:15 h DATA: 24 104 104REPRESENTANTE DA ENTIDADE: GILMAR CESAR DA SILVA CARGO: GERENTEIDENTIDADE Nº: M 8 781 048 SSB/MG ASSINATURA: [assinatura]

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: ALISON KREBSKY DISPOFORMAÇÃO: ENGENHEIROCREA Nº: 12384ASSINATURA: [assinatura]CREDENCIAL Nº: 00384-4AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA FREITASFORMAÇÃO: TÉCNICO EM ELETRÔNICACREA Nº: 32.035ASSINATURA: [assinatura]CREDENCIAL Nº: 00609-8

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME: _____

FORMAÇÃO: _____

CREA Nº: 3

ASSINATURA: _____

CREDENCIAL Nº: _____

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

LEGENDA: Situação: R - Regular I - Irregular NV - Não Verificado NA - Não se Aplica

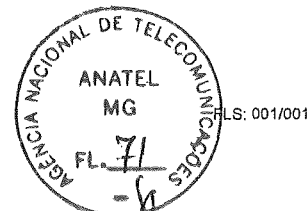
RTFM - Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

PBFM - Plano Básico de Frequência Modulada

CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR - Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER - Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001



DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA		CNPJ: 22.238.711/0001-31
Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM		Fistel: 04.030.421.601
Localidade: COROMANDEL		UF: MG
Canal PB: 250 Canal OP: 250	Frequência PB: 97,9 MHz Frequência OP: 97,9 MHz	Classe PB: B1 Classe OP:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO		ZYC 849
Logradouro: RODOVIA MG-188 - KM 02	Número: s/n	Bairro: *****
Localidade: COROMANDEL		UF: MG
Latitude: 18° 27' 06" S Longitude: 47° 12' 40" W		Cota da Base da Torre: 950 metros
2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO		
2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL		2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR
Fabricante: LYS ELECTRONIC LTDA		Fabricante: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
Modelo: FM-1000-M/E		Modelo: FM300S
Código de homologação: 042087XXX0328		Código de homologação: 086899XXX0518
Potência Operação: 1 kW		Potência Operação: 0,3 kW
2.3 - ANTENA PRINCIPAL		2.4 - ANTENA AUXILIAR
Fabricante: MECTRONICA - MECANICA E ELETRONICA LTDA.		Fabricante: *****
Modelo: MC-4		Modelo: *****
GMAX: 3,21 dBd		GMAX: *****
Polarização: Circular		Polarização: *****
HCI: 55 metros		HCI: *****
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0°		Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): *****
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): *****		Preenchimento de Nulos (Null-Fill): *****
Orientação do Zero do diagrama: 270° em relação ao norte verdadeiro		Orientação do Zero do diagrama: *****
Descrição da Antena:		Descrição da Antena: *****
2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL		2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR
Fabricante: KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA.		Fabricante: *****
Modelo: LCF 7/8"		Modelo: *****
Comprimento: 60 m		Comprimento: *****
Atenuação: 1,23 dB/100m		Atenuação: *****
3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA		
AZIMUTE(graus) 0 45 90 135 180 225 270 315 *****		
HSNMT(metros) 120 130 115 95 72 109 129 89 ***** 107,37 *****		
ERP(kW) 1,36 1,52 1,47 1,55 1,77 1,52 1,26 1,18 ***** 1,45 *****		
4 - OBSERVAÇÕES:		

Legenda		
- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.		
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.		

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS	
5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL	5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR
Logradouro: RUA RIO BRANCO	Logradouro: *****
Número: 1062	Número: *****
Bairro: *****	Bairro: *****
Localidade/UF: Coromandel/MG	Localidade/UF: *****

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.	Local de Emissão: Belo Horizonte/MG
	Data da Emissão: 14/04/2004 10:43:12

NESTA DATA FORAM ANEXADOS OS
DOCUMENTOS DE FL 63 À FL 71
BELO HORIZONTE, 17 1 05104
Gabriela

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º andar
70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000



Ofício n.º 15495/2004 – SSCE/DOS/CGSA/CORDF

Brasília, 17 de 08 de 2004.

À
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Rua Rio Branco 1062 - Centro
CEP: 38550-000 Coromandel/MG

Assunto: Renovação de Outorga

Ref: Processo n.º: 53710.000123/2001

Em atenção ao Processo sob referência, por meio do qual essa empresa solicita a renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Coromandel, no Estado de Minas Gerais, solicitamos que V. Sª informe se foi(ram) sanada(s) as irregularidade (s) contidas no Laudo de Vistoria Técnica da ANATEL, n.º 0003MG20040098, de 24/04/2004, anexas, dependendo dessa providência o prosseguimento do feito.

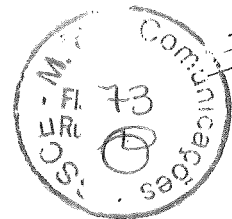
Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para atendimento da exigência feita, sem o que o pedido constante do referido processo não terá prosseguimento, sendo os prejuízos decorrentes de toda a responsabilidade dessa empresa.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio



Rádio Geraís FM 97,9 MHz
Rede Geraís de Comunicação Ltda



Coromandel, 30 de setembro de 2004.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 046025/2004-58

SSR

07/01/2004-10:26

ILMO. SR. DR.
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
COORDENADOR DE OUTORGA DE SERVIÇOS
SSCE-MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

REF: PROCESSO Nº 53710.000123/2001

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 15495/2004 de 17 de setembro de 2004, de V.SA. temos a informar que enviamos a ANATEL o projeto de correção de irregularidade contida no Laudo de vistoria 0003MG20040098. O referido projeto foi encaminhado a ANATEL por AR, através de correspondência desta emissora datada de 24.05.2004, protocolada em 25.05.2004, cuja cópia estamos enviando em anexo. Sendo o que se apresenta para o momento e a disposição de V. Sº para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários subscrevemos.

Atenciosamente,

Marcelo Machado
MARCELO MACHADO
Sócio-Gerente

JOSE
Rua Rio Branco, 1062
E-mail: geraisfm@netcoro.com.br

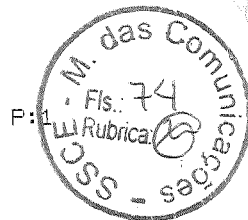
Fone: (34) 3841-1015
Centro

Coromandel - MG.
Home page: www.radiogeraisfm.com.br

Data: 14/10/2004
DO: DOS
Para: RGOS
☐ Conhecimento
☒ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquivar-se
Prazo: 15
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

30-SET-2004 10:44 DE:

P.:003438411015



RÁDIO GERAIS
FM 97,9 MHz
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Coromandel, 24 de maio de 2004

A
Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL – MG
Avenida do Contorno, 5.919 10º Andar
Belo Horizonte – MG
30.110-100

REF.: CORREÇÃO DO AZIMUTE CONF.
LAUDO DE VISTORIA 0003MG20040098

Prezados Senhores:

Através do presente ofício e de acordo com o laudo de vistoria da ANATEL de 24.04.2004, estamos encaminhando o projeto com as devidas correções do azimuth das Antenas, adequando assim ao que foi vistoriado pelo agente da ANATEL, por ocasião de sua visita.

Sendo o que se apresenta para o momento e a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários subscrevemos.

Atenciosamente

Marcelo Machado
MARCELO MACHADO

SAPD / SICAP - ERO4
PROTOCOLO
Nº 535240022642004
Data: 25.05.04 / 18:40
Nome: Luiz Augusto



== RÁDIO GERAIS ==

FM 97,9 MHz

Potência 1000 Watts

- REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA. -

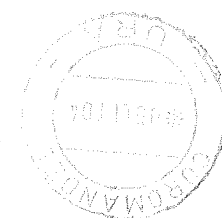
e-mail: geraisfm@compucenternet.com.br

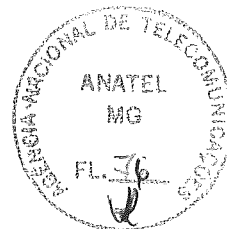
Rua Dr. Rubens de Castro, 93 - Sala 04 - Fone: (0**34) 841-1015
Fax: 841-2100 - Centro - CEP 38550-000 - Coromandel-MG



ILMO. SR.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
DD. COORDENADOR-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B
SALA 300-0
70044-900 - BRASÍLIA - DF





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º andar
70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000

Ofício n.º 17478/2004 – SSCE/DOS/CGSA/CORDF Brasília, 29 de Outubro de 2004.

Ao Senhor

HIROSHI WATANABE

Gerente-Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL
SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5.º andar- Ala Norte
BRASÍLIA – DF
70070-940

Referência: Processo n.º 53710.000123/2001

Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga.

Senhor Superintendente,

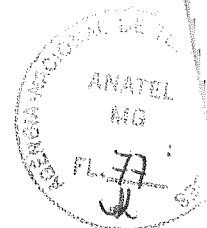
1. Objetivando seja dado andamento ao procedimento de renovação da outorga deferida à **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Coromandel, Estado de Minas Gerais, estamos encaminhando a V. Sa., em anexo, o processo em referência, objetivando seja realizada verificação de documentos apresentados pela emissora.(fls. 73-75)

2. Solicitamos dessa Superintendência, após a citada verificação, seja incluído nos autos laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE, DISTRITO FEDERAL E GOIÁS



Referência.: Processo nº: 53710.000123/2001

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela empresa **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Coromandel, Estado de Minas Gerais.

Examinando o processo, constatou-se a existência do Laudo de Ensaio do(s) transmissor(es), e Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico, às (fls.48/61), informações da ANATEL dando conta da existência de irregularidades técnicas (fls. 64/71) e informações da entidade sobre a regularização. (fls. 73/75)

Assim sendo, propomos novo encaminhamento do processo à ANATEL, para fins de verificação dos documentos apresentados pela emissora.

Brasília, 29 de out. de 2004.

KARINA STELLATO PESSEK
Estagiária de Direito

De acordo. À apreciação do Senhor Coordenador- Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Brasília, 29 de out. de 2004.

VÂNEA RABELO
Coordenadora - de Radiodifusão da
Região Sudeste e Distrito Federal

De acordo. Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio

Serviço Público Federal 11053500 029615
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços PROTOCOLO GERAL
Coordenação de Radiodifusão Região Sudeste e Distrito Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º andar
70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000



Ofício n.º 17478/2004 – SSCE/DOS/CGSA/CORDF Brasília, 29 de Outubro de 2004

Ao Senhor

HIROSHI WATANABE

Gerente-Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL

SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5.º andar- Ala Norte

BRASÍLIA – DF

70070-940

Referência: Processo n.º 53710.000123/2001

Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga.

Senhor Superintendente,

1. Objetivando seja dado andamento ao procedimento de renovação da outorga deferida à **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Coromandel, Estado de Minas Gerais, estamos encaminhando a V. Sa., em anexo, o processo em referência, objetivando seja realizada verificação de documentos apresentados pela emissora.(fls. 73-75)

2. Solicitamos dessa Superintendência, após a citada verificação, seja incluído nos autos laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



INFORME

NÚMERO/DATA

0394 - 12/08/2005

ORIGEM

OUTORGA / ER-04

1. INTERESSADO:

PROCESSO N.º : 53710.000123/2001

ENTIDADE: REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA

2. ASSUNTO:

Renovação de Outorga

3. DA SOLICITAÇÃO:

Ofício nº 17478/2004 SSCE/DOS/CGSA/CORDF - Ministério das Comunicações

4. DA ANÁLISE:

- A Laudo de vistoria apresenta irregularidade no azimute de orientação da antena item 2.4.1.6

- O Laudo de Ensaio dos Transmissores atendem aos requisitos mínimos exigidos pelas normas e regulamentos do Serviço.

5. DA CONCLUSÃO:

A entidade apresentou correções a Anatel e estas foram encaminhadas ao Ministério das Comunicações em 27/04/2005 através do Ofício 1495/2005-ER04OT-Anatel. Dependendo de análise pelo M.C. para a regularização.

Propomos o retorno deste ao Ministério das Comunicações para prosseguimento.

ASSINATURAS

Responsável pela Elaboração

Data: 12/08/2005

Luciano Alves Corgosinho

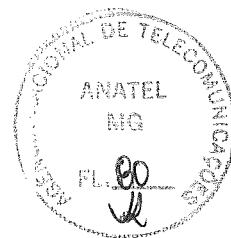
Gerente Operacional de Outorga

Data: 12, 08, 2005

William Mateus de OliveiraGerente do Escritório ER-04
Substituto

Data: 18, 08, 2005

Roberto Mauro Dias Aquino



Ofício n.º ~~3240~~ 3240 /2005/ER04OT/ER04-Anatel

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2005.

Ilmo. Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios -bloco "R" - Anexo Ala Oeste - S/ 300
CEP: 70.044-900 - Brasília/DF

Assunto: Encaminha processo nº: 53710.000123/2001, com informe nº.0394 de 12/08/2005

Senhor Diretor,

Em atendimento ao Ofício nº 17478/2004-SSCE/DOS/CGSA/CORDF encaminhamos o processo de Renovação da outorga de nº 53710.000123/2001, com informe sobre a regularidade das instalações da REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coromandel/MG, para as devidas providências.

Atenciosamente,

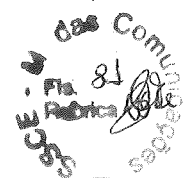

ROBERTO MAURO DIAS AQUINO
Gerente do Escritório Regional em Minas Gerais
Substituto



200590118578

NESTA DATA FORAM ANEXADOS OS
DOCUMENTOS DE FL. 76 A FL. 80
BELO HORIZONTE, 01 / 03 / 05

Adriano



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 22.238.711/0001-31

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:30:09 do dia 05/12/2005 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/01/2006.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

DOCUMENTOS	INTERESSADA
* Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.	Rede Gerais de Comunicação Ltda.
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	Fls. 07
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço.	Fls. Pendente
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 08 a 29
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 08 a 29
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 35 a 61
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 81
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. Pendente
8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	Fls. Pendente
9-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. Pendente
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	Fls. Pendente
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	Fls. Pendente
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. Pendente
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. Pendente
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. Pendente
15-Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Fls. Pendente

EM 05/12/2005


WERÔNICA DE JESUS LEITE
 Estagiária de Direito

Me

Identificação do Canal PB

Canal: 250

Fase: 3 - Licenciada

Licenziamento:

Licenciamento:



Dados da Entidade

CNPJ: 22238711000131

Pesquisar

Tipo de Usuário: Integral

Telephone: 34 38411151

Fax: 34 38412100

UF: MG

Telephone:

UF: MG

Fax:

E-mail:

Nome Fantasia

Fistel: 04030421601

Número do Processo:

Documentos Emitidos

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000



Ofício nº 3653/2005 – COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 08 de dezembro de 2005.

À
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA..
RUA ANTONIO CARLOS, 154
CEP.: 38550 – 000 Coromandel - MG

Processo n.º 53710.000123/2001
Assunto: Renovação de Outorga

Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Coromandel, Estado de Minas Gerais, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverão ser carreados aos autos os documentos, **em original ou cópia autenticada:**

- 1) declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço;
- 2) declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
- 3) prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
- 4) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 5) prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal;
- 6) prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 7) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
- 8) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
- 9) cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- 10) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

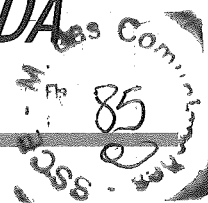
Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA



Coromandel, 19 de Janeiro de 2006.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 006073/2006-75
SEAP/AC
05/02/2006-11:15

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R ANEXO B - 3º ANDAR - ALA OESTE
BRASILIA - DF

REF. : PROCESSO 53710.000123/2001
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Excelentíssimos Senhores,

Em resposta ao Ofício nº 3653/2005 - COSUD/CGLO/DEOC encaminhamos a V. Sas., em anexo as cópia e originais dos documentos solicitados no referido Ofício, conforme segue abaixo.

- 1) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço;
- 2) Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
- 3) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social - INSS;
- 4) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- 5) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade - certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal;
- 6) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade - certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 7) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
- 8) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
- 9) Cópia da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
- 10) Cópia da Primeira Alteração Contratual

Sendo o que se apresenta para o momento e certos de sempre contarmos com o apoio, antecipamos nossos mais sinceros agradecimentos e registramos,

Respeitosas saudações,


REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Gilmar César da Silva
DEPTº ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Rua Rio Branco, 1062 - Centro - Telefax: (34) 3841-1015
Coromandel-MG - CEP 38550-000
www.radiogeraisfm.com.br - E-mail: geraisfm@netcoro.com.br

GAB
JCC

Data: 09.02.06
DO: DEOC
Para: Sedap

☐ Conhecimento
☒ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquivar-se

Prazo: / /

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor de OCMC



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

20.735.981/0001-22
COROMANDEL - SERVIÇO
NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Melo Viana, 177
CEP 38.550-000
COROMANDEL-MG
20/01/2006
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AED 30429

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ADESÃO

Resposta ao ofício 3653/2005 – COSUD/CGLO/DEOC

Processo nº 53710.00123/2001

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica sediada em Coromandel/MG, na Rubens de Castro, 93 sala 04, inscrita no CNPJ sob o nº 22.238.711/0001-31, DECLARA ter pleno conhecimento das cláusulas que regulam o serviço de radiodifusão no país. Declara ainda, que adere as referidas cláusulas, incondicionalmente.

Coromandel/MG, 18/01/2006.

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - COROMANDEL-MG

Reconheço a(s) firma(s) de Marcelo

Machado

Coromandel, MG, 19/01/06 Em teste da da verdade

Machado

- ☐ Belª Katia Mª Dayrell Valadares - Tabeliã
☐ Antonio Márcio Dayrell - Substituto
☐ Ruben de L. Dias Valadares - Escrevente



Marcelo Machado

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Representante Legal – Marcelo Machado

20.735.981/0001-22

COROMANDEL - SERVIÇO

NOTARIAL DO 2º OFÍCIO

Rua Melo Viana, 177

CEP 38.550-000

COROMANDEL-MG

20/01/2006

do Estado de Minas Gerais

Corregedor Geral do Estado

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA

AED 30429

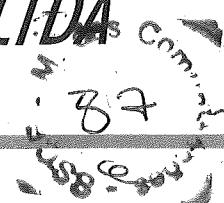
Rua Rio Branco, 1062 - Centro - Telefax: (34) 3841-1015

Coromandel-MG - CEP 38550-000

www.radiogeraisfm.com.br - E-mail: geraisfm@netcoro.com.br



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA



DECLARAÇÃO DE NÃO FORMAÇÃO E NÃO INTEGRAÇÃO DE MONOPÓLIO E OLIGOPÓLIO

Resposta ao ofício 3653/2005 – COSUD/CGLO/DEOC

Processo nº 53710.00123/2001

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica sediada em Coromandel/MG, na Rubens de Castro, 93 sala 04, inscrita no CNPJ sob o nº 22.238.711/0001-31, DECLARA ter pleno conhecimento do disposto no art. 220, § 5º, da CF, que veda, aos meios de comunicação social, direta ou indiretamente, serem objeto de monopólio e oligopólio. DECLARA, ainda, que nunca violou o referido dispositivo e nem vai fazê-lo.

Coromandel/MG, 18/01/2006.



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - COROMANDEL-MG
Reconhecimento (s) firma(s) de Marcelo Machado

Marcelo Machado —

Coromandel, MG, 19/01/06 Em test. da verdade

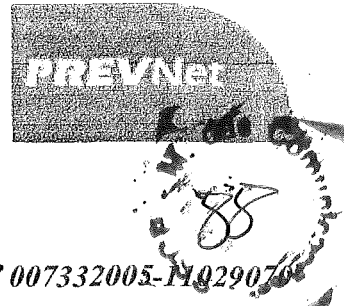
☒ Belª Katia Mª Dayrell Valadares - Tabelião
☒ Antonio Márcio Dayrell - Substituto
☒ Humberto Dias Valadares - Escrevente

Marcelo Machado
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Representante Legal – Marcelo Machado





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 007332005-14029070

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 22.238.711/0001-31
NOME: REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA
ENDERECO: RUA RUBENS DE CASTRO
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: COROMANDEL
ESTADO: MG
CEP: 38550-000

93

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

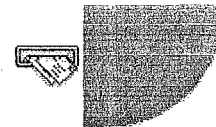
VALIDADE ATE 25/06/2006 .

VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

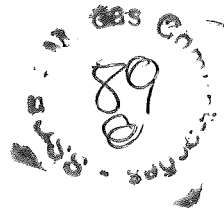


20.735.981/0001-22
COROMANDEL - SERVIÇO
NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Melo Viana, 177
CEP 38.550-000
COROMANDEL-MG



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AGM 45760

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentado.
Coromandel - MG, 19 JAN 2006
Bela KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
ANTONIO MARCIO DAYRELL
HUMBERTO DIAS VALADARES



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22238711/0001-31
Razão Social: REDE GERAIS COMUNICACAO LTDA
Endereço: RUA RUBENS DE CASTRO 93 SALA 04 / CENTRO / COROMANDEL / MG / 38550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2005 a 25/01/2006

Certificação Número: 2005122712295626019667

Informação obtida em 27/12/2005, às 12:29:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 22.238.711/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGFN e SRF.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.

Emitida às 10:11:14 do dia 18/01/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2006.

Código de controle da certidão: 34BD.F75F.4E2D.517E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.

20.735.981/0001-22
COROMANDEL - SERVIÇO
NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Melo Viana, 177
38.550-000
COROMANDEL-MG



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AGM 45762

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentado.

Coromandel - MG: 19 JAN 2006

Belª KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
ANTONIO MARCIO DAYRELL
HUMBERTO DIAS VALADARES

meSaqueira



SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO / CERTIDÃO DE DÉBITO

PROTOCOLO

FAZENDA/MG

SRF / PRF

AF

1 COROMANDEL/MG

TAXA EXP. RECOLHIDA PELO DAE Nº

DE

BANCO

REQUERENTE

NOME EMPRESARIAL / NOME

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

RUA/AV./PÇA.

NOME DO LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

Nº DE COMPL.

RUA

RUBENS DE CASTRO

93

MUNICÍPIO

ESTADO

CNPJ / MF

COROMANDEL

MG

22.238.711/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CPF

CONTR.

INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL

COD. ATIV. ECON.

056009796

49

9221500

FINALIDADE

CADASTRO

LOCAL

COROMANDEL/MG

DATA

22/12/2005

NOME DO SIGNATÁRIO

MARCELO MACHADO

CARGO

SOCIO GERENTE

ASSINATURA

IDENTIDADE

M-1613678SSP/MG

CERTIDÃO



NEGATIVA



POSITIVA



POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA (VER RESSALVA)



NÃO CONSTA

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE

DÉBITO, ATÉ A PRESENTE DATA, CONFORME O ABAIXO INDICADO.



CONSTA

É DE 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO

NÚMERO DO PTA

Nº INSC. DIVIDA ATIVA

DATA DA INSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CREDITO TRIBUTARIO

FASE DA COBRANÇA

RESSALVA: RESGUARDA-SE O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA VIR A CONSTITUIR NOVOS CREDITOS TRIBUTARIOS DA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E QUE, ATÉ ESTA DATA, AINDA NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS.

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

28/12/05

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

924844

MA SP

HOMOLOGO

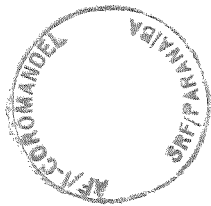
28/12/05

DATA

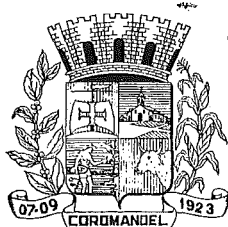
AUTORIDADE EXPEDIDORA

MA SP

CARIMBO DA REPARTIÇÃO FAZENDARIA



MARÇELO MAÇHADO - 056.009.796-49
ALVARO RODRIGUES PEREIRA- 059.505.701-20
ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE- 055.216.291-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA OPERACIONAL DAS FINANÇAS MUNICIPAIS

das Com
92
S
S

RÉQUERIMENTO / CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RAZÃO SOCIAL/NOME: REDE GERAIS DE COMUNICAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: RUA DR RUBENS DE CASTRO, 93

TELEFONE

CIDADE: COROMANDEL ESTADO: MG CEP: 38.550-000

CGC: 22.238.711/0001-31

INSC. ESTADUAL:

INSC MUNICIPAL: 1406-0

CPF:

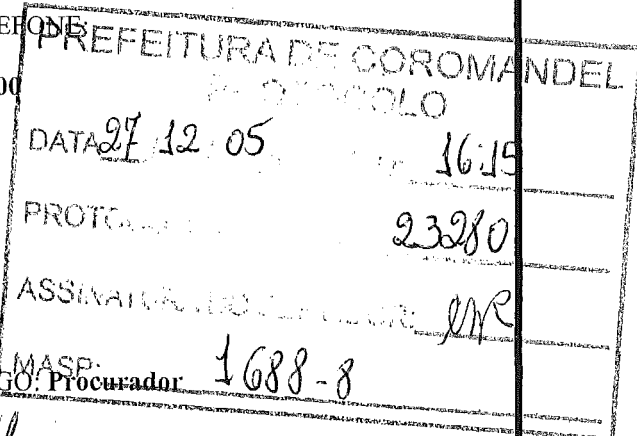
FINALIDADE: DIVERSOS

COROMANDEL(MG) 27 DE DEZEMBRO DE 2005

NOME DO REQUERENTE: GILMAR CÉSAR DA SILVA CARGO: Procurador

ASSINATURA:

Gilmar César da Silva



☒ NEGATIVA ☐ POSITIVA

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE ☒ NÃO CONSTA ☐ CONSTA, ATÉ A PRESENTE DATA, DÉBITO REFERENTE A TRIBUTOS MUNICIPAIS.

RESGUARDA-SE O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E QUE, ATÉ ESTA DATA, AINDA NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS.

Observações: XX

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO QUE SÓ TEM VALIDADE EM SUA FORMA ORIGINAL.

VALIDADE DA CERTIDÃO: 03 (TRÊS) MESES APÓS A EMISSÃO

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Eunice Maria Rodrigues - MASP 1.688/8

DATA: 27 DEZ 2005

ASSINATURA:

HOMOLOGAÇÃO

DATA: 27 DEZ 2005

ASSINATURA: Maria Helena Teixeira Alves - Chefe do Setor de Tributação



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Coromandel - MG, 19/JAN 2006
Belª KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
ANTONIO MARCIO DAYRELL
HUMBERTO DIAS VALADARES

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Antônio Carlos, 154
CNPJ: 22.238.711/0001-31
COROMANDEL-MG

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ARENDO GONÇALVES DE RESENDE, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da Identidade 107.627 DFSP-DF, CPF 094.533.426-53, residente e domiciliado em Coromandel-MG, à Rua Clésio Eustáquio Migueleto nº 797, MARCELO MACHADO, brasileiro, casado, médico, portador da Identidade M-1.613.678 SSP-MG, CPF 056.009.796-49, residente e domiciliado em Coromandel-MG, à Rua Antônio Carlos nº 154, JOÃO BATISTA FROTA NEVES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Identidade 179.020 SSP-DF, CPF 000.786.031-53, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SQS 308 - Bloco I, Aptº 613, e LEILA DE FÁTIMA SILVEIRA RESENDE, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Identidade 920.642 SSP-MG, CPF 770.881.826-53, residente e domiciliada em Coromandel-MG, à Rua Clésio Eustáquio Migueleto nº 797, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA, com sede em Coromandel-MG, à Rua Antônio Carlos nº 154, com contrato social devidamente registrado no Cartório do Registro Civil Títulos e Documentos Protestos, sob o nº 108, livro A-01, folha 200 em 27.02.1989, para alteração no seu registro declaram o seguinte:

CLÁUSULA I

A denominação social continua sendo REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA II

O endereço que era à Rua Antônio Carlos nº 154 passa para a Rua Rubens de Castro nº 93 sala 04, em Coromandel-MG.

CLÁUSULA III

O objetivo da sociedade continua sendo a instalação e execução de Serviços de Radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura TVA, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica regedora do serviço.

CLÁUSULA IV

É admitido na Sociedade, como sócios cotistas, ÁLVARO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, jornalista, natural de Coromandel-MG, filho de Erniro Rodrigues Pereira e Selva Silva Rodrigues, nascido em 10.07.1952, portador da Identidade 236.269 SSP-DF, CPF 059.505.701-20, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SHIN, QL 16, Conjunto 6, Casa 2 e ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE, brasileira, divorciada, funcionária pública, natural de Alegre-MG, filha de José Gonçalves Teodoro e Adélia Rosa de Resende, nascida em 25.11.1950, portadora da Identidade 252.944 SSP-DF, CPF 055.216.291-49, residente e domiciliada em Brasília-DF, na SHIN, QL 16, Conjunto 6, Casa 2.

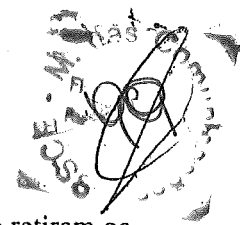
20.735.981/0001-22
COROMANDEL - SERVIÇO
NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Melo Viana, 177
CEP 38.550-000
COROMANDEL-MG

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
testes

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
COROMANDEL, 09.01.2007
2º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução exata da

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Rubens de Castro nº 93 - sala 04
CNPJ: 22.238.711/0001-31
COROMANDEL-MG



CLÁUSULA V

Nesta data, por não mais lhes convir permanecer na Sociedade, dela se retiram os cotistas **ARENDO GONÇALVES DE RESENDE, JOÃO BATISTA FROTA NEVES e LEILA DE FÁTIMA SILVEIRA RESENDE**, cedendo todas as cotas de capital de que são possuidores na Sociedade, com seus direitos e obrigações exauridos no Contrato Social, conforme a seguir:

- A- O Cotista **ARENDO GONÇALVES DE RESENDE**, que é possuidor de 1.500 (Mil e Quinhentas) cotas, cede e transfere todas as suas cotas, para o novo cotista **ÁLVARO RODRIGUES PEREIRA**;
- B- O cotista **JOÃO BATISTA FROTA NEVES**, que é possuidor de 450 (Quatrocentas e Cinquenta) cotas, cedê e transfere todas as suas cotas, para o cotista remanescente na sociedade **MARCELO MACHADO**;
- C- A Cotista **LEILA DE FÁTIMA SILVEIRA RESENDE**, que é possuidora de 300 (Trezentas) cotas, cede e transfere todas as suas cotas, para a nova cotista **ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE**.

CLÁUSULA VI

Os sócios cedentes, que retiram da sociedade, declaram que recebem, neste ato, as importâncias correspondentes às transferências de suas cotas de capital, em moeda corrente nacional, pelo que dão aos cessionários, à Sociedade e ao sócio remanescente, por eles, seus herdeiros e sucessores, plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação de pagos e satisfeitos de todos os direitos e haveres relacionados com a cessão das cotas, para nada mais reclamar no que diga respeito à Sociedade e aos cessionários, seja a que título for, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA VII

Os cedentes recebem dos cessionários e da Sociedade, plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação por todos e quaisquer obrigações até esta data contraídas em nome da Sociedade, quer as decorrentes de atos próprios ou do uso e gozo da faculdade de representação ativa e passiva, quer as originárias de atos praticados pelos demais sócios.

CLÁUSULA VIII

O capital social que era de R\$ 0,01 (Um Centavo) fica elevado para R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dividido em 15.000 (Quinze Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 14.999,99 (Quatorze Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) integralizado em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

ÁLVARO RODRIGUES PEREIRA.....	7.500	Cotas	Vr.	R\$ 7.500,00
MARCELO MACHADO	6.000	Cotas	Vr.	R\$ 6.000,00
ARILDA HELENA G. DE RESENDE	1.500	Cotas	Vr.	R\$ 1.500,00
TOTAL.....	15.000	Cotas	Vr.	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA IX

A responsabilidade dos sócios continua sendo limitada a importância total do capital social.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E NEGÓCIOS
Geni
Terezinha R. Machado
Luciana R. Machado
COROMANDEL-MG

20.735.981/0001-22
COROMANDEL - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Melo Viana, 177
CEP 38.550-000
COROMANDEL-MG

CONFIRMAÇÃO DE ORIGINAL APRESENTADO DOU FE.
COROMANDEL
Em test. 2 " " da verdade.
Cartório Registro Civil

Registra
Folhas
Coromandel
AUTENTICAÇÃO
Cópia com o original do Oficial
09/02/2001
2º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução exata da

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Rubens de Castro nº 93 - sala 04
CNPJ: 22.238.711/0001-31
COROMANDEL-MG

CLÁUSULA X

Os sócios declaram, sob as Penas da Lei, que não estão incluídos em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA XI

É indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o cotista **MARCELO MACHADO**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XII

Continua em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, que não tenham sido alteradas pela presente alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas.

Coromandel-MG, 09 de Novembro de 1.999

Arendo Gonçalves Resende
ARENDO GONÇALVES DE RESENDE

Marcelo Machado
MARCELO MACHADO

João Batista Frota Neves
JOÃO BATISTA FROTA NEVES

Leila de Fátima Silveira Resende
LEILA DE FÁTIMA SILVEIRA RESENDE

Alvaro Rodrigues Pereira
ALVARO RODRIGUES PEREIRA

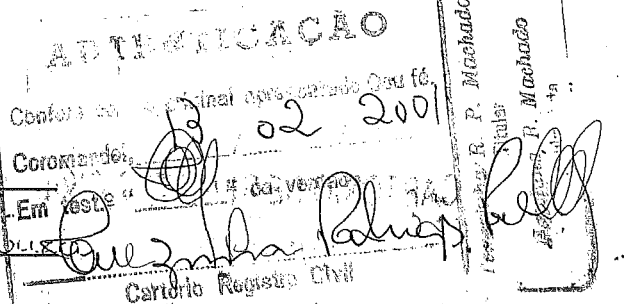
Arilda Helena Gonçalves de Resende
ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE

20.735.981/0001-22
COROMANDEL - SERVIÇO
NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Melo Viana, 177
CEP 38.550-000
COROMANDEL-MG



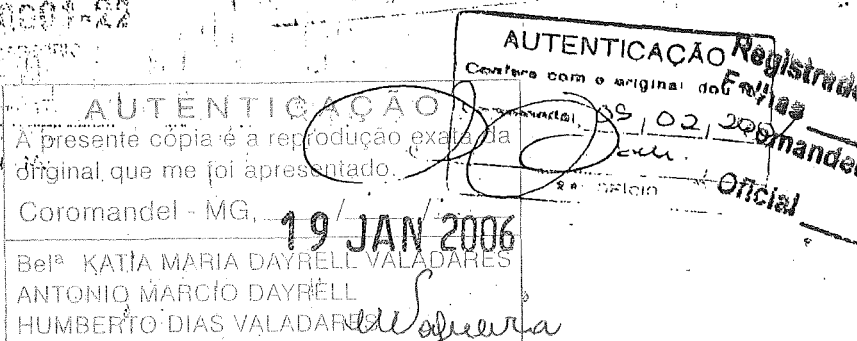
TESTEMUNHAS:

Marcio Rodrigues P. Machado
Terezinha Rodrigues P. Machado



ARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Geni Tereza Rodrigues

Terezinha Rodrigues P. Machado
Oficial
Luciana Rodrigues Machado
Substituta
COROMANDEL - MINAS GERAIS



Registrado sob o Nº 5.120 do Livro B. 15
Folha 38 das 12h17 horas.
Coromandel, 12 de março de 20 03
O Oficial Luciana Rodrigues
Machado
(Substituta)

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS
Geni Ribeiro Rodrigues

Terezinha Rodrigues P. Machado
Oficial
Luciana Rodrigues Machado
Substituta
COROMANDEL — MINAS GERAIS

20.735.981/0001-22
COROMANDEL - SERVIÇO
NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Melo Viana, 177
CEP 38.550-000
COROMANDEL-MG

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução exata da



== RÁDIO GERAIS ==

FM 97,9 MHz

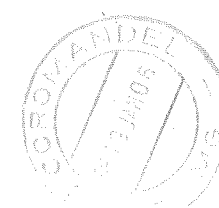
Potência 1000 Watts

- REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA. -

e-mail: geraisfm@compucenternet.com.br

Rua Dr. Rubens de Castro, 93 - Sala 04 - Fone: (0**34) 841-1015
Fax: 841-2100 - Centro - CEP 38550-000 - Coromandel-MG

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R ANEXO B - 3º ANDAR - ALA OESTE
BRASILIA - DF
70044-900



SEDEX
PESO (kg) 0,098 MANDOU, CHEGOU.

SS 94346596 4 BR



RENOVAÇÃO DE OUTORGA



EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

DOCUMENTOS	INTERESSADA
* Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.	Rede Gerais de Comunicação Ltda.
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	Fls. 07
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço.	Fls. 86
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 12,15,18,29 Pendente
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 09-11, 13-14, 16-17,19-28
5-Laud de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 35-61
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 81
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 87
8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	Fls. 88
9-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 89
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	Fls. 90
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	Fls. 90
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 91
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 92
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 93-97
15-Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Fls. 98-100

EM 11/09/2006

ROSINEIDE SIMÕES DE LIMA
Economista

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000



Ofício nº 2.256/2006 – COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 15 de Setembro de 2006.

A
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA ANTONIO CARLOS, 154
COROMANDEL – MG
CEP.: 38550-000

Processo n.º 53710.000123/2001

Assunto: Renovação de Outorga

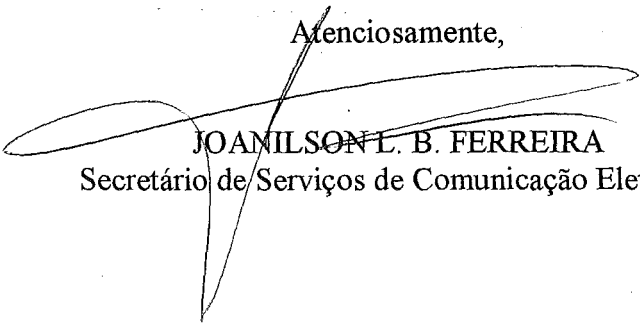
Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Coromandel, Estado de Minas Gerais, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverão ser carreados aos autos os documentos, **em original ou cópia autenticada:**

- Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


JOAMILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESS

CEP / CODE POSTAL

OF: 2.256/2006-COSUD /SSCE/DEOC/SC

À
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA
RUA: ANTONIO CARLOS, Nº 154
CEP: 38. 550-000 COROMANDEL - MG
PROC: 53.710.000123/2001
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA

R.O

DECLARAÇÃO DE CONTEÚ

NATURE DE L'ENVOI

- ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

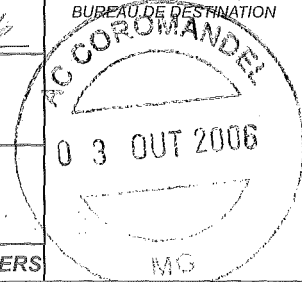
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SSCE - M. das
Rubricas
de Comunicação



**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO**



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Coromandel, 06 de Outubro de 2006

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

A/C Secretário

Joanilson L. B. Ferreira

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, anexo B, 3º andar

70044-900

Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 080749/2006-92

Processo nº 53710.000123/2001

Ref.: Renovação de Outorga

11/10/2006-09:16

Prezado Senhor:

Conforme solicitação de V.Sª no ofício 2.256/2006- COSUD/CGLO/DEOC, de 15 de setembro de 2006, estamos encaminhando cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento de Contribuição Sindical Patronal dos últimos 5 (cinco) anos da Rede Gerais de Comunicação Ltda, anos 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, apresentamos;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 080749/2006-92

Cordiais Saudações

SEAP/ISC

11/10/2006-09:16

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Gilmar César da Silva

DEPTº ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Rua Rio Branco, 1062 - Centro - Telefax: (34) 3841-1015

Coromandel-MG - CEP 38550-000

www.radiogeraisfm.com.br - E-mail: geraisfm@netcoro.com.br

Data 11.10.06
DO: DEOC
Para: Sdop
☐ Conhecimento
☒ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquivar-se
Prazo: _____
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor DEOC/SC/MC

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)

● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2003	2003
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CGC
000.000.05140-3	26.271.338/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

RUA DOMINGOS VIEIRA

7 - NÚMERO

587

8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

CONJ. 803

9 - BAIRRO ou DISTRITO

SANTA EFIGÊNIA

10 - CEP

30150-240

11 - MUNICÍPIO (cidade)

BELO HORIZONTE

13 - NOME DO CONTRIBUINTE

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA 22.238.711/0001-31

14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE

0000273

15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

RUA RUBENS DE CASTRO

16 - NÚMERO

93

17 - COMPLEMENTO

CENTRO

19 - MUNICÍPIO (cidade)

COROMANDEL

20 - U.F.

MG

21 - CEP

38.550-000

22 - INÍCIO DA ATIVIDADE

30.08.1991

23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

EMISSORA RADIO FM

24 - COD. ATIVID.

1 - ÚNICO

25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO

2 - PRINCIPAL

3 - FILIAL

4 - OUTROS

01

37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

130,98

01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

02 - AUTÔNOMO / LIBERAL

03 - EMPREGADOS

28 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

15.000,000

33 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE

38 - MULTA

TOTAL DA EMPRESA

15.000,00

34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO

39 - JUROS DE MORA

30 - DESTE ESTABELECIMENTO

35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

40 - CORREÇÃO MONETÁRIA

31 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO

36 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

41 - TOTAL A RECOLHER

130,98

32 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

15.000,00

ch. 001657 CEF

VIA BANCO

**Selo de Fiscalização****AUTENTICAÇÃO****ALC 89450****COROMANDEL**

VIA CONTRIBUINTE

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)

● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2002	2002
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CGC
000.000.05140-3	26.271.338/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

RUA DOMINGOS VIEIRA

7 - NÚMERO

587

8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

CONJ. 803

9 - BAIRRO ou DISTRITO

SANTA EFIGÊNIA

10 - CEP

30150-240

11 - MUNICÍPIO (cidade)

BELO HORIZONTE

12 - U.F.

MG

13 - NOME DO CONTRIBUINTE

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 22.238.711/0001-31 0001244

15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

RUA RUBENS DE CASTRO

16 - NÚMERO

93

17 - COMPLEMENTO

CENTRO

19 - MUNICÍPIO (cidade)

COROMANDEL

20 - U.F.

MG

21 - CEP

38550-000

22 - INÍCIO DA ATIVIDADE

30.08.1991

23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

EMISSORA DE RADIO FM

24 - COD. ATIVID.

1 - ÚNICO

25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO

2 - PRINCIPAL

3 - FILIAL

4 - OUTROS

26 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

103,49

01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

02 - AUTÔNOMO / LIBERAL

03 - EMPREGADOS

28 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

15.000,00

33 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE

38 - MULTA

29 - TOTAL DA EMPRESA

34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO

39 - JUROS DE MORA

30 - DESTE ESTABELECIMENTO

35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

40 - CORREÇÃO MONETÁRIA

31 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO

36 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

41 - TOTAL A RECOLHER

32 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

15.000,00

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentado.

Coromandel - MG, 04/10/06

KATIA MARIA DAYRELL VALADARES

ANTONIO MARCIO DAYRELL

HUMBERTO DIAS VALADARES



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)

● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

VIA CONTRIBUINTE

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2004	2004
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CNPJ DA ENTIDADE
000.000.05140-3	26.271.338/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

7 - NÚMERO

8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

RUA DOMINGOS VIEIRA

587

CONJ.803

9 - BAIRRO ou DISTRITO

10 - CEP

11 - MUNICÍPIO (cidade)

12 - U.F.

SANTA EFIGENIA

30.150-240

BELO HORIZONTE

MG

13 - NOME DO CONTRIBUINTE / E-MAIL

14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE

Rede Gerais de Comunicação Ltda

0000218

15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, número e complemento)

16 - BAIRRO ou DISTRITO

17 - CNPJ / CPF DO CONTRIBUINTE

Rua Rubens de Castro, 93 Sala04

Centro

22.238711/0001-31

18 - MUNICÍPIO (cidade)

19 - U.F.

20 - CEP

21 - INÍCIO DA ATIVIDADE

Coromandel

MG

38.550-000

30.08.1991

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

23 - COD. ATIV.

24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO

25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

Atividade de Rádio FM

9221500x

ÚNICO

2 - PRINCIPAL

3 - FILIAL

4 - OUTROS

01

26 -

36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

215,50

27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

02 - AUTÔNOMO / LIBERAL

03 - EMPREGADOS

32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE

37 - MULTA

15.000,00

28 - TOTAL DA EMPRESA

33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO

38 - JUROS DE MORA

29 - DESTA ESTABELECIMENTO

34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

39 - CORREÇÃO MONETÁRIA

30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO

35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE

40 - TOTAL A RECOLHER

15.000,00

215,50

31 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

15.000,00

ch. 850359 B. Gracil (part)



NR. AUTENTICAÇÃO

12.047.DBE.941.A59.000

HISTÓRICO

VALOR TOTAL

VALOR DINHEIRO

NR. DOCUMENTO

DATA

30/01/2004

5.398

215,50

215,50

0600

AGÊNCIA: 0539-8

COMTA: 391.302.001-4

CLIENTE: REC CONTRIB SIND URBANA

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

053918642

30/01/2004

BANCO DO BRASIL - 15:38:44

0429

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentada.

Coromandel - MG, 04/10/06

Belª KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
ANTONIO MARCIO DAYRELL
HUMBERTO DIAS VALADARES



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)

● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2005	2005
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CNPJ DA ENTIDADE
000.000.05140-3	26.271.338/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

7 - NÚMERO

8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

RUA DOMINGOS VIEIRA

587

CONJ.803

9 - BAIRRO ou DISTRITO

10 - CEP

11 - MUNICÍPIO (cidade)

SANTA EFIGÊNIA

30.150-240

BELO HORIZONTE

MG

13 - NOME DO CONTRIBUINTE / E-MAIL

Rede Gerais de Comunicação Ltda

14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE

0000495

15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, número e complemento)

Rua Rubens de Castro, 93 S. 04

16 - BAIRRO ou DISTRITO

Centro

17 - CNPJ / CPF DO CONTRIBUINTE

22.238711/0001-31

18 - MUNICÍPIO (cidade)

Coromandel

19 - U.F.

MG

20 - CEP

38.550-000

21 - INÍCIO DA ATIVIDADE

30.08.1991

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

Atividades de Radio FM

23 - COD. ATIV.

9221500x

24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO

ÚNICO

2 - PRINCIPAL

3 - FILIAL

4 - OUTROS

25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

26 -

01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

02 - AUTÔNOMO / LIBERAL

03 - EMPREGADOS

27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

15.000,00

32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE

28 - TOTAL DA EMPRESA

33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO

29 - DESTA ESTABELECIMENTO

34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO

15.000,00

35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE

31 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

15.000,00

CEF169731012005327701003579

225,50RD1701

225,50

CONTABILIZADO

VIA BANCO



AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentado.
 Coromandel - MG, 04/10/06
 Belª KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
 ANTONIO MARCIO DAYRELL
 HUMBERTO DIAS VALADARES

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Vencimento	Exercício
31/01/2006	2006

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SINDICATO DAS EMPR RADIO E TV MG		000.000.05140-3	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R DOMINGOS VIEIRA	5870000	SL 803	26.271.338/0001-71
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	
SANTA EFIGENIA	30150-240	BELO HORIZONTE	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA		22.238.711/0001-31	
Endereço		Número	Complemento
R RUBENS DE CASTRO		93	
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
38550-000	CENTRO	COROMANDEL	MG
			Código Atividade
			922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(=) Valor do Documento 232,00	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
15.000,00			
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
15.000,00			
Total Empregados - Estabelecimento		(+) Mora / Multa	
0			
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+) Outros Acréscimos	
190 a 01 10-143			
		(=) Valor Cobrado	

104-0

10499.70518 40917.722239 87110.001226 3 30380000023200

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.05140-3	222387110001	232,00	31/01/2006	2006

Autenticação Mecânica

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

31/01/2006 - BANCO DO BRASIL - 14:04:22
053917242 0275
 10499705184091772223987110001226330380000023200
 DATA DO PAGAMENTO 31/01/2006
 VALOR DO DOCUMENTO 232,00
 VALOR COBRADO 232,00
 NR. AUTENTICAÇÃO 8. BIA. DEE. 829 937 BEB

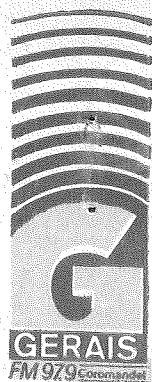

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentado.

Coromandel - MG.

09/10/06

 BELA KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
 ANTONIO MARCIO DAYRELL
 HUMBERTO DIAS VALADARES

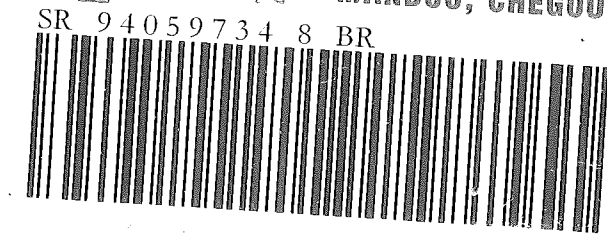
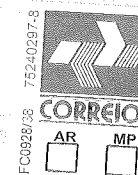
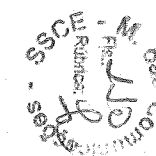
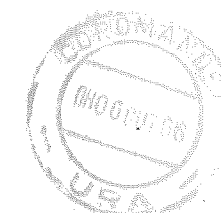


== RÁDIO GERAIS ==
FM 97,9 MHz **Potência 1000 WATTS**

== REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA. ==

Rua Dr. Rubens de Castro, 93 - Sala, 4 - Fones (034) 841-1015, e 1080
FAX 841-1141 — CEP 38550-000 — COROMANDEL - MINAS GERAIS

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Secretário
Joanilson L. B. Ferreira
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, anexo B, 3º andar
70044-900
Brasília – DF



BARRA DE ATALHO

Quero Consultar por Número

o Documento/Processo nº

Prosseguir

Dados Referentes ao Documento [53524.002264/2004-DV]

Etiqueta

Andamento:	ENCAMINHADO PARA ENTIDADE EXTERNA
Remetente:	REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA - COROMENDEL/MG
Tipo:	Ofício ou Carta de Procedência Externa
Identificador do Documento:	REF. CORREÇÃO DE AZIMUTE
Suporte Físico:	PAPEL
Classificação:	ASSUNTOS DIVERSOS (900) PEDIDOS OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS (995)
Assunto:	ENCAMINHA PROJETO PARA CORREÇÕES
Data do Documento:	25/05/2004
Serviço:	Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Nível de Sensibilidade:	OSTENSIVO
Palavra Chave:	COROMANDEL/MG
Resumo do Documento:	<i>DOCUMENTO</i> [PROCESSO ENCAMINHADO AO MC ATRAVES DO OF: 1495/2005-ER04OT-Anatel DO DIA 27/04/2005 COM O SICAP: 2005.9004.9321.>] (Incluído por ADRIANO SILVA LIMA na(o) ER04OT em 13/05/2005 09:58:45) [DUCUMENTO ENCAMINHADO AO MC.>]
Dados de Inclusão:	Incluído por LAUGUSTO.PARCERIA na(o) ER04P em 25/05/2004 18:42:58
Tipo de Remessa:	SEDEX
Código da Remessa:	SQ894456535BR
Número de páginas:	23

Visualização por data

Visualização por ação

Movimentações

º de Registros: 3

Origem:	Destino:	Movimentado em:	Movimentado por:	Recebido em:	Recebido por:	Follow up:	Despacho:	CT:
ER04P	MINISTERIO DAS COMUN...	18/05/2005 11:34:51	JAQUE. PARCERIA				Movimentar externamente para: MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES ENCAMINHA PROJETO PARA CORREÇÕES	
ER04OT	ER04P	13/05/2005 14:52:54	ADRIANO. PARCERIA	18/05/2005 11:34:51	JAQUE. PARCERIA		Movimentar externamente para: MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES ENCAMINHA PROJETO PARA CORREÇÕES	58749



FICHA TÉCNICA DE 18/01/2002 - FOLHA 1 DE 2
PROCESSO Nº 29000.019159/91
REF: PORTARIA 73 DE 21/09/1999

M. das Comun.
Fls.: 112
C. de Reg. 100
S. de Reg. 100

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação:

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Localidade/UF:

COROMANDEL / MG

Canal/Classe:

250 / B1

Frequência:

97,9 MHz

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Logradouro:

RODOVIA 188 KM 02

Localidade/UF:

COROMANDEL/MG

Coordenadas Geográficas:

18°S27'06" 47°W12'40"

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro:

RUA RIO BRANCO Nº. 1062

Localidade/UF:

COROMANDEL/MG

TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante:

LYS ELECTRONIC LTDA

Modelo:

FM 1000E

Pot. Operação:

1,0 Kw

Certificação:

00420/92

87

TRANSMISSOR AUXILIAR

Fabricante:

MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

Modelo:

FM 300S

Pot. Operação:

0,3 Kw

Certificação:

00868/99

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

Fabricante:

MECTRONICA MECANICA E ELETRONICA LTDA

Modelo:

MC-4

Cota Base da Torre:

950m

Altura Centro Geométrico:

55,0 m

Azimuth de Orientação:

270 °NV

Ganho max.:

-3,21 dBd

TIPO

ONIDIRECIONAL

POLARIZAÇÃO

CIRCULAR

**FICHA TÉCNICA DE 18/01/2002 - FOLHA 2 DE 2****PROC: 29000.019159/ 91**M. das Comunicações
Fls.: 113
W. Rubens

LINHA DE TRANSMISSÃO					
PRINCIPAL			AUXILIAR		
Fabricante: KMP PIRELLI			Fabricante:		
Modelo: LCF 7/8"	Comprimento: 60,0 m	Eficiência: 84,7 %	Modelo:	Comprimento: M	Eficiência: %
IMPEDANCIA 50 OHMS	ATENUAÇÃO / 100m 1,20 Db		IMPEDANCIA 50 OHMS	ATENUAÇÃO / 100m dB	

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES		
AZIMUTE (°)	ALTURA (m) *	ERP (kW)
0	120,0	1,36
45	130,0	1,52
90	115,0	1,47
135	95,0	1,55
180	72,0	1,77
225	109,0	1,52
270	129,0	1,26
315	89,0	1,18
VALORES MÉDIOS:	107,37	1,45

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

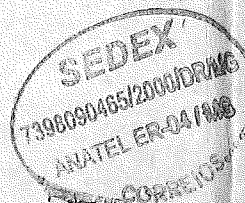


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Departamento de Outorgas de Serviços
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Anexo
S/ 300 - Ala Oeste
CEP: 70.044-900 - Brasília/DF
OF:3240/2005 SICAP:2005.9011.8578 ASL



AR

Min. das Comunicações - SS
14.11.05



FC0905/38 75240297-3

	SEDEX
PESO (kg) 4,77	☐ VIP ☐ HOJE ☐ MP ☒ AR
	☐ PRÉ-FRANQUEADO
SS 46153634 5 BR	

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações**Sistemas
Interativos** **Menu Principal** ▼SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | [menu](#) [ajuda](#)**Consulta Geral - FM****Identificação do Canal PB**

UF: MG
Município: Coromandel
Frequência: 97,9 MHz
Classe: B1
Canal: 250

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322399122
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 04030421601
CNPJ: 22.238.711/0001-31
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento:

☒ **Dados do Plano Básico**☐ **Dados da Outorga****Dados da Entidade****CNPJ:** 22238711000131**Pesquisar****Razão Social:** REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral**Endereço Sede**

País: Brasil
Cep: 38550000
Número: 93
Município: Coromandel
Telefone: 34 38411080

Logradouro: RUA DR. RUBENS DE CASTRO
Complemento: SALA 04
Distrito:

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax: 34 38411141

UF: MG**Endereço de Correspondência**

País: Brasil
Cep: 38550000
Número:
Município: Coromandel

Logradouro: RUA ANTONIO CARLOS 154
Complemento:
Distrito: Coromandel

Bairro:
SubDistrito:

UF: MG**Telefone:** **Fax:** **E-mail:** **Nome Fantasia****Nome Fantasia****Dados da Outorga****SCRAD Jurídico:** 10653**Data Publicação**
Contrato/Convênio: 28/02/1991**SCRAD Técnico:** 010652**Data Limite**
Instalação:**Número do Processo:****Fistel:** 04030421601☒ **Documentos Emitidos**☒ **Característica da Estação Instalada**☒ **Dados do Licenciamento** **Tela Inicial** **Imprimir**

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

DOCUMENTOS	INTERESSADA
* Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.	REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA (2001-2011)
ANATEL/Engenharia	64 a 70 (79 e 80 OK)
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	1, 2, 7 6I
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas baixadas pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, art. 3º, § 1º, "a".	1, 2, 7, 86, 87
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador dos últimos cinco anos (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	29, 105 a 109
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado dos últimos cinco anos (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	8 a 28
5-Lauda de ensaio do(s) transmissor(es) de acordo com a legislação em vigor, acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	35 a 61
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	81, 83
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	87
8-Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	88
9-Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	89
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	90
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	90
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	91
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	92
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	93 a 97
15-Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	98 a 100

EM 6 / 8 / 2007


EDUARDO CHIN OHTOSHI
 Agente Administrativo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 3311 6000

INFORMAÇÃO N.º 549 /2007/ COSUD/CGLO/DEOC

REFERÊNCIA: Processo nº 53710.000123/2001
INTERESSADA: Rede Gerais de Comunicação Ltda.
ASSUNTO: Renovação de Outorga

1. Rede Gerais de Comunicação Ltda., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na Cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais, requer renovação do prazo de vigência de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 28/2/2001.

2. Mediante o Decreto nº 31, de 28 de fevereiro de 1991, foi outorgada a permissão à entidade em questão, para explorar, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na Cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais.

3. Cumpre ressaltar que, durante o período de 28/2/1991 à 28/2/2001, a entidade sofreu penalidade de multa, conforme se verifica em seus assentamentos cadastrais.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para a execução do Serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, que poderá ser renovado por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º, da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

6. O pedido de renovação da outorga referente ao decênio 2001/2011 foi protocolizado neste Ministério das Comunicações no dia 28 de fevereiro de 2001, fora, pois, do prazo legal (fl. 01).

7. A requerente tem seu quadro diretivo e societário aprovados pela Portaria nº 33, de 8 de janeiro de 2007, apresentando a seguinte composição societária:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
Arilda Helena Gonçalves de Resende	9.000	9.000,00
Marcelo Machado	6.000	6.000,00
TOTAL	15.000	15.000,00

Quadro Diretivo: Arilda Helena Gonçalves de Resende (Gerente).

118

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 3311 6000

8. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise da área de fiscalização da ANATEL às fls. 64 a 70 e 79 e 80.
9. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 81 e 83.
10. Consultando o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.
11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 28 de fevereiro de 2001, compreendendo o decênio 2001/2011.
12. **Isto posto**, estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais acima assinalados, sugiro que o assunto seja submetido à d. Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília 01, de setembro de 2007, (DF)

Eduardo Chino Ohtoshi
EDUARDO CHIN OHTOSHI
Agente Administrativo

RAIMUNDO C. BAHIA ALVES
RAIMUNDO C. BAHIA ALVES
Coordenador de Radiodifusão da Região
Sudeste e Distrito Federal

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 06/09/2007
Anacleto Rodrigues Cordeiro
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

De Acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 14/09/07
Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Encaminhe-se os autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Em 1/10/07
Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/MC/CONJUR/AAA/ Nº 1875 - 1.13 / 2007

PROCESSO Nº: 53710.000123/01

EMENTA: Permissão para explorar o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada. Observância da legislação de regência. Os presentes autos estão devidamente instruídos. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade.

I – DO RELATÓRIO

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais, solicitando a renovação da permissão que lhe foi outorgada, por meio da Portaria nº 99, de 24 de julho de 1989, publicada no DOU de 25 de julho de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 31, de 1991, publicado no DOU de 28 de fevereiro de 1991.

2. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Informação nº 549/2007/COSUD/CGLO/DEOC, manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido (fls. 117 e 118).



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



II – DA ANÁLISE

3. Cumpre ressaltar que o período de outorga da entidade, começou a vigorar no dia 25 de julho de 1989, dia em que foi publicada a Portaria que outorga a permissão. Portanto o período que a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, faz referência está equivocado, pois, o pedido de renovação da outorga compreende ao período de 1999 a 2009 e não de 2001 a 2011.

4. A requerente, ao solicitar o pedido de renovação no dia 26 de fevereiro de 2001 (fl. 01), o fez intempestivamente. A mencionada legislação sobre a matéria reza que:

“as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo” (art. 4º da Lei 5.785/72 e art. 3º do Decreto 88.066/83).

5. Não obstante a requerente tenha formulado o pedido fora do prazo legal, a opinião da presente Consultoria é no sentido da manutenção da outorga, ou seja, pela renovação da permissão.

6. Ora, não seria razoável, nem haveria atendimento ao interesse público negar renovação de outorga a uma emissora que já está em operação há mais de uma década, e ademais, preenche todos os demais requisitos técnicos e jurídicos para tanto, apenas com fulcro único e concentrado num lapso de pequena monta da requerente.

7. Nesse diapasão, temos que as condições para a renovação da outorga podem ser divididas em cinco espécies: a) *temporal* (requerimento entre os 180 e 120 dias anteriores ao término dos respectivos prazos; b) *formal* (submissão aos requisitos legais, regulamentares e contratuais, durante a vigência da concessão e ao tempo da renovação - art.113, incisos 1 e 2, Decreto nº 52.795 de 31-10-1963); c) *técnico-financeira* (ostentar as condições de oferta dos serviços em termos técnicos e econômico-financeiros – art.113, inciso 3, Decreto 52.795/1963); d) *moral* (manter-se em conformidade aos padrões de idoneidade moral - art.113, inciso 3, Decreto nº 52.795/1963); e) *finalística* (atendimento ao interesse público, particularmente no que se refere à finalidade educativa e cultural da radiodifusão – art.113, inciso 4, Decreto nº 52.795/1963).

8. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Dec. nº 52.795/63, prevê no parágrafo único do art. 32, *in verbis*:

“A permissão entrará em vigor após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição, publicada em ato competente”.(grifos nossos).



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



9. Analisando-se a legislação pertinente a este ponto, tem-se que a situação da requerente, conforme dispõe o artigo 7º do Decreto nº 88.066/83 configuraria, em tese, caso de perempção, cuja consequência é a perda do direito de ter renovada a outorga, pois deixou de cumprir exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço.

10. Não obstante, essa regra deve ser cotejada com os princípios que regem a Administração Pública, em especial o serviço público, bem como deve ser examinada à luz da intenção do legislador constitucional quando tratou da matéria. Uma vez que, não se deve olvidar que a comunicação social, envolvendo a proliferação do pensamento e da informação, tem sede constitucional, inclusive, capitulada em título próprio, devendo ser cultuada e estimulada em todos os sentidos no seio da sociedade brasileira. Não sendo, assim, razoável, nem adequado ao interesse público a negativa da manutenção da outorga por parte do Poder Público por pequeno atraso na formulação do pedido, formulado, inclusive, quando ainda vigia a outorga anterior.

11. O art. 223 da Constituição Federal, em seus parágrafos, dispõe, *in verbis*:

“§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores”. (grifos nossos).

12. Da leitura dos dispositivos depreende-se que a exigência de quorum qualificado e votação nominal apenas no caso de não-renovação, dificultando a aprovação do ato, demonstra, claramente, a intenção do legislador de evitar que a outorga regularmente obtida deixe de ser renovada.

13. Há que se avaliar ainda a regra da perempção em relação ao Princípio da Continuidade do Serviço Público. A exploração dos serviços de radiodifusão é serviço público que o Estado tem obrigação de prestar por si ou através de concessão ou permissão, em obediência ao princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal, previsto no art. 223, *in fine*. E, em ambos os casos, deve zelar pelo bom funcionamento do serviço.

14. Nesse sentido, a Lei nº 8.897/95, que trata do regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, estatui:

“Art. 6º - Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

§1º - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas”.

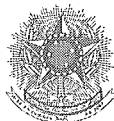
15. Observe-se que o Princípio da Continuidade subordina o exercício do serviço público, seja ele prestado diretamente pela Administração ou por meio de concessão ou permissão, decorrendo do dever inerente à Administração de desempenhar a atividade pública, não podendo dispor do interesse público. É preciso reconhecer que, no presente caso, a cessação do serviço acarretaria prejuízo à coletividade, o que justifica a renovação da outorga.

16. O ilustre autor AUGUSTÍN GORDILLO, em sua obra, Tratado de derecho administrativo. 3^ª ed. Bueno Aires: Fundación de Derecho Administrativo, 1998. t.2. p. 52, acentua que:

“La continuidad no significa que la actividad sea ininterrumpida, sino tan sólo que satisfaga la necesidad pública toda vez que ella se presente; pero tampoco es una característica uniforme. Ella residiría en que se satisfaga oportunamente – sea en forma intermitente, sea en forma ininterrumpida, según el tipo de necesidad de que se trate – la necesidad pública. Pero ello no es así, pues no se trata de una determinación abstracta que haga la doctrina em función de la necesidad pública a satisfacer, sino de una decisión concreta del orden jurídico en función de la posibilidad material de prestar el servicio o atender la necesidad pública.”

17. Note-se que a interessada jamais interrompeu o serviço prestado. Inexistiu dano ao usuário, mantiveram-se as finalidades essenciais desse tipo de execução da finalidade pública. É de ser temperada a inobservância de apenas uma das cinco condições para renovação de outorgas, a temporal, mediante o concurso do princípio da proporcionalidade, que se completa por três elementos: a adequação, a necessidade e a proporcionalidade em sentido estrito. A proporcionalidade ou a razoabilidade, como prefere o Supremo Tribunal Federal (HC nº 80379/SP, HC nº 80448/RN, ADIMC nº 2353/ES, AGRAG nº 269104/RS), é um instrumento essencial à defesa dos direitos fundamentais, aqui se inserindo a prerrogativa de comunicar e de receber comunicação, afetando o radiodifusor e os usuários de seus serviços.

18. A boa-fé objetiva no Direito Administrativo, caracterizada subprincípio da moralidade, apresenta deveres inseridos, os quais se entremostam nos conceitos de *lealdade*, *dever de cuidado*, *correção no proceder* e *dever de informar*, dentre outros. Mais especificamente, é uma verberação no Direito Público dos princípios *venire contra factum proprium* (*Eine Ausprägung des Handelns nach Treu und Glauben gemäß* parágrafo 242, BGB) e *tu quoque*, a significar que *minha conduta equívoca não pode ser invocada para me beneficiar*.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



19. Tanto certo quanto evidente que a intempestividade não pode ser negada. No entanto, o Ministério das Comunicações suprimiu o avoengo, e louvável, proceder de informar os entes radiodifusores, com necessária antecedência, sobre o vencimento de suas concessões ou permissões, o que não ocorreu.

20. Conservar a possibilidade de renovação da outorga, haja vista existentes todas as demais condições normativas, exceto a temporal, é algo razoável ante o cotejo evidente dos meios e fins.

21. Em outra vertente argumentativa, porém, no mesmo sentido note-se que a Constituição Federal somente admite o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, por força de decisão judicial (art. 223, §4º). Não é por outro motivo que, de modo extremamente revelador quanto à opção por esse primado, “a Constituição Federal ignorou a tradicional diferença conceitual entre os institutos da concessão e permissão, ligada, basicamente, à precariedade da permissão, pois exigiu, em ambos os casos, que a não-renovação dependesse de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal” (MORAES, Alexandre de *Constituição do Brasil Interpretada* e legislação constitucional. 4º ed. São Paulo: Atlas, 2004. p. 2050).

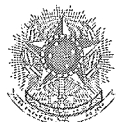
22. Desse modo, dando sustentação aos argumentos acima expostos, constata-se que toda documentação presente nos autos encontra-se perfeita, não havendo, pois, qualquer óbice documental ao deferimento do pedido, conforme corrobora a Informação n.º 549/2007/COSUD/CGLO/DEOC (fls. 117 e 118) da lavra da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

23. O Dec. nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação das concessões e permissões do serviço de radiodifusão.

24. Nesse contexto, a análise dos autos mostra a requerente juntou a documentação estabelecida no Dec. nº 88.066/83; no Ato Normativo nº 01, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei 8.212/1991, e na Lei 8.036/1990.

25. Cumpre explicitar que a requerente tem seus quadros societários, aprovados pela Portaria nº 33, de 08 de janeiro de 2007, publicada no DOU de 11 de janeiro de 2007, a efetuar a transferência indireta, conforme consta na pasta de assentamentos cadastrais, em consonância com a legislação pertinente a matéria, logo, com a seguinte composição:

COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE	9.000	9.000,00
MARCELO MACHADO	6.000	6.000,00
TOTAL	15.000	15.000,00



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

TOTAL	15.000	15.000,00
QUADRO DIRETIVO		
ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE – GERENTE		

26. Ressalte-se, ainda, que a emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 79 a 80).

27. Mais que isso, é regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL (fls. 81).

28. Também é regular a situação da concedente em face das Fazendas Públicas Federal (fl. 90), Estadual (fl. 91), Municipal (fl. 92), INSS (fl. 88) e da CEF, gestora do FGTS (fl. 89), bem como, restaram apresentados os demais documentos e certidões exigidos legalmente para fins de renovação da outorga.

III – DA CONCLUSÃO

29. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios - Portaria e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

30. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do §3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

31. Em se tratando de permissão, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/72, compete ao Ministro de Estado das Comunicações decidir o pedido.

32. Saliente-se, ao final, que a permissão deverá ser renovada por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2001.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



33. É o parecer, o qual submeto à apreciação superior.

Brasília, 28 de setembro de 2007.


ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Advogada OAB/DF 23.499

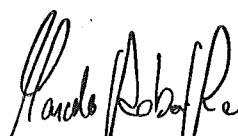
De acordo. À coordenação superior
Em 02 / 10 /2007


DANIEL MANDELLI MARTIN FILHO
Coordenador/Advogado da União

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 2 / 10 /2007.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.
Em 18 / 12 /2007.


MARCELO DE S. HOBAIKA BECHARA
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 29/01/08
Página: 44 Seção: 2
ANOTADO POR: [assinatura]

SECRETARIA DE M. das Comunicações
Fls. 626
Rubrica: E

PORTARIA Nº 830 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000123/2001, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 28 de fevereiro de 2001, a permissão outorgada à REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA. pela Portaria nº 99, de 24 de julho de 1989, publicada no D.O.U. de 25 de julho de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 31, de 1991, publicado no D.O.U. de 28 de fevereiro de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

MC

EM

Brasília, de de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada à REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de 10 (dez) anos.
2. A requerente recebeu a outorga por meio da Portaria nº 99, de 24 de julho de 1989, publicada no D.O.U. de 25 de julho de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 31, de 1991, publicado no D.O.U. de 28 de fevereiro de 1991.
3. Pretende a requerente a renovação de sua permissão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 28 de fevereiro de 2001.
4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
6. Esclareço que, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53710.000123/2001, que lhe deu origem.

Respeitosamente,



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

DESPACHO N.º 91 2008/CGLO/DEOC/SCE/MC.

Ref. Processo nº 53710.000123/2001

Entidade: REDE GERASI DE COMUNICAÇÃO LTDA

Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à Rede Gerais de Comunicação Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Coromandel, Estado de Minas Gerais, foi renovada por meio da Portaria nº 830, de 20 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro de 2008 e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 29 de janeiro de 2008.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legais de Outorgas

MC

EM

Brasília, de de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada à REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de 10 (dez) anos.
2. A requerente recebeu a outorga por meio da Portaria nº 99, de 24 de julho de 1989, publicada no D.O.U. de 25 de julho de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 31, de 1991, publicado no D.O.U. de 28 de fevereiro de 1991.
3. Pretende a requerente a renovação de sua permissão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 28 de fevereiro de 2001.
4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
6. Esclareço que, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53710.000123/2001, que lhe deu origem.

Respeitosamente,



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	29 01 108
Página.	44 Seção: I
ANOTADO POR.	[Assinatura]

PORTARIA Nº 830 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

SECEM das Comunicações
Fls. 130
Rubrica: E

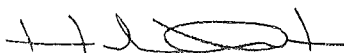
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000123/2001, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 28 de fevereiro de 2001, a permissão outorgada à REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA. pela Portaria nº 99, de 24 de julho de 1989, publicada no D.O.U. de 25 de julho de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 31, de 1991, publicado no D.O.U. de 28 de fevereiro de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	291 01 108
Página.	44 Seção: I
ANOTADO POR: <i>[assinatura]</i>	

PORTARIA Nº 830 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

CE - M. das Com.
Fls. 131
Rubrica E

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000123/2001, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 28 de fevereiro de 2001, a permissão outorgada à REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA. pela Portaria nº 99, de 24 de julho de 1989, publicada no D.O.U. de 25 de julho de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 31, de 1991, publicado no D.O.U. de 28 de fevereiro de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOA TARDE
FERNANDO BARBOSA MIRANDASistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » » Consultas » » Geral | internet | tela | menu | ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Coromandel
Frequência: 97,9 MHz
Classe: B1
Canal: 250

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322399122
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 04030421601
CNPJ: 22.238.711/0001-31
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento:

☒ Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA
Fase: 3 - Licenciada

Nº Fistel: 04030421601

Coordenadas Geográficas do Município

Município:

Latitude: Longitude: Raio:

Coordenadas Geográficas

Latitude: 18 ° 28 ' 10 " 00 SulLongitude: 47 ° 12 ' 24 " 00Local Específico: (opcional)Coordenada pré-
fixada?: Não

Características

Canal: 250

Frequência: 97,9

Classe: B1Canal Educativo?: Não

Limitações

Limitações: ☐ Sim ☒ Não

Potência Determinada

Não possui Potência
Determinada.

Histórico / Observações

Histórico:



SSR79/88,SNC80/92;RESOLUCAO ANATEL 125/99

Máximo: 250 Digitados: 41

Observação:

Máximo: 250 Digitados: 0

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 22238711000131

Pesquisar

Razão Social: REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 38550000

Número: 93

Município: Coromandel

Telefone: 34 38411080

Logradouro: RUA DR. RUBENS DE CASTRO

Complemento: SALA 04

Distrito:

Bairro: CENTRO

SubDistrito:

UF: MG

Fax: 34 38411141

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 38550000

Número: .

Município: Coromandel

Logradouro: RUA ANTONIO CARLOS 154

Complemento:

Distrito: Coromandel

Bairro:

SubDistrito:

UF: MG

Telefone:

Fax:

E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 10653

Data Publicação
Contrato/Convênio: 28/02/1991

SCRAD Técnico: 010652

Data Limite

Instalação:

Número do Processo:

Fistel: 04030421601

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
99	Portaria	MC	24/07/1989	25/07/1989	Outorga	Jur.
31	Decreto Legislativo	CN	27/02/1991	28/02/1991	Deliber. do C. Nacional	Jur.
33	Portaria	MC	08/01/2007	11/01/2007	Transferência Indireta	Jur.

☐ Característica da Estação Instalada☐ Dados do Licenciamento

 Tela Inicial  Imprimir

CE - M. das Comunicações
Fls. 134
Rubrica: E

SCE-M. das Comunicações
Fls. 135
Rubrica: E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL

Ofício nº 1670 /2008/COSUD/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de maio de 2008.

Ao
Representante Legal da REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA ANTONIO CARLOS 154
CEP: 38.550-000 COROMANDEL / MG

REFERÊNCIA: Processo nº 53710.000123/2001

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado (a) Senhor (a),

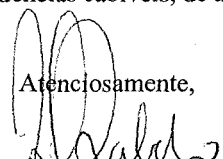
Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria nº 99 de 24, de julho de 1989, publicada no DOU de 25/07/1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 31, de 27 de fevereiro de 1991, publicado no DOU de 28/02/1991.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal;
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando as nacionalidades dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expr com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência r prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão er

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria 102, de 11/04/2008

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

() Alteração contratual/estatutária simples

() Transferência de Outorga

() Renovação de Outorga

() Assentimento Prévio,

em nome da entidade interessada;

ou

b) anexação do Documento n. 53000029616/2008 (original em anexo), ao processo de 53710000123/2001

() Alteração contratual/estatutária simples

() Transferência de Outorga

☒ Renovação de Outorga

() Assentimento Prévio

CX 176

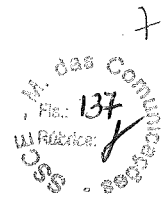
da entidade interessada.

Brasília, 23 07 2008

Ana Patrícia Serrano Alesco Campos
Coordenadora de Registro e Arquivo
Região Norte e Nordeste
CONENCO/AN/PROADM



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA



A
Ilmª Senhora
Secretária de Serviço de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 029616/2008-94

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPD

10/07/2008-14:52

GMBP DEZ

Ref.: Ofício 1670/2008/COSUD/DEOC/SCE/MC

Processo nº 53710000.123/2001

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Senhora Secretária,

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.238.711/0001-31, Permissionária do serviço de radiodifusão de Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de COROMANDEL/MG, Conforme Portaria de Outorga nº 99 de 24.07.1989, publicada no Diário Oficial da União em 25.07.1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 31 de 27/02/1991, publicado no DOU de 28.02.1991, tendo recebido ofício em epígrafe, por seu representante legal abaixo assinado, vem mui respeitosamente à presença de V.Sª solicitar juntada de documentos aos autos do processo de RENOVAÇÃO em epígrafe, a fim de atender a determinação da Casa Civil da Presidência da República.

- a) Declaração conforme artigo 220 da Constituição Federal;
- b) Declaração atestando o cumprimento das normas atinentes a programação comercial;
- c) Declaração atestando o cumprimento da finalidade constitucional.
- d) Declaração indicação da gestão – área editorial e direção da programação.

Atenciosamente;

Coromandel/MG, 07 de julho de 2008

Antônio Helton Gonçalves da República
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Data: 14.04.08
DO: DOS
Para: SGDAP
☐ Conhecimento
☒ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquivar-se
Prazo: 1 / 1 / R
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Min. das Comunicações
Fls. 138
E. Rôchico
059

DECLARAÇÃO

O Sócio-Administrador da **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, permissionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de COROMANDEL/MG, DECLARA e ATESTA que:

“Cumpre as normas atinentes a propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (Artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e Legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.”

Coromandel/MG, 07 de julho de 2008

Antônio Carlos Gonçalves da Silva
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO

O Sócio Administrador da **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, permissionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de COROMANDEL/MG, **DECLARA** que:

“A Sociedade e seus cotistas não infringem o disposto no parágrafo 5º do Artigo 220 da Constituição Federal.”

Coromandel/MG, 07 de julho de 2008

Ariloh Wilson Gonçalves de Resende
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA



M. das Comunicações
Fls. 140
8
038

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO

O Sócio-Administrador da **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, permissionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de COROMANDEL/MG, DECLARA e ATESTA que:

“Cumpre os seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5(cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta copia de grade de programação.”

Coromandel/MG, 07 de julho de 2008

Arildo de Jesus Gonçalves de Resende
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO

O Sócio-Administrador da **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, permissionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de COROMANDEL/MG, DECLARA e ATESTA que:

“ Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo a produção independente em relação ao conteúdo veiculado nos moldes do Art. 221 inciso 2º da Constituição Federal ”

Coromandel/MG, 07 de julho de 2008

Wilck Wilson Gonçalves de Almeida
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO

O Sócio-Administrador da **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, permissionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de COROMANDEL/MG, DECLARA e ATESTA que:

“Cumpre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221,IV, da CF.”

Coromandel/MG, 07 de julho de 2008

Wilton Belém Gonçalves de Almeida
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA



Sec. de Comunicação
Fls. 143
Y

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO

O Sócio Administrador da REDE GERAIS DE COMUNICAÇÕES LTDA, permissionária do Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de .COROMANDEL/MG, DECLARA e ATESTA que:

“Seus Sócios e Diretores são brasileiros natos.

E que o jornalista Álvaro Rodrigues Pereira é o responsável pela área editorial, e que esta signatária é a responsável pela programação da emissora”.

Coromandel/MG, 07 de julho de 2008

Arilde Wilson Gonçalves de Almeida
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÕES LTDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 22.238.711/0001-31

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:48:48 do dia 05/08/2008 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/09/2008.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Coromandel
Frequência: 97,9 MHz
Classe: B1
Canal: 250

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322399122
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 04030421601
CNPJ: 22.238.711/0001-31
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento:

+ Dados do Plano Básico

- Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 22238711000131

Pesquisar

Razão Social: REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 38550000
Número: 93
Município: Coromandel
Telefone: 34 38411080

Logradouro: RUA DR. RUBENS DE CASTRO
Complemento: SALA 04
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
UF: MG
Fax: 34 38411141

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 38550000
Número: .
Município: Coromandel

Logradouro: RUA ANTONIO CARLOS 154
Complemento:
Distrito: Coromandel
Bairro:
SubDistrito:
UF: MG

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 10653
SCRAD Técnico: 010652
Data Limite Instalação:
Fistel: 04030421601

Data Publicação
Contrato/Convênio: 28/02/1991
Número do Processo:

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

99	Portaria	MC	24/07/1989	25/07/1989	Outorga	Jur.
31	Decreto Legislativo	CN	27/02/1991	28/02/1991	Deliber. do C. Nacional	Jur.
33	Portaria	MC	08/01/2007	11/01/2007	Transferência Indireta	Jur.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

 Tela Inicial  Imprimir



Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Relatórios >>> **Outorga** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG

Município: Coromandel

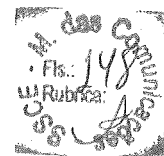
Entidade	Município	Data Outorga	Validade
REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA	Coromandel	28/02/1991	28/02/2001

Usuário: - Data: 05/08/2008 Hora: 15:33:39

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#) [Exportar Excel](#)



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

SERVIÇO: FREQUENCIA MODULADA

LOCALIDADE: COROMANDEL – MG

PERÍODO: 28/02/2001 a 28/02/2011

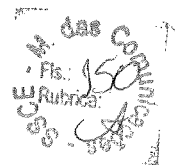
PROCESSO(S) Nº(S): 53710.000123/2001

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK: FLS 07
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	OK: FLS 86
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK: FLS 08,12 15,18,21,25, 29 e 105
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK: FLS 09 a 11, 13 e 14 e 16 e 17 e 19 e 20 e 26 a 28
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	OK: FLS 35 a 46 e 49 a 60
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	OK: FLS 48
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	OK: FLS 64 a 69, (Irregular) informações



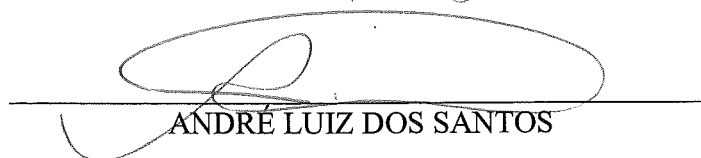
declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	da entidade sobre regularização FLS 73 e 74 e Informe da Anatel FLS 79 e 80
OU	
indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)	
OU,	
caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.	
OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	OK: FLS 149
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	OK: FLS 87 e 139
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	OK: FLS 88
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK: FLS 89
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	OK: FLS 90
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	OK: FLS 91
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	OK: FLS 92
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	OK: FLS 93 a 97
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	OK: FLS 98 a 100
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	OK: FLS 138



18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Declaração FLS 140, FALTA A COPIA DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	OK: FLS 141
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	OK: FLS 142
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Declaração FLS 143, FALTA DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	-----
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	-----
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	-----

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 07 de Agosto de 2008


ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

Ofício nº 3237 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 18 de agosto de 2008

Ao
Representante Legal da
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA
RUA ANTÔNIO CARLOS, Nº 154
CEP: 38.550-000 – COROMANDEL/ MG

REFERÊNCIA: Processo nº 53710.000123/2001

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria de nº 99, publicada no DOU de 25 de Julho de 1989, ato esse aprovado pelo Decreto Legislativo de nº 31, publicado no DOU de 28 de Fevereiro de 1991;

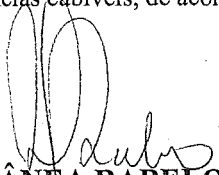
De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo **anexada a esta cópia de sua grade de programação;**

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, **atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;**

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

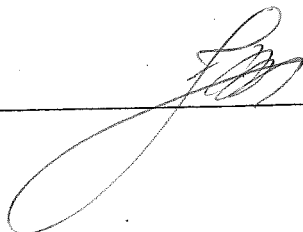
- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
- ☐ Alteração contratual
 - ☐ Transferência direta
 - ☐ Transferência indireta
 - ☐ Nomeação de procurador
 - ☐ Modificação de quadro diretivo
 - ☐ Renovação de outorga
 - ☐ Fantasia
 - ☐ Assentimento previo

b) anexação do Documento n. 53000 044792/2008 (original em anexo), ao processo de 53750 000123/2003

- ☐ Alteração contratual
- ☐ Transferência direta
- ☐ Transferência indireta
- ☐ Nomeação de procurador
- ☐ Modificação de quadro diretivo
- ☒ Renovação de Outorga
- ☐ Fantasia
- ☐ Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 20 / OUT / 2008





REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Min. das Comunicações
Fls.: 153
Ass. P. 5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 044792/2008-56

SEPROD/LOG/COLOG/CGRL/SPD

07/10/2008-16:54

608/DEOC

A

Ilm^a Senhora

VANEA RABELO

Coordenadora Geral Grupo de Trabalho

Secretária de Serviço de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASILIA/DF

Ref.: Ofício 3237/2008/COSMS /DEOC/SCE/MC

Processo nº 53710000.123/2001

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Senhora Coordenadora,

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.238.711/0001-31, Permissionária do serviço de radiodifusão de Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de COROMANDEL/MG, Conforme Portaria de Outorga nº 99 de 24.07.1989, publicada no Diário Oficial da União em 25.07.1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 31 de 27/02/1991, publicado no DOU de 28.02.1991, tendo recebido ofício em epígrafe, por seu representante legal abaixo assinado, vem mui respeitosamente à presença de V.S^a solicitar juntada de documentos aos autos do processo de RENOVAÇÃO em epígrafe, afim de atender a determinação da Casa Civil da Presidência da República.

- a) Declaração atestando o cumprimento dos percentuais de sua programação;
- b) Grade da programação da emissora.
- c) Declaração indicação da gestão – área editorial e direção da programação.
- d) Comprovante de brasileiro natos dos sócios(Certidões de nascimento/casamento).

Atenciosamente;

Coromandel/MG, 05 de setembro de 2008

Aricleide Lopes Gonçalves de Rezende
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Rua Rio Branco, 1062 - Centro - Telefax: (34) 3841-1015

Coromandel-MG - CEP 38550-000

www.radiogeraisfm.com.br - E-mail: comercial@radiogeraisfm.com.br

Data: 2.10.05
DO: DOS
Para: Sedop
☒ Conhecimento
☒ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquivar-se
Prazo: 1 R
Carlos Alberto Freire Rosendo
Diretor - DOS/SSCE/MC



das Comunicações
154
P

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

PROGRAMAÇÃO: DE SEGUNDA A SÁBADO

De 00:00 as 04:00 - 97 LOVE NIGHT – (Músicas suaves e românticas, nacionais e internacionais)

De 04:00 as 04:30 – SERTANEJO 97 – Músicas sertanejas

De 04:30 as 06:00 - PROGRAMA CLAYTON AGUIAR – Programa Musical com doses de humor, entrevistas, notícias e atualidades

De 06:00 as 09:00 – SERTANEJO 97 – C/ Carlos Martins (Músicas Sertanejas)

De 09:00 as 11:30 - ALTO ASTRAL – c/ Carlos Martins (Programa de variedades com músicas, horóscopo, dicas de saúde e beleza, resumo de novelas, dicas culturais

De 11:30 as 13:00 – SOFT MUSIC – c/ Silvânia de Oliveira (Músicas suaves para o horário de almoço)

De 13:00 as 14:30 – “Programação Variada” – c/ Silvânia de Oliveira (Seleção musical variada)

De 14:30 as 15:00 – GERAIS ON-LINE - c/ Silvânia de Oliveira (Meia hora para participação, o ouvinte liga e pede a música que desejar)

De 15:00 as 17:00 – TUDO DE BOM – c/ Joelson Marques Fidelis (Programa de variedades com músicas, fofocas de artistas , curiosidades, games)

De 17:00 as 18:00 – SERTANEJO 97 – c/ Joelson Marques Fidelis (Músicas sertanejas)

De 18:00 as 19:00 – DISK SERTÃO – c/ Joelson Marques Fidelis (Espaço para o ouvinte pedir a sua música -somente sertanejas)

De 19:00 as 20:00 – VOZ DO BRASIL - (Noticiário nacional produzido pela Radiobrás)

De 20:00 as 22:00 – TEMPERATURA MÁXIMA –c/ Kátia Pimentel (Programação variada – todos os estilos)


REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Gilmar César da Silva



Associação das Comunicações
CNPJ nº 155
Inscrição Estadual nº 000.000.000-00

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

De 22:00 as 24:00 – 97 LOVE NIGHT – c/ Kátia Pimentel (Músicas suaves e românticas, nacionais e internacionais)

OBS.:

INFORMATIVO GERAIS

- De 08:30 as 20:30, toda hora meia, temos o INFORMATIVO GERAIS – drops com notícias locais, regionais, nacionais e do mundo, com duração de mais ou menos 05 minutos

REPÓRTER 97

- As 10:00, 14:00, 15:00, 16:00 e 17:00 temos o REPÓRTER 97 – Programa jornalístico de entrevistas com duração de 05 minutos. São entrevistadas personalidades locais como médicos, empresários, professores, etc.

PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO Rodízio de Locutores p/ que todos tenham folga

De 00:00 as 04:00 – 97 LOVE NIGHT – (Músicas suaves e românticas, nacionais e internacionais)

De 04:00 as 06:00 – SERTANEJO 97 – (Música sertaneja variada, de raiz, etc.)

De 06:00 as 18:00 – DOMINGÃO SERTANEJO – (c/ Somente música sertaneja, atendendo o ouvinte durante todo o tempo)

De 18:00 as 19:00 – PARADÃO SERTANEJO – (As 12 músicas mais pedidas em todo o Brasil)

De 19:00 as 20:00 – SERTANEJO 97 – (Música sertaneja variada, de raiz, sem comercial)

De 20:00 as 22:00 – (Seleção musical variada, sem comercial)

De 22:00 as 24:00 – 97 LOVE NIGHT – (Músicas suaves e românticas, nacionais e internacionais, sem comercial.)


REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Gilmar César da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO DISTRITO FEDERAL

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO, REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

TITULAR: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO

AV. CENTRAL, A. ESP 12, BLOCO K, N. BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF
QI 11 BLOCO "B" LOJA 23 GUARA-I, BRASÍLIA-DF

FONE (0XX61) 552-0005
FONE (0XX61) 568-3200

LIVRO Nº B 1

FOLHA Nº: 92

Nº 92 CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob os números acima mencionados, foi lavrado o assento de casamento de:

EDSON BRASIL DA COSTA e ARILDA HELENA,

contraído, nesta data, perante o(a) MM. Juiz(a) de Paz Celebrante Dr.(a) e as testemunhas constantes do termo.

ELE nascido em ANICUNS-GO,

no dia 14 de fevereiro de 1946,

filho de MESSIAS ANTONIO DA COSTA e de VIOLETA MACHADO DA COSTA

ELA nascida em ALEGRE-MG,

no dia 25 de novembro de 1950,

filha de JOSÉ GONÇALVES TEODORO e de ADELIA ROSA DE RESENDE

A nubente, após casamento passa assinar **ARILDA HELENA DA COSTA** e o nubente passa assinar **EDSON BRASIL DA COSTA** e o regime adotado foi o da **COMUNHÃO DE BENS**.

Casamento religioso com efeito civil, realizado de acordo com o Código Civil Brasileiro, vigente na data do casamento, na IGREJA N. S. DE FÁTIMA - TAGUATINGA-DF, no dia 21 de outubro de 1967, às 18:00 horas, pelo celebrante Srº PADRE ANTONIO DE DAVID, inscrito neste Serviço Registral em 22 de novembro de 1967.

Registro feito em 22 de novembro de 1967.

Apresentaram todos os documentos exigidos para o casamento na forma estabelecida no Código Civil Brasileiro.

Observações: HABILITAÇÃO Nº 41. AVERBAÇÃO VIDE VERSO.

O referido é verdade e dou fé. Eu, [Assinatura] Digitei, e eu [Assinatura], conferi, dou fé e assino.

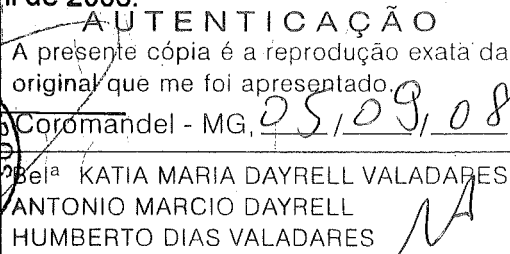
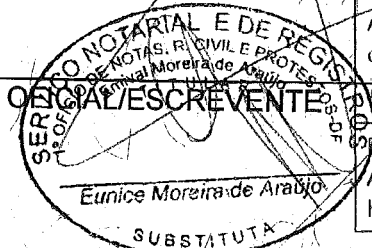
NÚCLEO BANDEIRANTE-DF, 11 de abril de 2006.



Emolumentos:

Registro: R\$

Certidão(ões): R\$





AVERBAÇÃO Nº 001

OS NUBENTES DESQUITARAM AMIGAVELMENTE CONFORME SENTENÇA DO DIA 18/01/1972, PROFERIDA PELO DR JOSÉ MANOEL COELHO, MM JUIZ DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO DISTRITO FEDERAL, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF, EM 29/05/1972, SENDO QUE A NUBENTE PASSOU A ASSINAR-SE COM O SEU NOME DE SOLTEIRA, SENDO ISSO DE ACORDO COM O MANDADO DE AVERBAÇÃO EXPEDIDO PELO DR. ELMANO CAVALCANTE DE FARIAS EM 29/06/1973, QUE AQUI FICA ARQUIVADO. DOU FÉ.

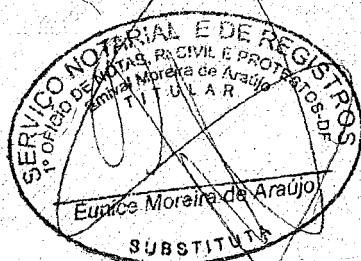
AVERBADO EM 05/07/1975

AVERBAÇÃO Nº 002

O CASAL TEVE SEU DESQUITE CONVERTIDO EM DIVÓRCIO, PELA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE BRÁSILIA-DF, EM DATA DE 03 DE AGOSTO DE 1978. PELA MMª JUÍZA DE DIREITO, DRª MARIA THEREZA DE ANDRADE BRAGA. DOU FÉ.

AVERBADO EM 10/08/1978

NÚCLEO BANDEIRANTE-DF, 11 DE ABRIL DE 2006



das Comunicações
157
P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Serviço Registral das Pessoas Naturais de Coromandel
Rua Santos Dumont, 59, Centro- Tel (34) 3841-1606

Oficial do Registro Civil: Terezinha Rodrigues Pereira Machado
Oficial Substituta: Luciana Rodrigues Machado

Certidão de Casamento

Certifico que, sob o Nº 4.264, folhas 242, do livro Nº B-22, de Registro de Casamento, foi feito o casamento de:

DR. MARCELO MACHADO e MARIA EFIGÊNIA RODRIGUES PEREIRA//

Realizado no dia **03 de Março de 1979//**
Perante o(a) Juiz(a) de paz **Sr. Pedro Mathias Pereira//**
E as testemunhas constantes do termo//
Ele nascido **em Patrocínio - MG//**
Aos **19 de Julho de 1946//**
Profissão **Médico//**
Residente e Domiciliado **nesta Cidade//**
Filho de **Clovis Machado// e**
Natalia Nunes Machado//
Ela nascida **nesta Cidade//**
Aos **23 de Setembro de 1949//**
Profissão **Pedagoga//**
Residente e Domiciliada **nesta Cidade//**
Filha de **Dr. Ermiro Rodrigues Pereira// e**
Selva Silva Rodrigues//
A qual passou assinar-se **MARIA EFIGÊNIA RODRIGUES PEREIRA**
MACHADO//
O Regime Adotado é o de **Comunhão Universal de Bens//**
Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, nº 1, 2 e 4 do Código Civil.
Observações:

O referido é verdade e dou fé.
Coromandel, 05 de Setembro de 2008.

Terezinha Rodrigues Pereira Machado
Oficial

Terezinha Rodrigues Pereira Machado

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentado.
Coromandel - MG, 05/09/08

Belª KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
ANTONIO MARCIO DAYRELL
HUMBERTO DIAS VALADARES

2073604710001-25

Poder Judiciário
Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro Civil

Salto de Fiscalização

AJD 17954

Rua Santos Dumont, 59 - Centro
38411-000 - Coromandel - MG

Luciana Rodrigues Machado
Oficial Substituta

REGISTRO CIVIL DO 2º OFÍCIO
E PESSOAS JURÍDICAS

COROMANDEL - MG

081/0001-22

COROMANDEL - SERVIÇO
REGISTRAL DO 2º OFÍCIO

Rua São Viana, 177
38411-000 - Coromandel - MG

Poder Judiciário
Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro Civil

Salto de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
AVL 82837

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SEDAP

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SO		
OF: 3237/2008-COSMS/DEOC/SCE-MC CX 176		
Ao Representante Legal da		
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA		
RUA ANTÔNIO CARLOS, Nº154		
Cep: 38.550-000 COROMANDEL/MG		
Proc.: 53710.000123/2001		
RENOVAÇÃO DE OUTORGA		
DECLARAÇÃO DE CO.		
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Eliza Maria da Silva	2/8/8	ACORDANDO 02 SET-2008
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	8826834	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RC 5 9 5 6 8 0 3 1 3 . BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20 AGO 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

28/8/8

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

14:45 h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Sala de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Estrada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

CIDADE / LOCALITÉ

70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

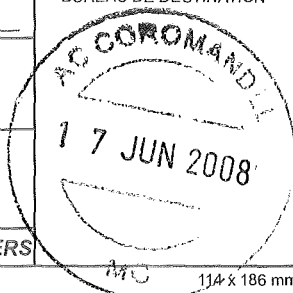
ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

AR

NOME OU RAZÃO	OF: 16 2008-COSUD/DEOC/SCE-MC Ao Representante legal da Rede gerais de comunicação Ltda RUA ANTONIO CARLOS 154 Cep: 38.550-000 COROMANDEL/MG Proc: 53710.000123/2001
ENDEREÇO / A	196
CEP / CODE POST	Renovação de Outorga

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Eliza maria da Silva	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 17/6/8	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 880634
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RC 6 3 1 1 2 4 6 7 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

12 JUN 2009

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Fontanaria dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-Q
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

OF: 16 2008-COSUD/DEOC/SCL-MC	
NOME OU RAZÃO	Ao Representante legal da Rede gerais de comunicação lda RUA ANTONIO CARLOS 154 Cep: 38.550-000 COROMANDEL/MG Proc: 53710.000123/2001
ENDEREÇO / A	Renovação de Outorga
CEP / CODE POST	196
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION
Eliza maria da silva	17/6/8
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	88K6h4
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0 FC0463 / 16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
COROMANDEL
17 JUN 2008
MO 114 x 186 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA-COREV

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste

CEP 70044-900 - Brasília - DF

Tel.: (61)3311-6000



Ofício nº 3422 /2010-COREV/CGOU/SCE /MC

Brasília, 25 de Agosto de 2010

Ao Representante Legal da
Rede Gerais de Comunicação Ltda.
Rua Antônio Carlos, nº154
Coromandel-MG
38550-000

Assunto: Prazo Vencimento da Outorga

Prezado Senhor,

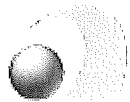
Comunicamos que o termo final da outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a localidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais, deferida a essa entidade, expirar-se-á em 28/02/2011, devendo ser requerida a Renovação da Outorga no período compreendido entre 28.08.2010 à 28.11.2010.

Atenciosamente,

VANEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos Pós- Outorga

 Ministério das Comunicações

Destques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG

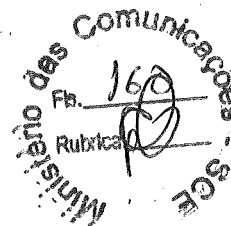
Município: Coromandel

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA	Coromandel	28/02/1991	28/02/2001

Usuário: - Data: 23/08/2010 Hora: 14:53:32

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Tela Inicial  Imprimir  Exportar Excel

AR**VATAIRE**

NATAIRE

OF: 3422/2010-COREV/CGLO/DEOC/SCE/MC
Ao Representante Legal da
Rede Gerais de Comunicação Ltda
Rua Antonio Carlos, nº 154
Cep: 38550-000 Coromandel - MG

Prazo Vencimento da Outorga

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

--	--	--	--	--	--	--	--

TERMO DE ENCERRAMENTO



Processo nº: 53710.000123/2001.
Interessado(a): Rede Gerais de Comunicação Ltda.
Assunto: Renovação de Outorga
Serviço: FM
Localidade: Coromandel / MG

Pelo presente Termo, declara-se encerrado este Processo, que trata de Renovação de outorga, conforme os dados acima indicados, tendo em vista que houve o vencimento de novo prazo da referida outorga, cuja renovação está sendo tratada pelos autos de nº 53000.060946/2010, a estes apensados.

Brasília/DF, 02 de maio de 2011.

Regina Mônica de Faria Santos
Analista/Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília/DF, 02 de maio de 2011.

Álvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorgas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E4 01/30

INTERESSADO:

ASSUNTO:

PROCESSO: 53000.060946/2010
INTERESSADO: REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
CIDADE: COROMANDEL/MG

Temp.

FM

OUTROS DADOS:

D.V. → 28/02/2001

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Despacho: 3669 /2010

Referência.: Nº 53000.060946/2010
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 06 de Dezembro de 2010.


MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 15 / 12 / 2010


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
COORDENADOR(A) -GERAL SUBSTITUTA DE ATOS DE PÓS - OUTORGA



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Coromandel, 22 de novembro de 2010.

Ilmo. Sr.
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 060946/2010-71

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPD

25/11/2010-15:23

AKV

2000

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

A REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 22.238.711/0001-31, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sª se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 99, de 24 de julho de 1989, publicada no DOU de 25 de julho de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 31, de 1991, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 1991, para explorar o serviço de Radiodifusão do tipo Frequência Modulada, na cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais.

Coromandel, 23 de novembro de 2010.

ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE

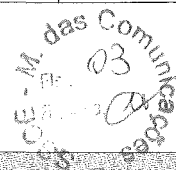
Director - DOS/SSCE/MC

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02
ART Nº
1-40770698

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

**CONTRATADO**

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA		05 Registro no CREA MG-27364/D	07 CPF 014.100.089-91
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA			08 Telefone (0037)3212-2112
09 Endereço Residencial do Profissional RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG			10 CEP 35501-250
11 Nome da Empresa Contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para Correspondência			17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante Rede Gerais de Comunicação Ltda	19 CPF ou CNPJ 22.238.711/0001-31
20 Endereço para Correspondência RUA Rio Branco, 1062 Centro, COROMANDEL/MG	21 CEP 38550-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário Rede Gerais de Comunicação Ltda		23 CPF ou CNPJ 22.238.711/0001-31							
24 Endereço da Obra ou Serviço RODOVIA MG 188 - Km 02,									
25 Município COROMANDEL/MG		26 CEP 38550-000							
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 31 26	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
Inalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da Obra/Serviço			38 Honorários	39 Tipo Contrato	
48200	0086	1.000,00	45	500,00			500,00	7	

40 Descrição Complementar
Laudo nos transmissores LYS e MTA para renovação de outorga.

ASSINATURAS**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

Coromandel 18-11-10
LOCAL E DATA

[Assinatura]
PROFISSIONAL

Airlei Belan Gonçalves de Almeida
CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 18/11/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA DA OBRA/SERVIÇO

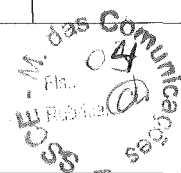
SIC00B315513 231110 008 0023.....31,50 0401

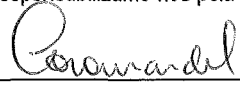
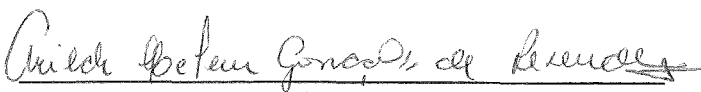
**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02
ART Nº
1-40770697

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO



CONTRATADO									
04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA					05 Registro no CREA MG-27364/D			07 CPF 014.100.089-91	
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA							08 Telefone (0037)3212-2112		
09 Endereço Residencial do Profissional RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG							10 CEP 35501-250		
11 Nome da Empresa Contratada									
12 Registro no CREA			13 CNPJ			14 Capital Social		15 Telefone	
16 Endereço para Correspondência							17 CEP		
CONTRATANTE									
18 Nome do Contratante Rede Gerais de Comunicação Ltda							19 CPF ou CNPJ 22.238.711/0001-31		
20 Endereço para Correspondência RUA Rio Branco, 1062 Centro, COROMANDEL/MG							21 CEP 38550-000		
DADOS DA OBRA / SERVIÇO									
22 Nome do Proprietário Rede Gerais de Comunicação Ltda							23 CPF ou CNPJ 22.238.711/0001-31		
24 Endereço da Obra ou Serviço RODOVIA MG 188 - Km 02,									
25 Município COROMANDEL/MG							26 CEP 38550-000		
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 46 26	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da Obra/Serviço			38 Honorários	39 Tipo Contrato	
48200	0086	1.000,00	45	500,00			500,00	7	
40 Descrição Complementar Vistoria na estação de FM para renovação de outorga.									
ASSINATURAS									
VINCULAÇÃO LEGAL A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes. LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria. As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.					41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas  18-11-10 LOCAL E DATA  PROFISSIONAL  CONTRATANTE				
ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.									
42 Data de Pagamento		43 Valor da Taxa de ART 31,50		Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 18/11/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.					

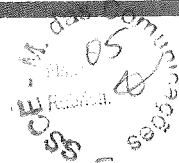
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA DA OBRA/SERVIÇO

SIC00B315513 231110 008 0024.....31,50 0401



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA



DECLARAÇÃO

A Rede Gerais de Comunicação Ltda, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Coromandel, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal abaixo subscrito, declara conhecer e aderir às cláusulas do Decreto nº 88.066, de 25 de janeiro de 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses.

Coromandel, 20 de novembro de 2010.

Arilda Helena Gonçalves de Resende

ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA



DECLARAÇÃO

A Rede Gerais de Comunicação Ltda, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Coromandel, Estado de Minas Gerais, declara, para os devidos fins, que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Coromandel, 20 de Novembro de 2010.

Arilda Helena Gonçalves de Resende

ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO



A Rede Gerais de Comunicação Ltda, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Coromandel, Estado de Minas Gerais, declara, para os devidos fins, que atende as alíneas "c", "d" e "e" do item 12 do artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31.10.1963, observando os percentuais máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do horário da sua programação diária à publicidade comercial e mínimo de 5% (cinco por cento), também de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, bem como reserva de 05 (cinco) horas semanais para a transmissão de programas educacionais.

Coromandel/MG, 22 de novembro de 2010.

Arilda Helena Gonçalves de Resende

ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

PROGRAMAÇÃO: DE SEGUNDA A SÁBADO

De 00:00 as 04:00 – 97 LOVE NIGHT – (Músicas suaves e românticas, nacionais e internacionais)

De 04:00 as 09:00 – SERTANEJO 97 – (Músicas sertanejas)

De 09:00 as 11:30 – ALTO ASTRAL (Programa de variedades com músicas, horóscopo, dicas de saúde e beleza, resumo de novelas e dicas culturais)

De 11:30 as 13:00 – SOFT MUSIC (Músicas suaves para o horário de almoço)

De 13:00 as 14:30 – “Programação Variada” (Seleção musical variada)

De 14:30 as 15:00 – GERAIS ON-LINE (Meia hora para participação, o ouvinte liga e pede a música que desejar)

De 15:00 as 17:00 – TUDO DE BOM (Programa de variedades com músicas, fofocas de artistas, curiosidades, games)

De 17:00 as 18:00 – SERTANEJO 97 (Músicas sertanejas)

De 18:00 as 19:00 – DISK SERTÃO (Espaço para o ouvinte pedir a sua música – somente sertanejas)

De 19:00 as 20:00 – VOZ DO BRASIL (Noticiário nacional produzido pela Radiobrás)

De 20:00 as 22:00 – TEMPERATURA MÁXIMA (Programação Variada – todos os estilos)

OBSERVAÇÕES:

INFORMATIVO GERAIS

- De 8:30 as 20:30, toda hora meia, temos o INFORMATIVO GERAIS – drops com notícias locais, regionais, nacionais e do mundo, com duração de mais ou menos 05 minutos.

REPÓRTER 97

- As 10:00, 13:00, 14:00, 15:00, 16:00 e 17:00 temos o REPÓRTER 97 – Programa jornalístico de entrevistas com duração de 05 minutos. São entrevistadas personalidades locais como médicos, empresários, professores, etc.

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA
08/08/2008
Setor de Comunicação

B. F. Silva



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO

De 00:00 as 04:00 - 97 LOVE NIGHT (Músicas suaves e românticas, nacionais e internacionais)

De 04:00 as 06:00 – SERTANEJO 97 (Música sertaneja variada, de raiz, etc)

De 06:00 as 08:00 – DOMINGÃO SERTANEJO (Somente musica sertaneja atendendo ao ouvinte durante todo o tempo)

De 08:00 as 09:00 – SAUDADES DE MINHA TERRA (Homenagem ao poeta e compositor Gerson Coutinho da Silva – GOIÁ)

De 09:00 as 18:00 – DOMINGÃO SERTANEJO (Somente música sertaneja, atendendo ao ouvinte durante todo o tempo)

De 18:00 as 19:00 – PARADÃO SERTANEJO (As 12 músicas mais pedidas em todo o Brasil)

De 19:00 as 20:00 – SERTANEJO 97 (Música sertaneja variada, de raiz, sem comercial)

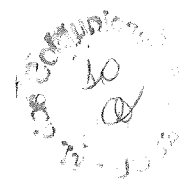
De 20:00 as 22:00 – (Seleção musical variada, sem comercial)

De 22:00 as 24:00 – 97 LOVE NIGHT (Músicas suaves e românticas, nacionais e internacionais, sem comercial.)

Coromandel, 22 de novembro de 2010.



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA



DECLARAÇÃO

A Rede Gerais de Comunicação Ltda, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais, declara, para os devidos fins, que atende a legislação em vigor no que concerne a promoção da cultura nacional e regional, assim como à produção independente.

Coromandel/MG, 22 de novembro de 2010.

Arilda Helena Gonçalves de Resende

ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA



DECLARAÇÃO

A Rede Gerais de Comunicação Ltda, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Coromandel, Estado de Minas Gerais, declara, para os devidos fins, a observância dos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221 parágrafo IV da Constituição Federal.

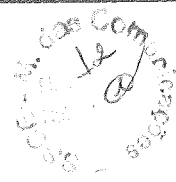
Coromandel, 20 de Novembro de 2010.

Arilda Helena Gonçalves de Resende

ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA



DECLARAÇÃO

A Rede Gerais de Comunicação Ltda, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Coromandel, Estado de Minas Gerais, declara, para os devidos fins, que cumpre as normas legais em vigor atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias.

Coromandel/MG, 22 de novembro de 2010.

ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA



DECLARAÇÃO

A Rede Gerais de Comunicação Ltda, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais, declara, para os devidos fins que:

Seus sócios e diretores são brasileiros natos.

E que o jornalista Álvaro Rodrigues Pereira é o responsável pela área editorial, e que esta signatária é responsável pela gestão de atividades e pela direção da programação.

Coromandel/MG, 22 de Novembro de 2010.

ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

GAB

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
CONFERE COM O ORIGINAL
(SOMENTE ESTA COPIA)
De acordo com o art. 7º, V, da Lei 8.935, de 18.12.1994, que é replicação fiel do original.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-9.047.751 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/94

NOME ALVARO RODRIGUES PEREIRA

FILIAÇÃO ERMIRO RODRIGUES PEREIRA SELVA SILVA RODRIGUES

NATURALIDADE COROMANDEL-MG DATA DE NASCIMENTO 10/07/52

PROTESTO ORIGINAL
TAFACEY-22A FL-134 COROMANDEL-MG
Cópia original nº 8.935, de 18.12.1994, que é replicação fiel do original.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Brasília - DF.

João Carvalho Freitas Sobrinho - Tabelião
José Aristonaldo da Silva - 2º Substituto
José Fabiano Frabetti - 2º Substituto
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Carlos Magno de Alvarenga - Norma Mônica Silva Mota
Deusdante de Faria Albuquerque - Lúcia Maria de Santa Lima
Márcia Edilene de M. Andrade

CIC

NASCIMENTO 10.07.52

INSCRIÇÃO NO CPF 059 505 701 20

ALVARO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
(SOMENTE ESTA COPIA)
De acordo com o art. 7º, V, da Lei 8.935, de 18.12.1994, que é replicação fiel do original.

Brasília - DF.

13 MAI 2010

João Carvalho Freitas Sobrinho - Tabelião
José Aristonaldo da Silva - 2º Substituto
José Fabiano Frabetti - 2º Substituto
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Carlos Magno de Alvarenga - Norma Mônica Silva Mota
Deusdante de Faria Albuquerque - Lúcia Maria de Santa Lima
Márcia Edilene de M. Andrade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SSE - M. das Comunicações
Fls. 14

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 252 944

DATA DE EXPEDIÇÃO 21-10-1992

NOME **ARILDA HELENA BONCALVES DE RESENDE**

SOLUCÃO José Boncalves Resende

NATURALIDADE **Alagoas - MG**

DATA DE NASCIMENTO **25-11-1950**

DOC ORIGEM **Cart. Cas. c/av. Desq. 92, Fls. 92, Liv. 8-01, N.º 100 Bandeirante - DF**

CPF **853 216 291 49**

ASSINATURA DO DETENTOR *Arildo*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO **25-11-50**

REGISTRO NO CPF **853 216 291 49**

IDENTIFICANTE **ARILDA HELENA BONCALVES DE RESENDE**

ASSINATURA *Arildo*

RECEBIMOS DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Arildo Helena Gonçalves de Resende*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE *Arildo Helena Gonçalves de Resende*

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOUFO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIDELMENTE REPRESENTA O DOCUMENTO ORIGINAL

ESROMANDEL-MG 02.09.97

Selo de Fiscalização

SERVIÇO NOTARIAL - ESROMANDEL-MG

CPF 20.735.951/000722 - INDEF: 3041.1031

AUTENTICAÇÃO

PLC 91478

853 216 291 49

Arildo Helena Gonçalves de Resende



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME
MARCELO MACHADO

CRM Nº
5844

DATA DE INSCRIÇÃO
08/01/1971

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
19/07/1946

Marcelo Machado
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
CLOVIS MACHADO

NATÁLIA NUNES MACHADO

NATURALIDADE
PATROCÍNIO-MG

RG
M-1.613.678/SSP-MG

DATA DE EXPEDIÇÃO
06/07/1978

TÍTULO DE ELEITOR
203563002/72

SEÇÃO
0034

ZONA
096

CPF
05600979649

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELO HORIZONTE-MG, 23/12/2009

[Assinatura]
ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentado.
Coromandel - MG, 22 NOV. 2010

Beia KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
ANTONIO MARCIO DAYRELL
HUMBERTO DIAS VALADARES

[Assinatura]

2º OFÍCIO NOTARIAL
Beia KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
Delegada do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Selo de Autenticação
Beia KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
ANTONIO MARCIO DAYRELL
HUMBERTO DIAS VALADARES
COROMANDEL - MG
CGC 20.735.981/0001-22

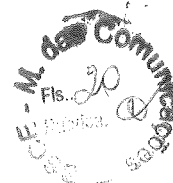
MELO VIANA, 177
FAX: (034) 841-1231

CARLOS ALBERTO ARAUJO PEÇANHA – Crea nº 27364 – 4ª R			
ANTÔNIO GONÇALVES PINTO – Crea nº 02321 – 4ª R			
RENOVAÇÃO DE OUTORGA			
LAUDO VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA – FM			
DESCRIÇÃO			
1- IDENTIFICAÇÃO			
– Nome /Razão Social: Rede Gerais de Comunicação Ltda			
1.1 Indicativo de chamada: ZAYC - 849		1-2- Horário de funcionamento: de 00:00 as 24:00 Horas	
2 – Localização da Estação Transmissora			
2.1 – Endereço: Rodovia MG 188 – Km 02			
Cidade: Coromandel		UF: MG	
CEP: 38550-000		Telefone: 34-3841-1015	
2.2 – Coordenadas Geográficas			
Latitude : 18°-27'-09"s			
Longitude: 47°-12'-42"w			
2.3 – Transmissor Principal			
2.3.1. – Fabricante: LYS ELECTRONIC LTDA			
2.3.2 – Modelo: FM-1000-E			
2.3.3 – Homologação/ Certificação: 0420-87			
2.3.4 – Potencia de Operação: (1.0 Kw)		Potencia medida: (1.0Kw):	
2.3.5 –Frequência (PBFM): 97,9 MHz		Frequência Medida: 97.9 MHz	
2.3.6 – Tolerância de Frequência da Portadora: (+/- 2000 Hz) = +250			
2.3.7 – Recursos para conexão de Monitor de Modulação e Frequência:			
(X) Sim () Não			
2.3.8 – Medidor de Tensão Contínua de Placa ou Coletor no estágio Final de RF			
(X) Operante () Com Defeito () Inoperante			
2.3.9 – Medidor de Corrente Contínua de Placa ou Coletor no estágio Final de RF.			
(X) Operante () Com Defeito () Inoperante			
2.3.10- Medidor de Potencia Relativa de Saída e Refletida			
(X) Operante () Com defeito () Inoperante			
2.3.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado.			
(X) Sim () Não			
2.3.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação			
(X) Sim () Não			
2.2.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potencia de operação autorizada:			
(X) Sim () Não			
2.3.14- Resistores de Sangria ou outros dispositivos apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:			
(X) Sim () Não			
2.3.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts:			
(X) Sim () Não			
2.3.16 – Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas à terra:			
(X) Sim () Não			
2.3.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:			
(X) Sim () Não			
2.3.18 – Fonte de Alta Tensão com proteção contra sobrecarga:			
(X) Sim () Não			
2.4 - Transmissor Auxiliar:			
2.4.1– Fabricante: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA			
2.4.2 – Modelo: 300 S			
2.4.3 - Homologação/ Certificação: 086899-XXX-518 (DNFI)			
2.4.4 – Potência de Operação: 0.3 Kw		Potencia Medida: 0.29 Kw	
2.4.5 – Frequência(PBFM): 97.9 MHz		Frequência Medida: 97.9 MHz	
2.4.6 – Tolerância da Frequência da Portadora: (+/-2000Hz): 50 Hz			

2.4.7- Recursos para conexão do Monitor de Modulação e Frequência: (X) Sim () Não			
2.4.8- Medidor de Tensão Contínua de Placa ou Coletor no estágio final de RF: (X) Operante () Com defeito () Inoperante			
2.4.9 - Medidor de Corrente Contínua de Placa ou Coletor no estágio final de RF: (X) Operante () Com defeito () Inoperante			
2.4.10 - Medidor de potência relativa de saída incidente e relativa: (X) Operante () Com Defeito () Inoperante			
2.4.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado, quando existir: (X) Sim () Não			
2.4.12 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação: (X) Sim () Não			
2.4.13 - Existência de dispositivos que permitam inibição de qualquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada: (X) Sim () Não			
2.4.14 - Resistores de sangria ou outros dispositivos apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada: (X) Sim () Não			
2.4.15 - Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts (X) Sim () Não			
2.4.16 - Gabinetes com as partes expostas ao operador interligados à terra: (X) Sim () Não			
2.4.17 - Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts () Sim (X) Não (Não há tensões maiores que 220 V)			
2.4.18 - Fonte de Alta Tensão com proteção contra sobrecarga: (X) Sim () Não			
2.5 - Sistema Irradiante Principal			
2.5.1 - Antena			
2.5.1.1. - Fabricante: MEC TRONICA MECANICA E ELETRONICA LTDA			
2.5.1.2 - Modelo: MT-FMA-04			
2.5.1.3 - Quantidade de elementos: 4			
2.5.1.4 - Altura (Centro geométrico/base da torre-solo): 55 metros			
2.5.1.5 - Azimute de Orientação: 130° NV			
2.5.2 - Linha de Transmissão Principal			
2.5.2.1 - Fabricante: KMP			
2.5.2.2 - Modelo: LCF -7/8"			
2.5.2.3 - Proteção contra choques elétricos (Condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra) (X) Sim () Não			
2.6 - Sistema Irradiante Auxiliar (Não Possui)			
2.6.1. Antena			
2.6.1.1.- Fabricante:			
2.6.1.2 - Modelo:			
2.6.1.3 - Quantidade de elementos:			
2.6.1.4 - Altura (Centro geométrico/base da torre - solo) : metros			
2.6.1.5- Azimute de orientação: NV			
2.6.2 - Linha de Transmissão Auxiliar (Não Possui)			
2.6.2.1 - Fabricante:			
2.6.2.2 - Modelo			
2.6.2.3.- Proteção contra choques elétricos (Condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra) () Sim () Não			
3 - Outros equipamentos de uso compulsório			
3.1 - Carga Artificial (Obrigatório para emissoras das classes E1,E2,E3 e A1) () Sim (X) Não			
3.2 - Limitador de Modulação (X) Operante () Com defeito () Inoperante			
3.3 - Monitor de Modulação: (X) Operante () Com defeito () Inoperante			

3.4 – Analisador de Espectro (Obrigatório para emissoras de Classe Especial)		
() Sim (X) Não		
4 – Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência		
4.1 – Transmissor Principal	2º harmônico 3º harmônico Espúrios	Valor medido - - 74 dB - - 75 dB - Não há
4.2 – Transmissor Auxiliar	2º harmônico 3º harmônico Espúrios	- - 72 dB - - 72 dB -
4.3 – Existência de Interferência Prejudicial		
() Sim (X) Não		
5- Outras Constatções:		
5.1 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos magnéticos e eletromagnéticos:		
(X) Sim () Não		
6- Estúdios		
6.1 – Estúdio Principal		
6.1.1.- Endereço. Rua Rio Branco 1062 – Centro – Coromandel - MG		
6.2 – Estúdio Auxiliar. (Não possui)		
6.2.1 – Endereço		
7- Informações Adicionais: A emissora está mudando de classe de B1 para A3, o projeto de instalação encontra-se tramitando no MC.		
8 – Instrumentos utilizados na Vistoria		
GPS Magellan Mod. GPS 300		
Analisador de Espectro AVCOM – Mod. PSA 65 ^A		
Medidor de Frequência MINIPA – Mod. MF-7130		
Medidor de Potencia LINEAR Equipamentos – Mod.: WL2300 – Com sensores BIRD		
Bússola YCM		
RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS		
Carlos Alberto Araújo Peçanha E Telecomunicações CREA Nº: 27364 4º R		
Antonio Gonçalves Pinto I Eletrônica CREA Nº: 002321 4º R		
Local: Coromandel		
Data: 14 de novembro de 2010		
Representante Legal da Entidade		
NOME: Arilda Helena Gonçalves Resende		
Assinatura <i>Arilda Helena Gonçalves Resende</i>		

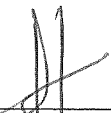
Declaração



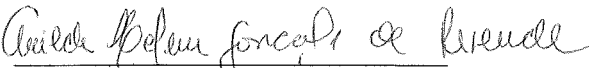
Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a “Rede Gerais de Comunicação Ltda”, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, utilizando a frequência de 97,9 MHz na localidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Coromandel/MG, 14 de novembro de 2010.


Carlos Alberto Araújo Peçanha
CREA: 27364-4ª R


Antonio Gonçalves Pinto
CREA: 02321 4ª R


Arilda Helena Gonçalves Resende
Representante Legal
CPF: 055216291-49

CAIXA**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**Fis. 24
RubricaVencimento
31/01/2006Exercício
2006

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SINDICATO DAS EMPR RADIO E TV MG			Código da Entidade Sindical 000.000.05140-3	
Endereço R DOMINGOS VIEIRA	Número 5870000	Complemento SL 803	CNPJ da Entidade 26.271.338/0001-71	
Bairro/Distrito SANTA EFIGENIA	CEP 30150-240	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.238.711/0001-31	
Endereço R RUBENS DE CASTRO			Número 93	Complemento
CEP 38550-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município COROMANDEL	UF MG	Código Atividade 922

CONTABILIZADO**Dados de Referência da Contribuição**Categoria
☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ AutônomosCapital Social - Empresa
15.000,00

Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento
15.000,00

Total Remuneração - Contribuintes

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento
0**Dados da Contribuição**(=) Valor do Documento
232,00

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70518 40917.722239 87110.001226 3 30380000023200

Código do Cedente 000.000.05140-3	Nosso Número 222387110001	Valor do Documento 232,00	Data Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

31/01/2006 - BANCO DO BRASIL - 14:04:22
053917242 0275**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499705184091772223987110001226330380000023200
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2006
VALOR DO DOCUMENTO 232,00
VALOR COBRADO 232,00

NR. AUTENTICACAO

8.B1A.DE2.829.03F.8EB

CE - M. das Comunicações
Fls. 12
Rubrica
28/04/2006

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE MINAS REGIAO			Vencimento 28/04/2006	Exercício 2006
Endereço AV GETULIO VARGAS			Número 1800000	Complemento FUNDOS
Bairro/Distrito CENTRO			CEP 38700-128	Cidade/Município PATOS DE MINAS
CNPJ da Entidade 009.421.04267-6			UF MG	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.238.711/0001-31	
Endereço R RUBENS DE CASTRO			Número 93	Complemento
CEP 38550-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município COROMANDEL	UF MG	Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
☐ Patronal/Empregador
 ☒ Empregados
 ☐ Prof. Liberal
 ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa
 N° Empregados Contribuintes
 10

Capital Social - Estabelecimento
 Total Remuneração - Contribuintes
 4293,00

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE
 Total Empregados - Estabelecimento
 0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
 1,00x 143,10

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70427 67917.722232 87110.001226 6 31250000000100

Código do Cedente 009.421.04267-6	Nosso Número 222387110001	Valor do Documento 1,00x 143,10	Data Vencimento 28/04/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-------------------

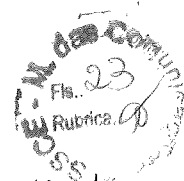
Autenticação Mecânica

143.10RDI1901

DEF169728042606241241002384



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical



1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO MG		Vencimento 31/01/2007		Exercício 2007	
Endereço R DOMINGOS VIEIRA		Número 5870000	Complemento SL 803	Código da Entidade Sindical 000.000.05140-3	
Bairro/Distrito SANTA EFIGENIA	CEP 30150-240	Cidade/Município BELO HORIZONTE		UF MG	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.238.711/0001-31		
Endereço R DR RUBENS DE CASTRO		Número 93	Complemento	
CEP 38550-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município COROMANDEL	UF MG	Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ AutônomosCapital Social - Empresa
15.000,00

Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento
15.000,00

Total Remuneração - Contribuintes

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento
0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
237,60

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora / Multa

(+/-) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado

104-0

10499.70518 40917.722239 87110.001226 2 34030000023760

Código do Cedente 000.000.05140-3	Nosso Número 222367110001	Valor do Documento 237,60	Data Vencimento 31/01/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

237,60R\$1901

CEF169731012007021241000919



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

146,51R1190.

CEF16973004260710421001651

Dados da Entidade Sindical		Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
Nome da Entidade SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE MINAS REGIAO		Código da Entidade Sindical 009.421.04267-6	
Endereço AV GETULIO VARGAS	Número 18	Complemento FUNDOS	CNPJ da Entidade 23.114.697/0001-27
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 38700-128	Cidade/Município PATOS DE MINAS	UF MG
Dados do Contribuinte		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.238.711/0001-31	
Nome/Razão Social/Denominação Social REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA			
Endereço R RIO BRANCO	Número 1062	Complemento	
CEP 38550-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município COROMANDEL	UF MG
Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição	
Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(-) Valor do Documento 146,51	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 10	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 4.396,70	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento 10		(+/-) Mora / Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	
104-0 10499.70427 67917.722232 87110.001226 1 34920000014651			
Código do Cedente 009.421.04267-6	Nosso Número 222387110001	Valor do Documento 146,51	Data Vencimento 30/04/2007
		Exercício 2007	

Autenticação Mecânica



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento - 31/07/2007
Exercício - 2007

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE MINAS REGIAO			Código da Entidade Sindical 009.421.04267-6	
Endereço AV GETULIO VARGAS	Número 18	Complemento FUNDOS	CNPJ da Entidade 23.114.697/0001-27	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 38700-128	Cidade/Município PATOS DE MINAS	UF MG	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.238.711/0001-31	
Endereço R DR RUBENS DE CASTRO	Número 93	Complemento		
CEP 38550-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município COROMANDEL	UF MG	Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa
Nº Empregados Contribuintes
1

Capital Social - Estabelecimento
Total Remuneração - Contribuintes
431,35

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE
Total Empregados - Estabelecimento
0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
14,38

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70427 67917.722232 87110.001226 1 35840000001438

Código do Cedente 009.421.04267-6	Nosso Número 222387110001	Valor do Documento 14,38	Data Vencimento 31/07/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CEF169731072007013241000579

14,38RD1071



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

26
2007

1ª Via -
Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE MINAS REGIAO		009.421.04267-6	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV GETULIO VARGAS	18	FUNDOS	23.114.697/0001-27
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	38700-128	PATOS DE MINAS	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA		22.238.711/0001-31	
Endereço	Número	Complemento	
R RIO BRANCO	1062		
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
38550-000	CENTRO	COROMANDEL	MG
			Código Atividade
			922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa
Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento
Total Remuneração - Contribuintes

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE
Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
17,78

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70427 67917.722232 87110.001226 8 36440000001778

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.04267-6	222387110001	17,78	29/09/2007	2007

Autenticação Mecânica



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

das Comunicações
27
088 - 1990

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE		009.421.04267-6	
NAS REGIAO			
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV GETULIO VARGAS	18	FUNDOS	23.114.697/0001-27
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	38700-128	PATOS DE MINAS	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA		22.238.711/0001-31	
Endereço	Número	Complemento	
R RIO BRANCO	1062		
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
38550-000	CENTRO	COROMANDEL	MG
			Código Atividade
			922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(=) Valor do Documento 7,19	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
	1		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
	215,67		
Total Empregados - Estabelecimento		(+) Mora / Multa	
0			
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+) Outros Acréscimos	
2430.1 a via da contrib. sindical de monetiza conf. GRCSU		(=) Valor Cobrado	

104-0

10499.70427 67917.722232 87110.001226 7 36760000000719

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.04267-6	222387110001	7,19	31/10/2007	2007

Autenticação Mecânica

CEF169731102007077241002461

7.19RD1071



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
30/11/2007	2007

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE MINAS REGIAO			Código da Entidade Sindical 009.421.04267-6	
Endereço AV GETULIO VARGAS	Número 18	Complemento FUNDOS	CNPJ da Entidade 23.114.697/0001-27	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 38700-128	Cidade/Município PATOS DE MINAS	UF MG	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.238.711/0001-31	
Endereço R RIO BRANCO	Número 1062	Complemento		
CEP 38550-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município COROMANDEL	UF MG	Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos			Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 12,67	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 1	(-) Desconto / Abatimento		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 380,00	(-) Outras Deduções		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE 24301	Total Empregados - Estabelecimento 0	(+/-) Mora / Multa		
	(+/-) Outros Acréscimos			
	(-) Valor Cobrado			

104-0

10499.70427 67917.722232 87110.001226 3 37060000001267

Código do Cedente 009.421.04267-6	Nosso Número 222387110001	Valor do Documento 12,67	Data Vencimento 30/11/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

30/11/2007 - BANCO DO BRASIL - 15:50:39
053910514 0535

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499704276791772223287110001226337060000001267
DATA DO PAGAMENTO 30/11/2007
VALOR DO DOCUMENTO 12,67
VALOR COBRADO 12,67
NR. AUTENTICAÇÃO B.741.9E0.458.363.EDC



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO MG		Vencimento 31/01/2008		Exercício 2008	
Código da Entidade Sindical 000.000.05140-3		CNPJ da Entidade 26.271.338/0001-71			
Endereço R DOMINGOS VIEIRA	Número 587	Complemento SL 803			
Bairro/Distrito SANTA EFIGENIA	CEP 30150-240	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG		

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.238.711/0001-31			
Endereço R RIO BRANCO	Número 1062	Complemento			
CEP 38550-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município COROMANDEL	UF MG	Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 243,50	
Capital Social - Empresa 15.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 0	(+/-) Mora / Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	

CONTABILIZADO

104-0

10499.70518 40917.722239 87110.001226 4 37680000024350

Código do Cedente 000.000.05140-3	Nosso Número 222387110001	Valor do Documento 243,50	Data Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
Autenticação Mecânica				

31/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 15:19:37
053912872 0453

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499705184091772223987110001226437680000024350
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2008
VALOR DO DOCUMENTO 243,50
VALOR COBRADO 243,50
NR. AUTENTICAÇÃO 6.606.461.808.B21.419

SSC - M. das Comunicações



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

M. das Comunicações
30
30055 - 30055

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE MINAS REGIAO		Vencimento 31/01/2008		Exercício 2008	
Endereço AV GETULIO VARGAS		Número 18	Complemento FUNDOS	CNPJ da Entidade 23.114.697/0001-27	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 38700-128	Cidade/Município PATOS DE MINAS			UF MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.238.711/0001-31		
Endereço R RIO BRANCO		Número 1062	Complemento 53320		
CEP 38550-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município COROMANDEL		UF MG	Código Atividade 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 17,78	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 1	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 533,50	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE CONTABILIZADO	Total Empregados - Estabelecimento 0	(+/-) Mora / Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	

104-0

10499.70427 67617.722235 87110.001010 8 37680000001778

Código do Cedente 009.421.04267-6	Nosso Número 222387110001	Valor do Documento 17,78	Data Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

31/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 15:19:00
053912872 0435

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499704276761772223587110001010837680000001778
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2008
VALOR DO DOCUMENTO 17,78
VALOR COBRADO 17,78
NR. AUTENTICAÇÃO E.EB3.BA9.628.942.915



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
30/04/2008	2008

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE MINAS REGIAO	009.421.04267-6

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV GETULIO VARGAS	18	FUNDOS	23.114.697/0001-27
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	38700-128	PATOS DE MINAS	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA	22.238.711/0001-31

Endereço	Número	Complemento
R RIO BRANCO	1062	
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município
38550-000	CENTRO	COROMANDEL
		UF
		Código Atividade
		MG
		922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(=) Valor do Documento 186,07	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
	12		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
	4.516,77		
Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora / Multa	
0			
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
		(+/-) Valor Cobrado	

104-0

10499.70427 67917.722232 87110.001226 1 38580000018607

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.04267-6	222387110001	186,07	30/04/2008	2008

Autenticação Mecânica

30/04/2008 - BANCO DO BRASIL - 10:53:43
053910514 0166

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499704276791772223287110001226138580000018607
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2008
VALOR DO DOCUMENTO 186,07
VALOR COBRADO 186,07

NR. AUTENTICACAO

0.850.8A1.D7A.5C5.2DD



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento 29/08/2008	Exercício 2008
--------------------------	-------------------

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE MINAS REGIAO		Código da Entidade Sindical 009.421.04267-6	
Endereço AV GETULIO VARGAS	Número 18	Complemento FUNDOS	CNPJ da Entidade 23.114.697/0001-27
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 38700-128	Cidade/Município PATOS DE MINAS	UF MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.238.711/0001-31	
Endereço R RIO BRANCO	Número 1062	Complemento	
CEP 38550-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município COROMANDEL	UF MG
		Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 18,85	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 1	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 656,48	Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 0	(+/-) Mora / Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	

104-0

10499.70427 67917.722232 87110.001226 1 397900000001885

Código do Cedente 009.421.04267-6	Nosso Número 222387110001	Valor do Documento 18,85	Data Vencimento 29/08/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

29/08/2008 - BANCO DO BRASIL - 11:31:02
053912872 0137
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

104997042767917722232871100012261397900000001885
DATA DO PAGAMENTO 29/08/2008
VALOR DO DOCUMENTO 18,85
VALOR COBRADO 18,85
NR. AUTENTICAÇÃO 9.1B0.555.426.E3A.9F3



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento
30/04/2009

Exercício
2009

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE VAS REGIAO 000142				Código da Entidade Sindical 000.009.421.04267-6	
Endereço AV GETULIO VARGAS		Número 18	Complemento FUNDOS	CNPJ da Entidade 23.114.697/0001-27	
Bairro/Distrito CENTRO		CEP 38700-128	Cidade/Município PATOS DE MINAS	UF MG	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.238.711/0001-31	
Endereço R RIO BRANCO		Número 1062	Complemento		
CEP 38550-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município COROMANDEL	UF MG	Código Atividade 601	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 179,21	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 11	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 4.535,49	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento 0		(+/-) Mora / Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
		PRT (=) Valor Cobrado	

CONTABILIZADO

104-0 10499.70427 67617.722235 87110.001010 6 42230000017921

Código do Cedente 000.009.421.04267-6	Nosso Número 222387110001	Valor do Documento 179,21	Data Vencimento 30/04/2009	Exercício 2009
--	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticada em 07/04/2009

CEB Mecânica
0007730042009101241002989

179,21RD1070



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

34
E. M. das Comunicações

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical		Vencimento 30/06/2009	Exercício 2009
Nome da Entidade SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE IAS REGIAO 000142		Código da Entidade Sindical 000.009.421.04267-6	
Endereço AV GETULIO VARGAS	Número 18	Complemento FUNDOS	CNPJ da Entidade 23.114.697/0001-27
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 38700-128	Cidade/Município PATOS DE MINAS	UF MG

Dados do Contribuinte		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.238.711/0001-31	
Nome/Razão Social/Denominação Social REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA			
Endereço R RIO BRANCO	Número 1062	Complemento	
CEP 38550-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município COROMANDEL	UF MG
		Código Atividade 601	

Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição	
Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(-) Valor do Documento 17,05	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 1	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 511,20	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento 0		(+/-) Mora / Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outras Acréscimos	
		PRT (-) Valor Cobrado	

CONTABILIZADO

104-0	10499.70427 67617.722235 87110.001010 3 42840000001705			
Código do Cedente 000.009.421.04267-6	Nosso Número 222387110001	Valor do Documento 17,05	Data Vencimento 30/06/2009	Exercício 2009
Autenticação Mecânica				

CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana****Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

Vencimento

30/11/2009

Exercício

2009

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade

SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE MINAS REG/IO 000142

Código da Entidade Sindical

000.009.421.04267-6

Endereço

V GETULIO VARGAS

Número

18

Complemento

FUNDOS

CNPJ da Entidade

23.114.697/0001-27

Bairro/Distrito

CENTRO

CEP

38700-128

Cidade/Município

PATOS DE MINAS

UF

MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte

22.238.711/0001-31

Endereço

R RIO BRANCO

Número

1062

Complemento

CEP

38550-000

Bairro/Distrito

CENTRO

Cidade/Município

COROMANDEL

UF

MG

Código Atividade

601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes

2

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

770,36

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento

0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

25,68

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

PRT (=) Valor Cobrado

104-0

10499.70427 67617.722235 87110.001010 8 44370000002568

Código do Cedente

000.009.421.04267-6

Nosso Número

222387110001

Valor do Documento

25,68

Data Vencimento

30/11/2009

Exercício

2009

Autenticação Mecânica

30/11/2009 - BANCO DO BRASIL 16:14:54
053910514 0546

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499704276761772223587110001010844370000002568

DATA DO PAGAMENTO 30/11/2009

VALOR DO DOCUMENTO 25,68

VALOR COBRADO 25,68

NR. AUTENTICACAO C,4C3,20A,7A2,1B3,D9E

M. das Comarca
Fls. 35
Rubrica
segredo

CONTABILIZADO



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento	Exercício
30/12/2009	2009

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE		000.009.421.04267-6	
MINAS REGIAO 000142			
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV GETULIO VARGAS	18	FUNDOS	23.114.697/0001-27
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	38700-128	PATOS DE MINAS	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA		22.238.711/0001-31	
Endereço	Número	Complemento	
R RIO BRANCO	1062		
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
38550-000	CENTRO	COROMANDEL	MG
			Código Atividade
			601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(=) Valor do Documento 15,50	
Capital Social - Empresa	Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
	1		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
	465,00		
Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora / Multa	
0			
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
CONTABILIZADO		PRT (=) Valor Cobrado	

104-0

10499.70427 67617.722235 87110.001010 2.44670000001550

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.421.04267-6	222387110001	15,50	30/12/2009	2009

Autenticação Mecânica

28/12/2009 BANCO DO BRASIL 15:36:58
053910535 0531

OUVIDORIA DE CONSUMIDORES

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

00499/04276/6177222358/1100010102446/0000001550

DATA DO PAGAMENTO 28/12/2009

VALOR DO DOCUMENTO 15,50

VALOR COBRADO 15,50

NR. AUTENTICAÇÃO 9.720.304.EFB.C.F. 405

CAIXA

Vencimento	Exercício
30/04/2010	2010

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE MINAS REGIAO 000142	000.009.421.04267-6

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
GETULIO VARGAS	18	FUNDOS	23.114.697/0001-27
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	38700-103	PATOS DE MINAS	MG

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA	22.238.711/0001-31

Endereço		Número	Complemento		
R RIO BRANCO		1062			
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município		UF	Código Atividade
38550-000	CENTRO	COROMANDEL		MG	601

210,20

Capital Social - Empresa	Nº Empleados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	12	

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
	6.159,56	

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa
---	------------------------------------	------------------

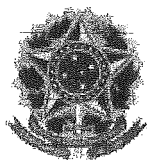
(+). Outros Acréscimos

P_{RT} (=) Valor Cobrado

104-0 | 10499.70427 67617.722235 87110.001010 1 45880000021020

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.421.04267-6	222387110001	210,20	30/04/2010	2010

Autenticação Mecânica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS



Nº 068012010-11030030

Nome: REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 22.238.711/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2010.
Válida até 17/03/2011.

OK!

Entrada:
25/11/2010

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22238711/0001-31

Razão Social: REDE GERAIS COMUNICACAO LTDA

Endereço: RUA RUBENS DE CASTRO 93 SALA 04 / CENTRO / COROMANDEL /
MG / 38550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

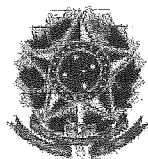
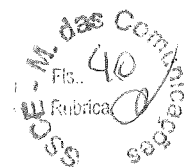
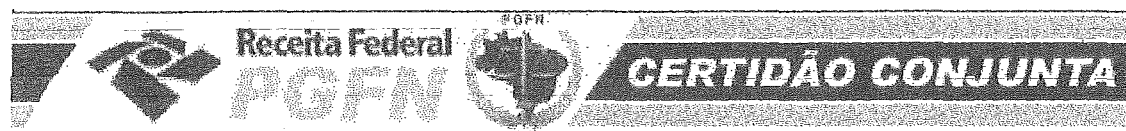
Validade: 18/11/2010 a 17/12/2010

25/11/2010
OK!

Certificação Número: 2010111810243129077168

Informação obtida em 18/11/2010, às 10:24:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 22.238.711/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:19:51 do dia 18/11/2010 <hora e data de Brasília>.

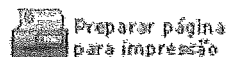
Válida até 17/05/2011. OK 25/11/2010

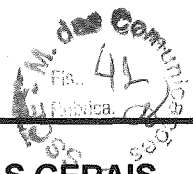
Código de controle da certidão: **51AB.B8D8.F5B7.7A58**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
22/11/2010CERTIDÃO, VALIDA ATÉ:
20/02/2011

OK

NOME: REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA

CNPJ/CPF: 22.238.711/0001-31

LOGRADOURO: RIO BRANCO

NÚMERO: 1062

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38550000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: COROMANDEL

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2010000052448512



CERTIDÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



NOME: REDE GERAIS DE COMUNICACOES LTDA

CNPJ: 22.238.711/0001-31

INSCRIÇÃO: 001406-0

BAIRRO: Centro

ENDEREÇO: Rua Rio Branco, 1062 ,

CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS E/ OU FISCAIS, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

VALIDADE DA CERTIDÃO: 16/02/2011

OK!
25/11/10

Emitida em 18 de NOVEMBRO de 2010.


ANTÔNIO EUSTAQUIO LEMES
Secretário(a) Municipal da Fazenda

Qualquer rasura invalida a certidão

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

ARENDO GONÇALVES DE RESENDE, brasileiro, casado, Fazendeiro, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano nº 547 - Coromandel-MG, identidade nº 107.627-DFSP/DF e CPF nº 094.533.426-53; MARCELO MACHADO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos nº 154 - Coromandel-MG, identidade nº M-1.613.678-SSP/MG e CPF nº 056.009.796-49; JOÃO BATISTA FROTA NEVES, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na SQS 308 - Bloco "I" - aptº 613 - Brasília-DF, identidade nº 179.020-SSP/DF e CPF nº 000.786.031-53; e LEILA DE FÁTIMA SILVEIRA RESENDE, brasileira, casada, Funcionária Pública, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 547 - Coromandel-MG, identidade nº 920.642-SSP/MG e CPF nº 770.881.826-53, pelo presente instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviço de radiodifusão, que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação social de REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA. e terá como principal objetivo a instalação e execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura - TVA, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica regedora do serviço do serviço.

CLÁUSULA II - A sede será na Rua Antônio Carlos, 154 - Coromandel-MG, podendo, a critério de sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social

e mediante prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes, instalar, manter e extinguir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições legais, podendo, para tanto, fazer os destaques do capital social necessários.

CLÁUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Coromandel, Estado de Minas Gerais, que fica eleito com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observado-se, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão, dentre os cotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA VI - Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA VII - Não se dissolve a Sociedade, nem entrará em liquidação em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo os sócios remanescentes proceder a um balanço geral na Sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias da data do evento, e os haveres apurados serão pagos ao cônjuge supérstite ou

ao herdeiro do sócio falecido, ou ao sócio que se retirar ou aos representantes legais do sócio que for declarado falido, insolvente, interdito, incapaz ou inabilitado, con forme mais adiante indicado.

CLÁUSULA VIII - O capital social inicial será de NCz\$.. 3.000,00 (três mil cruzados novos), re presentado por 3.000 (três mil) cotas de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, ficando assim constituído o qua dro societário:

<u>C O T I S T A S</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR NCZ\$</u>
1. ARENDO GONÇALVES DE RESENDE.....	1.500,00	1.500,00
2. MARCELO MACHADO.....	750,00	750,00
3. JOÃO BATISTA FROTA NEVES.....	450,00	450,00
4. LEILA DE FÁTIMA SILVEIRA RESENDE	300,00	300,00
T O T A L	3.000,00	3.000,00

CLÁUSULA IX - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a) - 50% (cinquenta por cento) do capital social, ou seja, NCz\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos), no ato da assinatura do presente instru mento; e,
- b) - os restantes 50% (cinquenta por cen to), que integralizarão o capital so cial, no prazo de 180 (cento e oiten ta) dias a contar da data da publica ção, no Diário Oficial da União, de ato dos Poderes Públicos Concedentes que atribua à Sociedade concessão ou permissão de serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA X - A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º in fine do Decreto nº 3.708, de

10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

Fl. 04



CLÁUSULA XI - As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como qualquer transferência de cotas, de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis, e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA XIII - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

CLÁUSULA XIV - Esta Sociedade, observados os critérios de necessidade, interesse ou conveniência própria, ou para dar cumprimento à determinação emanada dos Poderes Públicos Concedentes, poderá, após a convocação de que trata a Cláusula XXXIII e por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, transformar-se em outro tipo de sociedade, adequado à execução de serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA XV - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XVI - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, pelo menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Handwritten signatures and notes on the left margin, including the word 'Público'.

Handwritten signature 'Resende'.

Handwritten signature.

CLÁUSULA XVII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros, na condição prevista na Cláusula XIII deste instrumento.

CLÁUSULA XVIII - A Entidade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observado o disposto nas Cláusulas XIII e XV deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XIX - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o cotista ARENDO GONÇALVES DE RESENDE, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XX - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XXI - É expressamente proibido ao dirigente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a Entidade e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em

nome da Sociedade, prestar fianças, cauções, avais ou en
dossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações
para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XXII - Para que tenham valor, serão sempre as
sinados pelo dirigente os contratos e
documentos que impliquem responsabilidade social, excetua
dos aqueles relativos à aquisição, alienação ou oneração
de bens do ativo imobilizado; à concessão de avais, fian
ças, cauções, bem como à contratação de empréstimos de
qualquer natureza em nome da Sociedade, seja como mutuan
te, seja como mutuária; e à nomeação de procuradores para
gerir e administrar a Empresa, que deverão ser assinados
pelo principal dirigente e por sócios que representem a
maioria do capital social.

CLÁUSULA XXIII - A título de pro labore, o dirigente po
derá retirar mensalmente importância
fixa, convencionada entre os cotistas, para vigor num de
terminado período, de preferência coincidente com o encer
ramento do exercício social, a qual, não sendo inferior ao
Piso Nacional de Salários, não ultrapasse os limites da
sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto
escritural desde logo considerado para todos os fins, co
mo encargo operacional da Empresa e, como tal, dedutível
da receita bruta.

CLÁUSULA XXIV - As cotas são livremente transferíveis
entre os cotistas, desde que haja auto
rização prévia do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XXV - Os sócios poderão ceder parte ou a tota
lidade de suas cotas a estranhos, median
te o consentimento de sócios que representem mais da meta
de do capital social e obtida prévia autorização do Minis
tério das Comunicações.

CLÁUSULA XXVI - Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula

anterior, os cedentes deverão notificar, por escrito, à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento para que seja exercido, ou não, entre os demais cotistas, o direito de preferência, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação, para aquisição das cotas, sempre após a autorização prévia do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XXVII - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

- a) - a sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,
- b) - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula VII, combinada com a Cláusula XXIV deste instrumento, condição esta, única aplicável, caso por motivo qualquer, não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA XXVIII - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, em 12(dose) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação à Sociedade de autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive junto à repartição competente.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA XXIX - O cônjuge sobrevivente ou o herdeiro notificará, por escrito, à Sociedade, no decorrer dos 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não participar da Sociedade. Até que se ultime no processo de inventário a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante para todos os fins legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade, mediante a autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXX - O valor das cotas e lucros, bem como quaisquer outros créditos do sócio retirante, falido, insolvente, interdito, incapaz ou inabilitado, e que não tenham vencimentos pré-fixados, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano. Em qualquer caso, não se computarão, para efeito de tais haveres, as importâncias destinadas ao Fundo de Depreciação ou Amortização.

CLÁUSULA XXXI - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/63, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837, de 25.10.85, publicado no Diário Oficial da União de 29 subsequente.

CLÁUSULA XXXII - As decisões que impliquem alteração deste contrato social resultam de votos representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA XXXIII - Para as decisões de que trata a cláusula anterior, far-se-á a convocação dos sócios, quer mediante carta com aviso de recebimento, quer por edital publicado por duas vezes no Diário Oficial ou por duas vezes em jornal de grande circulação, contendo, além do local, a data e a hora da sessão, a indicação da matéria que será submetida à deliberação dos

Handwritten signature
Autenticado

Handwritten signature
J. S. Resende

sócios, acompanhada de prévia e sucinta exposição de motivos.

CLÁUSULA XXXIV - A cada cota corresponde um voto nas decisões coletivas.

CLÁUSULA XXXV - O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXXVI - O sócio que não concordar com qualquer alteração feita neste instrumento, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, manifestada nos termos das cláusulas anteriores, poderá optar entre continuar na sociedade modificada, ou dela retirar-se sem que se dissolva a sociedade, recebendo seu capital e lucros, de conformidade com o disposto nas Cláusulas VII e XXX deste instrumento.

CLÁUSULA XXXVII - É reconhecido aos sócios que representam a maioria do capital social o direito de promover, mediante alteração contratual, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos.

CLÁUSULA XXXVIII - Considera-se grave violação dos deveres associativos, para os efeitos da cláusula anterior, os seguintes procedimentos:

1º) - violar algumas das estipulações do contrato social, como as da Cláusula XII;

2º) - Faltar por três vezes seguidas, sem

justificativa por escrito, às ses
sões após a convocação de que trata
a Cláusula XXXIII;

- 3º) - decair da confiança dos demais só-
cios por insolvabilidade, fuga, au-
sência prolongada ou para lugar não
sabido, perpetração de crime, má con
duta, descrédito, inimizade com os
demais sócios, provocação de discór-
dia entre eles, desinteligência con
tinuada e outros fatos análogos;
- 4º) - tornar-se incapaz, interdito ou ina-
bilitado;
- 5º) - fazer concorrência desleal à Socieda-
de;
- 6º) - agir ou omitir-se de tal forma que
possa colocar a Sociedade em situa-
ção de ilegalidade, ou que possa im-
portar infração à legislação de ra-
diodifusão, ou não atendimento às
exigências formuladas pelos Poderes
Públicos Concedentes; e,
- 7º) - omitir à Sociedade a prática de cri-
me ou contravenção que o inabilite
para a prática do comércio.

CLÁUSULA XXXIX - Os haveres do sócio excluído serão apu-
rados em balanço de que trata a Cláusu-
la VII deste instrumento e ser-lhe-ão pagos em moeda cor-
rente nacional, mediante depósito no Banco do Brasil ou
como for conveniente.

CLÁUSULA XL - O exercício social coincidirá com o ano

civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XLI - O sócio poderá manifestar-se sobre o balanço dentro de 30 (trinta) dias de seu encerramento, e o silêncio deste equivalerá a sua aprovação.

CLÁUSULA XLII - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XLIII - A Sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XLIV - Para a execução de serviços de radiodifusão em localidades consideradas dentro dos limites de faixa de fronteira, a Sociedade solicitará do órgão competente, o assentimento prévio, sujeitando-se às disposições da lei pertinente.

CLÁUSULA XLV - Os sócios tomarão conhecimento dos assuntos sociais pelo exame direto dos livros, arquivos e demais documentos, somente com a anuência do dirigente e autorização de outros sócios.

CLÁUSULA XLVI - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XLVII - Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

T E G A
293 P. 40
ALVARO, S/O PAULO
FRENIA
TENHO A LONTO
NO TABELADO
RUA UBERO

Coromandel-MG, 20 de fevereiro de 1989

Marcelo Machado
MARCELO MACHADO

JOÃO BATISTA FRÓTA NEVES

Leila de Fátima Silveira Resende
LEILA DE FÁTIMA SILVEIRA RESENDE

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.


ARENDO GONÇALVES DE RESENDE
Sócio-Gerente

VISTO JUN 10 1960
ASS. Bundesbally

OAB-DF NY 1309

1a Abaji

2a *mbal*

KATIA M. DAYNELL VALADARES
Tabelião

2.º OFÍCIO DE NOTAS E JUDICIAL
Caromanda - M. G.

2.º OFÍCIO DE NOTAS E JUDICIAL
CAROMANDA - M. G.

PENAFIEL - RIO
VEIGA - S. PAULO
LEMONS - BRASÍLIA

Reconheço a 5 firma de
Dezendo G. de Oliveira
Deputado que Deputado Deputado
Deputado Deputado Deputado Deputado
Correspondente 01/02/1974
Em testemunha da verdade
TABELIÃO DO 2.º OFÍCIO

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Antônio Carlos , 154
CNPJ: 22.238.711/0001-31
COROMANDEL-MG

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PROTESTOS

Luciana Rodrigues Machado
S.ª

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ARENDO GONÇALVES DE RESENDE, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da Identidade 107.627 DFSP-DF, CPF 094.533.426-53, residente e domiciliado em Coromandel-MG, à Rua Clésio Eustáquio Migueleto nº 797, **MARCELO MACHADO**, brasileiro, casado, médico, portador da Identidade M-1.613.678 SSP-MG, CPF 056.009.796-49, residente e domiciliado em Coromandel-MG, à Rua Antônio Carlos nº 154, **JOÃO BATISTA FROTA NEVES**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Identidade 179.020 SSP-DF, CPF 000.786.031-53, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SQS 303 - Bloco I, Aptº 613, e **LEILA DE FÁTIMA SILVEIRA RESENDE**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Identidade 920.642 SSP-MG, CPF 770.881.826-53, residente e domiciliada em Coromandel-MG, à Rua Clésio Eustáquio Migueleto nº 797, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede em Coromandel-MG, à Rua Antônio Carlos nº 154, com contrato social devidamente registrado no Cartório do Registro Civil Títulos e Documentos Protestos, sob o nº 108, livro A-01, folha 200 em 27.02.1989, para alteração no seu registro declaram o seguinte :

CLÁUSULA I

A denominação social continua sendo **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA II

O endereço que era à Rua Antônio Carlos nº 154 passa para a Rua Rubens de Castro nº 93 sala 04, em Coromandel-MG.

CLÁUSULA III

O objetivo da sociedade continua sendo a instalação e execução de Serviços de Radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura TVA, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica regedora do serviço.

CLÁUSULA IV

É admitido na Sociedade, como sócios cotistas, **ÁLVARO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, jornalista, natural de Coromandel-MG, filho de Ermiro Rodrigues Pereira e Selva Silva Rodrigues, nascido em 10.07.1952, portador da Identidade 236.269 SSP-DF, CPF 059.505.701-20, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SHIN, QL 16, Conjunto 6, Casa 2 e **ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE**, brasileira, divorciada, funcionária pública, natural de Alegre-MG, filha de José Gonçalves Teodoro e Adélia Rosa de Resende, nascida em 25.11.1950, portadora da Identidade 252.944 SSP-DF, CPF 055.216.291-49, residente e domiciliada em Brasília-DF, na SHIN, QL 16, Conjunto 6, Casa 2.

Registrado
Coromandel

Oficial

ALTERAÇÃO

09.02.2001

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Rubens de Castro nº 93 - sala 04
CNPJ: 22.238.711/0001-31
COROMANDEL-MG

CLÁUSULA V

Nesta data, por não mais lhes convir permanecer na Sociedade, dela se retiram os cotistas **ARENDO GONÇALVES DE RESENDE, JOÃO BATISTA FROTA NEVES e LEILA DE FÁTIMA SILVEIRA RESENDE**, cedendo todas as cotas de capital de que são possuidores na Sociedade, com seus direitos e obrigações exauridos no Contrato Social, conforme a seguir:

- A- O Cotista **ARENDO GONÇALVES DE RESENDE**, que é possuidor de 1.500 (Mil e Quinhentas) cotas, cede e transfere todas as suas cotas, para o novo cotista **ÁLVARO RODRIGUES PEREIRA**;
- B- O cotista **JOÃO BATISTA FROTA NEVES**, que é possuidor de 450 (Quatrocentas e Cinquenta) cotas, cede e transfere todas as suas cotas, para o cotista remanescente na sociedade **MARCELO MACHADO**;
- C- A Cotista **LEILA DE FÁTIMA SILVEIRA RESENDE**, que é possuidora de 300 (Trezentas) cotas, cede e transfere todas as suas cotas, para a nova cotista **ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE**.

CLÁUSULA VI

Os sócios cedentes, que retiram da sociedade, declaram que recebem, neste ato, as importâncias correspondentes às transferências de suas cotas de capital, em moeda corrente nacional, pelo que dão aos cessionários, à Sociedade e ao sócio remanescente, por eles, seus herdeiros e sucessores, plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação de pagos e satisfeitos de todos os direitos e haveres relacionados com a cessão das cotas; para nada mais reclamar no que diga respeito à Sociedade e aos cessionários, seja a que título for, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA VII

Os cedentes recebem dos cessionários e da Sociedade, plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação por todos e quaisquer obrigações até esta data contraídas em nome da Sociedade, quer as decorrentes de atos próprios ou do uso e gozo da faculdade de representação ativa e passiva, quer as originárias de atos praticados pelos demais sócios.

CLÁUSULA VIII

O capital social que era de R\$ 0,01 (Um Centavo) fica elevado para R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dividido em 15.000 (Quinze Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 14.999,99 (Quatorze Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) integralizado em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

ÁLVARO RODRIGUES PEREIRA	7.500	Cotas	Vr.	R\$ 7.500,00
MARCELO MACHADO	6.000	Cotas	Vr.	R\$ 6.000,00
ARILDA HELENA G. DE RESENDE	1.500	Cotas	Vr.	R\$ 1.500,00
TOTAL	15.000	Cotas	Vr.	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA IX

A responsabilidade dos sócios continua sendo limitada a importância total do capital social.

Registrado
Cotas
Coromandel

20.735.851/0001-92
Assinaturas: [Handwritten signatures]
Data: 09 de 2000

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Rubens de Castro nº 93 - sala 04
CNPJ: 22.238.711/0001-31
COROMANDEL-MG

CLÁUSULA X

Os sócios declaram, sob as Penas da Lei, que não estão incluídos em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA XI

É indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o cotista **MARCELO MACHADO**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XII

Continua em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, que não tenham sido alteradas pela presente alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas.

Coromandel-MG, 09 de Novembro de 1.999

Arendo Gonçalves de Resende
ARENDO GONÇALVES DE RESENDE

Marcelo Machado
MARCELO MACHADO

João Batista Frota Neves
JOÃO BATISTA FROTA NEVES

Leila de Fátima Silveira Resende
LEILA DE FATIMA SILVEIRA RESENDE

Alvaro Rodrigues Pereira
ALVARO RODRIGUES PEREIRA

Arilda Helena Gonçalves de Resende
ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE

TESTEMUNHAS:

Márcia Cristina D. C. Souza
MÁRCIA CRISTINA D. C. SOUZA

Arilda Helena Gonçalves de Resende
ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE

Alvaro Rodrigues Pereira
ALVARO RODRIGUES PEREIRA

02/11/2001

Cartório Registro Civil

Registrado
Folha
Coromandel

03.02.2001



Registrado sob o N° 5.120 do Livro 3.15
Folhas 98 das 12517 horas.
Coromandel 12 de março de 20 01
o Oficial Luciana Rodrigues
Machado
(Quelst)

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Rua Rubens de Castro n.º 93, Sala 04 - Centro

CEP: 38.550-000 - Coromandel - MG

CNPJ: 22.238.711/0001-31



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALVARO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, jornalista, natural de Coromandel-MG, filho de Ermiro Rodrigues Pereira e Selva Silva Rodrigues, nascido em 10/07/1952, portador da Identidade 236.269 SSP/DF, CPF nº 059.505.701-20, residente e domiciliado em Brasília DF, na SHIN, QL 16, Conjunto 6, Casa 2, **MARCELO MACHADO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, médico, natural de Patrocínio-MG., nascido em 19/07/1946, filho de Clóvis Machado e Natália Nunes Machado, portador da identidade M-1.613.678 SSP-MG, CPF 056.009.796-49, residente e domiciliado em Coromandel-MG., à Rua Antonio Carlos nº 154, e **ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE**, brasileira, divorciada, funcionária pública, natural de Alegre MG, filha de José Gonçalves Teodoro e Adélia Rosa de Resende, nascida em 25/11/1950, portadora da Identidade 252.944 SSP/MG, CPF 055.216.291-49, residente e domiciliada em Brasília-DF, na SHIN, QL 16, Conjunto 6, Casa 2, únicos sócios componentes da Sociedade limitada **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede em Coromandel-MG, à Rua Rubens de Castro n.º 93, Sala 04, conforme contrato devidamente registrado no Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos Protestos, sob o nº 108, livro A-01, folha 200 em 27/02/1989 e alteração registrada sob o nº 5.120, livro B-15, folha 38 em 12/03/2001, para alteração no seu registro declaram o seguinte:

- 1º) - A denominação social continua sendo **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA**.
- 2º) - O endereço que era na Rua Rubens de Castro nº 93, Sala 04, passa para a Rua Rio Branco 1.062, Centro, CEP: 38.550-000 em Coromandel MG.
- 3º) - O prazo da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, com início de atividades em 27/02/1989.
- 4º) - O objetivo da sociedade continua sendo a instalação e execução de Serviços de Radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura TVA, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica regedora do serviço.
- 5º) - Nesta data retira-se da sociedade o sócio **ÁLVARO RODRIGUES PEREIRA**, possuidor de 7.500 quotas no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), o qual transfere o valor total de suas cotas para a sócia remanescente na sociedade, **ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE**.
- 6º) - O capital social continua sendo de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), já integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

ARILDA HELENA G. DE RESENDE	9.000	Quotas	Vr.	R\$	9.000,00
MARCELO MACHADO	6.000	Quotas	Vr.	R\$	6.000,00
TOTAL	15.000	Quotas	Vr.	R\$	15.000,00
- 7º) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8º) A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia

1

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Rubens de Castro n.º 93, Sala 04 - Centro
CEP: 38.550-000 - Coromandel - MG
CNPJ: 22.238.711/0001-31

ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE, a qual fará uso do nome empresarial, ficando por este motivo expressamente proibida, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social.

§ PRIMEIRO - A sócia ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE, responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da lei e do contrato social;

§ SEGUNDO - A sócia ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE, representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social.

§ TERCEIRO - O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos quanto subscrito por todos os sócios.

9º) Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas.

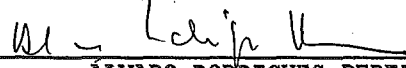
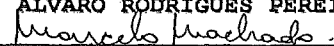
10º) A sócia administradora ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11º) A administradora ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12º) - Continua em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e alteração posterior que não foram alteradas pela presente alteração contratual.

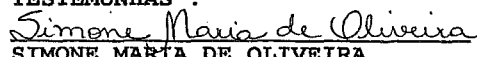
E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

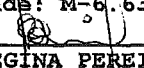
Coromandel-MG, 24 de Novembro de 2004

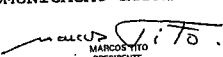

ALVARO RODRIGUES PEREIRA

MARCELO MACHADO

ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE

TESTEMUNHAS :


SIMONE MARIA DE OLIVEIRA
Identidade: M-6.631.780 SSP/MG


LUZIA REGINA PEREIRA CRUVINEL
Identidade: M-5.982.590 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120775808-1
DATA: 31/01/2007 PROTOCOLO: 070061416
#REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA#

MARCOS TITO
PRESIDENTE

MARCELLY DE PAULA GAMA
SECRETÁRIA GERAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 22.238.711/0001-31

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:45:29 do dia 23/11/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/12/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

M. DBS Comunicações
Fls. 90
Data: 15/11/2010
Assinatura: [assinatura]

Ensaio de equipamento de radiodifusão
(Renovação de outorga)

Entidade: "Rede Gerais de Comunicação Ltda".

Serviço: FM

Localidade: Coromandel

UF: MG

Data: 15 de novembro de 2010.

Transmissor: MTA

Carlos Alberto Araújo Peçanha
Crea: 27364 – 4ª R
Antonio Gonçalves Pinto
Crea 2321 4ª R
Fone/Fax: (37)- 3212 1527
E mail: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
35501-237 – Divinópolis- MG

Laudo de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98)

9.4.1- Interessado:

a- Rede Gerais de Comunicação Ltda. CNPJ.: 22238711/0001-31

b- Endereço Completo

Rua Rio Branco, 1062 – Centro - 38550-000 Coromandel - MG.

c- Nome e local da emissora que se destina o transmissor, se for o caso: Rede Gerais de Comunicação Ltda. – Coromandel - MG

9.4.2- Ensaio

a- Motivo: Renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado: Rodovia MG 188 – Km 02 – Coromandel - MG.

c- Data em que foi realizado: 14-11-10

9.4.3 - Fabricante:

a- Nome: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.

b- Endereço: São Paulo - SP

9.4.4- Função do Transmissor: Reserva

9.4.5 - Medições:

9.4.5.1 - Frequência: Nominal: 97,9 Mhz - Medida em ambiente normal: 97,9 Mhz

Variação máxima em 60 minutos: 50 Hz, em ambiente normal.

Instrumentos Utilizados

Frequencímetro Linear - Mod.: SL-0600 , no de Série AZ-15, Precisão de 99,5%.

Termômetro Industrial Eletrônico Robinair, precisão de 98%.

9.4.5.2- Resposta de audiofrequência (Valores em dB)

Fo Modul	25%			50%			90%		100%
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,1
100	-2,5	-2,5	-2,6	-2,6	-2,5	-2,6	-2,6	-2,6	-2,6
400	-2,2	-2,2	-2,3	-2,2	-2,3	-2,3	-2,2	-2,2	-2,4
1000	-1,2	-1,2	-1,0	-1,2	-1,0	-1,1	-1,1	-1,1	-1,0
5000	+6,4	+6,4	+6,4	+6,4	+6,4	+6,4	+6,4	+6,4	+6,5
7500	+10,0	+10,2	+10,2	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,3
10000	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4	+12,5
15000	+14,4	+14,5	+14,5	+14,4	+14,4	+14,5	+14,4	+14,4	+14,5

Pré ênfase de 75 µS

Valores x -1

9.4.5.3- Distorção Harmônica (Valores em %)

Fo Modul	25%			50%			90%		100%
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	0,2	0,2	0,3	0,2	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
100	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	0,2	0,2	0,2
400	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3
1000	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
5000	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
7500	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
10000	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3
15000	0,2	0,2	0,3	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3	0,3

Instrumentos utilizados:

Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%

Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99%- N: IME 349872

Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%

Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99% -N: 11100085

Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%

Monitor de Modulação Apel - FM

Sonda de Rádio Frequência

Analizador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod. PSA 65 A- Prec. 99%.

9.4.5.4- Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz (Mono) e 90% (Estéreo) 100 % (MONO) = -67 dB 90% (ESTÉREO) : D = -67 dB E = -67 dB

9.4.5.5- Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. - 58 dB

9.4.6.= Informação para estereofonia:

9.4.6.1- Gerador de estéreo: a) Fabricante MTA b) Modelo: CD 50

9.4.6.2.= Medições:

9.4.6.2.1- Frequência da subportadora piloto: a) Medida: 19 Khz b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal: 0,0 Hz

9.4.6.2.2.- Limite das variações de porcentagens de modulação da Portadora Principal pela subportadora piloto: 9 %

9.4.6.2.3 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)

9.4.6.2.4 – Diafonia para audiofrequencias (Quadro abaixo)

Frequência	Diafonia			
	Separação de canal		E+D sobre E-D	E-D sobre E+D
	E	D	E	D
50	-45	-45	-44	-44
100	-45	-45	-45	-44
400	-45	-45	-45	-44
1000	-45	-45	-45	-44
5000	-45	-45	-44	-44
7500	-44	-44	-44	-44
10000	-44	-44	-44	-44
15000	-45	-45	-45	-45

Valores em dB

9.4.7 – Informações para canais secundários SCA: Não possui

9.4.8- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

9.4.8.1- Placa de identificação

Fabricante: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

Modelo: 300S

Data de fabricação: 18-08-99.

Número de Série: 403

Potência Nominal: 0,3 KW RF

Consumo: 687 VA

Frequência Nominal: 97,9 Mhz.

Cód. Homologação DNFI: 0868-XXX-518.

9.4.8.2- Medidores do estágio final de RF

Corrente contínua de Coletor: (X) Medidor existe: Sim(X) Não()

Valor medido: 11 A DC

Fabricante: Kron. Escala de : 0 a 50 A DC.

Tensão contínua de Coletor: (X) Medidor existe: Sim (X) Não ()

Valor medido: 50 V DC - Fabricante: Kron - Escala de: 0 a 100 V DC

Potência de Saída: Incidente: 300 Watts RF - Escala de: 0 a 100 % - Refletida: 0,5 Watt RF-Escala de: 0 a 5 % . Medidor Existe: Sim (X) Não () Fabricante: KRON

9.4.8.3- Existência de tomadas de amostras de RF, para: Modulação: (X) - Frequência: (X)

9.4.8.4- Existência de Dispositivos de segurança pessoal:

a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão. (Descrição sumária): Um bleeder de 150 Ω - 75 W ligado à saída do + B de 50 Volts.

b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra: Sim (X) Não ()

c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: Sim () Não(X) - Não há tensões maiores que 220 Volts

d) Possibilidades de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas: Sim () Não(X) Não há tensões maiores que 220 Volts

9.4.8.5.- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a- Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: Relê de sobrecarga de máxima, ventilação, de excesso de PD e proteção contra ROE.

b- Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso forçado de sistema: Sim (X) Não ()

Observação:

9.4.9- Declarações:

9.4.9.1 Declaração dos profissionais habilitados

Declaramos serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 4 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas e das quais fazemos uso.

Data: 14 de novembro de 2010

Carlos Alberto Araújo Peçanha

CREA: 27364 4ª R

Antônio Gonçalves Pinto

CREA: 2321 4ª R

Rua Campo do Meio, 480 - Bairro São José

Fone: (37) 3212-1527

35501-237 - Divinópolis - MG

9.4.9.2 - Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada N-07/80, DECLARAMOS que o transmissor de Frequência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis".

Local: Coromandel

Data: 14 de novembro de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha

CREA: 27364 4ª R

Antônio Gonçalves Pinto

CREA 2321 4a R



-4-

9.4.9.3- Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da "Rede Gerais de Comunicação Ltda", DECLARO que os Srs, Antonio Gonçalves Pinto e Carlos Alberto Araújo Peçanha, estiveram no endereço abaixo no dia 14-11-10, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada.

Fabricado por: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.

Modelo: 300 S

Série: 403

Potência nominal (Ou operação) de: 300 Watts.

Local do ensaio: Rodovia MG 188 – Km 02

Localidade: Coromandel - MG.

Data: 14 de novembro de 2010.

Arilda Helena Gonçalves Resende

CPF: 055216291-49

Rede Gerais de Comunicação Ltda

Laudo de Ensaio de Equipamento de Freqüência Modulada

Em anexo ART-CREA.

Data: 14 de novembro de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha

CREA: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

CREA: 2321 4ª R

Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José

Fone: (37 3212-1527)

35501-237 Divinópolis - MG

Ensaio de equipamento de radiodifusão
(Renovação de outorga)

Entidade: "Rede Gerais de Comunicação Ltda".

Serviço: FM

Localidade: Coromandel

UF: MG

Data: 15 de novembro de 2010.

Transmissor: Lys Electronic Ltda

Carlos Alberto Araújo Peçanha
Crea: 27364 – 4ª R
Antonio Gonçalves Pinto
Crea 2321 4ª R
Fone/Fax: (37)- 3212 1527
E mail: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
35501-237 – Divinópolis- MG

Laudo de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98)

9.4.1- Interessado:

a- Rede Gerais de Comunicação Ltda. CNPJ.: 22238711/0001-31

b- Endereço Completo

Rua Rio Branco, 1062 – Centro - 38550-000 Coromandel - MG.

c- Nome e local da emissora que se destina o transmissor, se for o caso: Rede Gerais de Comunicação Ltda. – Coromandel - MG

9.4.2- Ensaio

a- Motivo: Renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado: Rodovia MG 188 – Km 02 – Coromandel - MG.

c- Data em que foi realizado: 14-11-10

9.4.3 - Fabricante:

a- Nome: LYS ELECTRONIC LTDA.

b- Endereço: Rio de Janeiro - RJ

9.4.4- Função do Transmissor: Principal

9.4.5 - Medições:

9.4.5.1 - Frequência: Nominal: 97,9 Mhz - Medida em ambiente normal: 97,9 Mhz

Variação máxima em 60 minutos: 250 Hz, em ambiente normal.

Instrumentos Utilizados

Frequencímetro Linear - Mod.: SL-0600 , no de Série AZ-15, Precisão de 99,5%.

Termômetro Industrial Eletrônico Robinair, precisão de 98%.

9.4.5.2- Resposta de audiofrequência (Valores em dB)

Fo Modul.	25%			50%			90%		100%
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	-3,0	-3,0	-3,2	-3,1	-3,1	-3,2	-3,1	-3,1	-3,1
100	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,6
400	-2,2	-2,2	-2,4	-2,2	-2,2	-2,3	-2,2	-2,2	-2,4
1000	-1,2	-1,2	-1,0	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,0
5000	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5
7500	+10,0	+10,2	+10,2	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,3
10000	+12,5	+12,5	+12,5	+12,5	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4	+12,5
15000	+14,4	+14,5	+14,5	+14,6	+14,6	+14,6	+14,6	+14,6	+14,5

Pré ênfase de 75 µS

Valores x -1

9.4.5.3- Distorção Harmônica (Valores em %)

Fo Modul.	25%			50%			90%		100%
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3
100	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
400	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
1000	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
5000	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
7500	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
10000	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
15000	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,20	0,2	0,2

Instrumentos utilizados:

Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%
 Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99%- N: IME 349872
 Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%
 Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99% -N: 11100085
 Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%
 Monitor de Modulação Apel - FM
 Sonda de Rádio Frequência
 Analisador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod. PSA 65 A- Prec. 99%.

9.4.5.4- Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz (Mono) e 90% (Estéreo) 100 % (MONO) = -67 dB 90% (ESTÉREO) : D = -67 dB E = -67 dB

9.4.5.5- Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. - 58 dB

9.4.6.= Informação para estereofonia:

9.4.6.1- Gerador de estéreo: a) Fabricante MTA b) Modelo: CD 50

9.4.6.2.= Medições:

9.4.6.2.1- Frequência da subportadora piloto: a) Medida: 19 Khz b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal: 0,0 Hz

9.4.6.2.2.- Limite das variações de porcentagens de modulação da Portadora Principal pela subportadora piloto: 9 %

9.4.6.2.3 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)

9.4.6.2.4 – Diafonia para audiofrequencias (Quadro abaixo)

Frequência	Diafonia			
	Separação de canal		E+D sobre E-D	E-D sobre E+D
	E	D	E	D
50	-45	-45	-44	-44
100	-45	-45	-45	-44
400	-45	-45	-45	-44
1000	-45	-45	-45	-44
5000	-45	-45	-44	-44
7500	-44	-44	-44	-44
10000	-45	-45	-45	-45
15000	-45	-45	-45	-45

Valores em dB

9.4.7 – Informações para canais secundários SCA: Não possui

9.4.8- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

9.4.8.1- Placa de identificação

Fabricante: LYS ELECTRONIC LTDA

Modelo: FM-1000E

Data de fabricação: 09-91.

Número de Série: 190536

Potência Nominal: 1,0 KW RF

Consumo: 2,8 KVA

Frequência Nominal: 97,9 Mhz.

Cód. Homologação Dentel: 0420-87.

9.4.8.2- Medidores do estágio final de RF

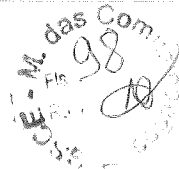
Corrente contínua de placa: (X) Medidor existe: Sim (X) Não ()

Valor medido: 0,62 A DC

Fabricante: Kron. Escala de: 0 a 1,2 A DC.

Tensão contínua de placa: (X) Medidor existe: Sim (X) Não ()

Valor medido: 3,0 KV DC - Fabricante: Kron - Escala de: 0 a 5 KV DC



-3-

Potência de Saída: Incidente: 1000 Watts RF - Escala de: 0 a 150 % - Refletida: 1,0 Watt RF-Escala de: 0 a 15 % . Medidor Existe: Sim (X) Não () Fabricante: KRON

9.4.8.3- Existência de tomadas de amostras de RF, para: Modulação: (X) - Freqüência: (X)

9.4.8.4- Existência de Dispositivos de segurança pessoal:

a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão.(Descrição sumária): Um bleeder de 300 K Ω - 200 W ligado à saída do + B de 3000 Volts.

b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra: Sim (X) Não ()

c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: Sim (X) Não ()

d) Possibilidades de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas: Sim(X) Não()

9.4.8.5.- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a- Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: Relê de sobrecarga de máxima, de falta de ventilação, relê de sobretensão e de excesso de PD e proteção contra ROE.

b- Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso forçado de sistema: Sim(X) Não()

Observação:

9.4.9- Declarações:

9.4.9.1 Declaração dos profissionais habilitados

Declaramos serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 4 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas e das quais fazemos uso.

Data: 14 de novembro de 2010

Carlos Alberto Araújo Peçanha

CREA: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

CREA: 2321 4ª R

Rua Campo do Meio, 480 - Bairro São José

Fone: (37) 3212-1527

35501-237 - Divinópolis - MG

9.4.9.2 - Parecer Conclusivo:

“Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada N-07/80, DECLARAMOS que o transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis”.

Local: Coromandel

Data: 14 de novembro de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha

CREA: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

CREA 2321 4ª R

Rede Geraís de Comunicação
99
14-11-10

9.4.9.3- Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da "Rede Geraís de Comunicação Ltda", DECLARO que os Srs, Antonio Gonçalves Pinto e Carlos Alberto Araújo Peçanha, estiveram no endereço abaixo no dia 14-11-10, ensaiando o transmissor de Frequência Modulada.

Fabricado por: LYS ELECTRONIC LTDA.

Modelo: FM-1000-E

Série: 190536

Potência nominal (Ou operação) de: 1000 Watts.

Local do ensaio: Rodovia MG 188 – Km 02

Localidade: Coromandel - MG.

Data: 14 de novembro de 2010.



Arilda Helena Gonçalves Resende

CPF: 055216291-49

Rede Geraís de Comunicação Ltda

Laudo de Ensaio de Equipamento de Frequência Modulada

Anexo ART-CREA.

Data: 14 de novembro de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha

CREA: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

CREA: 2321 4ª R

Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José

Fone: (37 3212-1527)

35501-237 Divinópolis - MG



Relatório de Conformidade

A ser arquivado na emissora e apresentado à fiscalização quando solicitado
(Serviço Radiodifusão)

Entidade: "Rede Gerais de Comunicação Ltda".

Serviço: FM

Localidade: Coromandel

UF: MG

Data: 04 de maio de 2004.

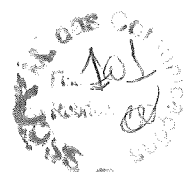
Carlos Alberto Araújo Peçanha
Crea: 27364 – 4ª R
Antonio Gonçalves Pinto
Crea 2321 4ª R
Fone/Fax: (37)- 3212 1527
E mail: agpinto25@hotmail.com
Av. Amazonas 1750 – São José
35501-206 – Divinópolis- MG

Relatório para "Rede Gerais de Comunicação Ltda"

Localidade: Coromandel - MG

Data: 04 de maio de 2004.

Este relatório tem como fonte a Resolução Anatel – 303 de 2 de julho de 2002.



Dados:

Potencia Erp: 1,58 KW Erp (Classe B1)

Localização: 18°-27'-06" s

47°-12'-40" w

Coromandel MG

Limite de exposição para a população em geral.

$$R = 0,409 \cdot \sqrt{1580} = 16,25 \text{ metros}$$

Limite para exposição ocupacional.

$$R = 0,184 \cdot \sqrt{1580} = 7,31 \text{ metros}$$

Limite de exposição ocupacional

$$S = (erp \cdot 1,64 \cdot 2,56) / (4\pi r^2)$$

Para 1500 metros (Distancia onde situa uma residência)

Densidade de potencia (S)

$$S = (1580 \times 1,64 \times 2,56) / (4 \times 3,14 \times 1500 \times 1500) = 0,00023 \text{ W/m}^2$$

$$0,00023 \text{ W/m}^2 < 10 \text{ W/m}^2 \text{ Limite para exposição ocupacional.}$$

$$0,00023 \text{ W/m}^2 < 2 \text{ W/m}^2 \text{ Limite para população em geral}$$

Comentários

De acordo com a norma 303 o sinal da estação "Rede Gerais de Comunicação Ltda" não constitui campo elétrico ou magnético prejudicial tanto para operadores quanto para a população residente nas proximidades da estação, estão abaixo dos limites da norma 303
Coromandel 04 de maio de 2004

Carlos Alberto Araújo Peçanha

Crea: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

Crea: 002321 4ª R

Av. Amazonas 1750 – São José

35501-206 – Divinópolis – MG

Fones: 37-3212-2112- 3212-1527

Rede Gerais de Comunicação Ltda
Rua Rio Branco, 1062
38550-000 Coromandel - MG

16 DEZ 2010

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CARTÃO COM ORIGINAL



Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Coromandel
Frequência: 97,9 MHz
Classe: A3
Canal: 250

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322399122
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 04030421601
CNPJ: 22.238.711/0001-31
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento:

⊕ Dados do Plano Básico

⊖ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 22238711000131

Pesquisar

Razão Social: REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 38550000
Número: 93
Município: Coromandel
Telefone: 34 38411080

Logradouro: RUA DR. RUBENS DE CASTRO
Complemento: SALA 04
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax: 34 38411141

UF: MG

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 38550000
Número: 1062
Município: Coromandel

Logradouro: RUA RIO BRANCO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:

UF: MG

Telefone: 34 38411015 Fax: 34 38411015 E-mail: comercial@radiogeraisfm.com.br

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 10653

Data Publicação: 28/02/1991
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico: 10652

Data Limite
Instalação:

Número do Processo: 0

Fistel: 04030421601

⊖ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

99	Portaria	MC	24/07/1989	25/07/1989	Outorga	Jur.
31	Decreto Legislativo	CN	27/02/1991	28/02/1991	Deliber. do C. Nacional	Jur.
33	Portaria	MC	08/01/2007	11/01/2007	Transferência Indireta	Jur.

+ Característica da Estação Instalada**+ Dados do Licenciamento**[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): REDE GERAIS DE COMUNICAÇÕES LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: COROMANDEL/MG

PERÍODO: 2000 a 2010 e 2010 a 2020.

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.060946/2010 – Apenso: 53710.000123/2001.

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fls. 05
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Cópias
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Cópias
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fls. 90/101
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fls. 03 e 04
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	Fls. 17/19 e 20

os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fls. 89
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fls. 06
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fls. 38
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fls. 39
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fls. 40
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fls. 41
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fls. 42
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fls. 43/71
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 72/88 – cópias
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fls. 12
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Fls. 07 e 08/09

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fls. 10
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fls. 11
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fls. 13 e 14/16
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 10 de dezembro de 2010.

Claudia Morale

CLAUDIA MARTINS DE O. MORALE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 22.238.711/0001-31

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:27:05 do dia 04/01/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/02/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: COROMANDEL/MG

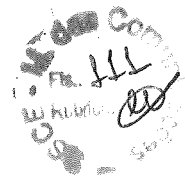
PERÍODO: 1990 a 2000 e 2000 a 2010

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.060946/2010.

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fls. 05
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Cópias
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Cópias
5-Lauda de ensaio do(s) transmissor(es);	Fls. 90/101
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; quitada;	Fls. 03/04
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	Fls. 17/19 e 20

os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fls. 108
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fls. 06
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fls. 38
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fls. 39
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fls. 40
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fls. 41
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fls. 42
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fls. 43/71
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 72/88 – Cópias
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fls. 12
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Fls. 07 e 08/09



19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fls. 10
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fls. 11
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fls. 13 e 14/16
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 04 de januária de 2011

CLAUDIA MARTINS DE O. MORALE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº S303 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 20 de DEZEMBRO de 2010.

Ao
Representante Legal do(a)
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÕES LTDA
Rua Rio Branco, nº 1.062 – Centro.
CEP: 38.550-000 – Coromandel/MG

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.060946/2010 – Apenso: 53710.000123/2001.

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coromandel, no estado de Minas Gerais.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); - **Os comprovantes devem estar em cópia autenticada.**

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); - **Os comprovantes devem estar em cópia autenticada.**

Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício; - **As Cópias devem estar autenticadas.**

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.

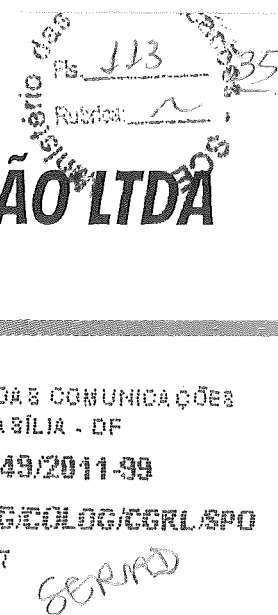
Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora-Geral Substituta
Grupo de trabalho de Atos de Pós Outorga



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA



Coromandel, 13 de Janeiro de 2011.

Ilma. Sra.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

DD. Coordenadora-Geral Substituta

Grupo de Trabalho de Atos Pós-Outorga

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Brasília - DF

Referência: Processo nº 53000.060946/2010 – Apenso 53710.000123/2001.

Assunto: Renovação de Outorga

Prezada Senhora:

Com os nossos cumprimentos e em atenção ao Ofício nº 5303/2010/COREV/DEOC/SCE-MC, de V.S^a, estamos encaminhando:

- cópia autenticada das guias de recolhimento da contribuição sindical, relativa ao empregador, até 2008, quando a entidade passou a ser optante pelo Simples Nacional;
- cópia autenticada das guias de recolhimento da contribuição Sindical dos últimos cinco anos, relativas ao empregado;
- cópia autenticada do Contrato Social e da Alteração Contratual, em que revela a composição acionária da entidade.

Na certeza de termos atendido as exigências desse conceituada Grupo de Trabalho nos colocamos a disposição de V.S^a para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Arilda Helena Gonçalves de Resende

ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE

Representante Legal



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana



Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO MG		000.000.05140-3	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R DOMINGOS VIEIRA	587	SL 803	26.271.338/0001-71
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
SANTA EFIGENIA	30150-240	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA		22.238.711/0001-31	
Endereço	Número	Complemento	
R RIO BRANCO	1062		
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
38550-000	CENTRO	COROMANDEL	MG
		Código Atividade	
		922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(=) Valor do Documento 243,50	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
15.000,00			
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora / Multa	
0			
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	

CONTABILIZADO

104-0

10499.70518 40917.722239 87110.001226 4 37680000024350

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.05140-3	222387110001	243,50	31/01/2008	2008

Autenticação Mecânica

31/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 45.18.37
653912872 9408

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499705104091772223987110001226437680000024350
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2008
VALOR DO DOCUMENTO 243,50
VALOR COBRADO 243,50

NR. AUTENTICAÇÃO 6.604.461.300.D2.1.1.7



AUTENTICAÇÃO	
A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentado.	
Coromandel - MG,	13 JAN 2011
Belª KATIA MARIA DAYRELL VALADARES	
ANTONIO MARCIO DAYRELL	
HUMBERTO DIAS VALADARES	



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE MINAS REGIAO 000142		Vencimento 30/04/2010		Exercício 2010	
Endereço GETULIO VARGAS		Número 18	Complemento FUNDOS	CNPJ da Entidade 23.114.697/0001-27	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 38700-103	Cidade/Município PATOS DE MINAS			UF MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.238.711/0001-31			
Endereço R RIO BRANCO		Número 1062	Complemento		
CEP 38550-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município COROMANDEL			UF MG
		Código Atividade 601			

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 210,20	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 12	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 6.159,56	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento		(+) Mora / Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+) Outros Acréscimos	
CONTABILIZADO		PRT (=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70427 67617.722235 87110.001010 1 45880000021020

Código do Cedente 000.009.421.04267-6	Nosso Número 222387110001	Valor do Documento 210,20	Data Vencimento 30/04/2010	Exercício 2010
--	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

20.735.981/0001-22
COROMANDEL - SERVIÇO
NOTARIAL DO 2º OFÍCIO



AUTENTICAÇÃO	
A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentada.	
Coromandel - MG, 13 JAN. 2011	
Belª KATIA MARIA DAYRELL VALADARES ANTONIO MARCIO DAYRELL HUMBERTO DIAS VALADARES	

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento
30/11/2007Exercício
2007

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade

SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE MINAS REGIAO

Código da Entidade Sindical

009.421.04267-6

Endereço

AV GETULIO VARGAS

Número

18

Complemento

FUNDOS

CNPJ da Entidade

23.114.697/0001-27

Bairro/Distrito

CENTRO

CEP

38700-128

Cidade/Município

PATOS DE MINAS

UF

MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte

22.238.711/0001-31

Endereço

R RIO BRANCO

Número

1062

Complemento

CEP

38550-000

Bairro/Distrito

CENTRO

Cidade/Município

COROMANDEL

UF

MG

Código Atividade

922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador☐ Empregados☐ Prof. Liberal☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes

1

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

380,00

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento

0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

12,67

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70427 67917.722232 87110.001226 3 37060000001267

Código do Cedente

009.421.04267-6

Nosso Número

222387110001

Valor do Documento

12,67

Data Vencimento

30/11/2007

Exercício

2007

Autenticação Mecânica

30/11/2007 - BANCO DO BRASIL - 15:50:39
053910514 0535

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499704276791772223287110001226337060000001267

DATA DO PAGAMENTO

30/11/2007

VALOR DO DOCUMENTO

12,67

VALOR COBRADO

12,67

NR. AUTENTICAÇÃO

B.741.9E0.458.363.EDC

20.735.981/0001-22

COROMANDEL - MG
NOTA FISCAL
do Estado de Minas Gerais
Controlada pela Secretaria
de Estado de FazendaSelo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BLR 65489

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentada

Coromandel - MG, 13 JAN. 2011

Belª KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
ANTONIO MARCIO DAYRELL
FUMBERTO DIAS VALADARES

CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474Vencimento
30/12/2009
Exercício
2009**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE MINAS REGIAO 000142		Código da Entidade Sindical 000.009.421.04267-6	
Endereço AV GETULIO VARGAS	Número 18	Complemento FUNDOS	CNPJ da Entidade 23.114.697/0001-27
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 38700-128	Cidade/Município PATOS DE MINAS	UF MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.238.711/0001-31	
Endereço R RIO BRANCO	Número 1062	Complemento	
CEP 38550-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município COROMANDEL	UF MG Código Atividade 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
☐ Patronal/Empregador
☒ Empregados
☐ Prof. Liberal
☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados/Contribuintes 1
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 465,00
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
15,50

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

PRT (=) Valor Cobrado

104-0 | 10499.70427 67617.722235 87110.001010 2 44670000001550

Código do Cedente 000.009.421.04267-6	Nosso Número 222387110001	Valor do Documento 15,50	Data Vencimento 30/12/2009	Exercício 2009
--	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

28/12/2009 BANCO 15:30:38
053910535 0531

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0499/042767617222358/1100010102446/0000001550
 DATA DO PAGAMENTO 28/12/2009
 VALOR DO DOCUMENTO 15,50
 VALOR COBRADO 15,50

HR AUTENTICAÇÃO 9.720.304.113.011.405

20.735.981/0001-22
 COROMANDEL - SERVIÇO
 NOTARIAL DO 2º OFÍCIO

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia é a reprodução exata do original que me foi apresentado.

Coromandel - MG, 13 JAN. 2011

Bele KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
 ANTONIO MARCIO DAYRELL
 HUMBERTO DIAS VALADARES

Vencimento
29/09/2007

Exercício
2007

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE MINAS REGIAO

Código da Entidade Sindical
009.421.04267-6

Endereço
AV GETULIO VARGAS

Número
18

Complemento
FUNDOS

CNPJ da Entidade
23.114.697/0001-27

Bairro/Distrito
CENTRO

CEP
38700-128

Cidade/Município
PATOS DE MINAS

UF
MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
22.238.711/0001-31

Endereço
R RIO BRANCO

Número
1062

Complemento

CEP
38550-000

Bairro/Distrito
CENTRO

Cidade/Município
COROMANDEL

UF
MG

Código Atividade
922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes
1

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes
533,50

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento
0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
17,78

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Menos Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70427 67917.722232 87110.001226 8 36440000001778

Código do Cedente
009.421.04267-6

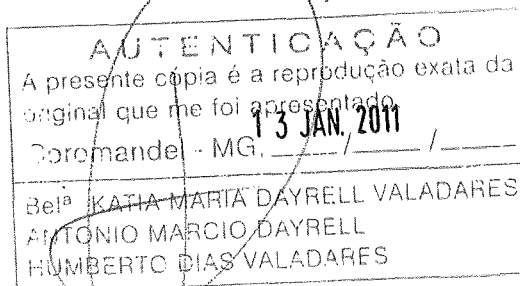
Nosso Número
222387110001

Valor do Documento
17,78

Data Vencimento
29/09/2007

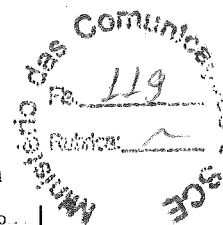
Exercício
2007

Autenticação Mecânica





GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana



Vencimento - 31/07/2007 Exercício - 2007

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE MINAS REGIAO		Código da Entidade Sindical 009.421.04267-6	
Endereço AV GETULIO VARGAS	Número 18	Complemento FUNDOS	CNPJ da Entidade 23.114.697/0001-27
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 38700-128	Cidade/Município PATOS DE MINAS	UF MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.238.711/0001-31	
Endereço R DR RUBENS DE CASTRO	Número 93	Complemento	
CEP 38550-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município COROMANDEL	UF MG
		Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 14,38	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 1	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 431,35	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento 0		(+/-) Mora / Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE 20.00.2071		(+/-) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	

104-0

10499.70427 67917.72232 87110.001226 1 35840000001438

Código do Cedente 009.421.04267-6	Nosso Número 222387110001	Valor do Documento 14,38	Data Vencimento 31/07/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CEF169731072007013241000579

14,38RD1071



AUTENTICAÇÃO	
A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentado.	
Coromandel - MG, 13 JAN. 2011	
Belª KATIA MARIA DAYRELL VALADARES	
ANTONIO MARCIO DAYRELL	
HUMBERTO DIAS VALADARES	



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana



Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SIN.JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE		009.421.04267-6	
Endereço		Número	Complemento
AV GETULIO VARGAS		18	FUNDOS
CNPJ da Entidade		23.114.697/0001-27	
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	38700-128	PATOS DE MINAS	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA		22.238.711/0001-31	
Endereço		Número	Complemento
R RIO BRANCO		1062	
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
38550-000	CENTRO	COROMANDEL	MG
Código Atividade		922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(=) Valor do Documento 7,19	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
	1		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
	215,67		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa	
	0		
		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	

104-0

10499.70427 67917.722232 87110.001226 7 36760000000719

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.04267-6	222387110001	7,19	31/10/2007	2007

Autenticação Mecânica

CEF169731102007077241002461

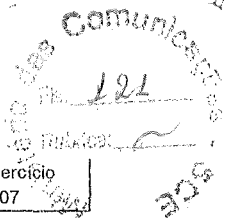
7.19RD1071



AUTENTICAÇÃO	
A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentado.	
Coromandel - MG.	13 JAN. 2011
Belª KATIA MARIA DAYRELL VALADARES	
ANTONIO MARCIO DAYRELL	
HUMBERTO DIAS VALADARES	



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical



1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO MG		Vencimento 31/01/2007	Exercício 2007
Código da Entidade Sindical 000.000.05140-3			
Endereço R DOMINGOS VIEIRA	Número 5870000	Complemento SL 803	CNPJ da Entidade 26.271.338/0001-71
Bairro/Distrito SANTA EFIGENIA	CEP 30150-240	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.238.711/0001-31	
Endereço R DR RUBENS DE CASTRO	Número 93	Complemento	
CEP 38550-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município COROMANDEL	UF MG
		Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 237,60	
Capital Social - Empresa 15.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 15.000,00	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento 0		(+/-) Alíquota / Alíquota	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	

CONTABILIZADO

104-0

10499.70518 40917.722239 87110.001226 2 34030000023760

Código do Cedente 000.000.05140-3	Nosso Número 222367110001	Valor do Documento 237,60	Data Vencimento 31/01/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



AUTENTICAÇÃO	
A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentado.	
Coromandel - MG. 13 JAN 2011	
Beja KATIA MARIA DAYRELL VALADARES	
ANTONIO MARCIO DAYRELL	
HUMBERTO DIAS VALADARES	

237,60R\$1901

CEF169731012007021241000919



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento
30/04/2007

Exercício
2007

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE
MINAS REGIAO

Código da Entidade Sindical
009.421.04267-6

Endereço
AV. GETULIO VARGAS

Número
18

Complemento
FUNDOS

CNPJ da Entidade
23.114.697/0001-27

Bairro/Distrito
CENTRO

CEP
38700-128

Cidade/Município
PATOS DE MINAS

UF
MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
22.238.711/0001-31

Endereço
R. RIO BRANCO

Número
1062

Complemento

CEP
38550-000

Bairro/Distrito
CENTRO

Cidade/Município
COROMANDEL

UF
MG

Código Atividade
922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes
10

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes
4.396,70

Total Empregados - Estabelecimento
10

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
146,51

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70427 67917.722232 87110.001226 1 34920000014651

Código do Cedente
009.421.04267-6

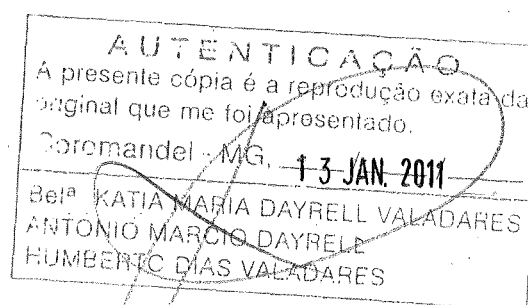
Nosso Número
222387110001

Valor do Documento
146,51

Data Vencimento
30/04/2007

Exercício
2007

Autenticação Mecânica



CAIXA**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**123
Comunicação
306

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SINDICATO DAS EMPR RADIO E TV MG		Vencimento 31/01/2006		Exercício 2006	
Endereço R DOMINGOS VIEIRA		Número 5870000	Complemento SL 803	CNPJ da Entidade 26.271.338/0001-71	
Bairro/Distrito SANTA EFIGENIA	CEP 30150-240	Cidade/Município BELO HORIZONTE			UF MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.238.711/0001-31	
Endereço R RUBENS DE CASTRO		Número 93	Complemento
CEP 38550-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município COROMANDEL	UF MG

CONTABILIZADO**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria
☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa Nº Empregados Contribuintes
15.000,00

Capital Social - Estabelecimento Total Remuneração - Contribuintes
15.000,00

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE Total Empregados - Estabelecimento
0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
232,00

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70518 40917.722239 87110.001226 3 30380000023200

Código do Cedente 000.000.05140-3	Nosso Número 222387110001	Valor do Documento 232,00	Data Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

31/01/2006 - BANCO DO BRASIL - 14:04:22
053917242 0275

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499705184091772223987110001226330380000023200
 DATA DO PAGAMENTO 31/01/2006
 VALOR DO DOCUMENTO 232,00
 VALOR COBRADO 232,00

NR. AUTENTICACAO

8.B1A.DE2.829.03F.8EB

20.735.981/0001-22

COROMANDEL - REGISTRO
NOTARIAL DORUA F. P. de Almeida
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
 BLR 65483

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução exata da
original que me foi apresentado

Coromandel - MG, 31/01/2011

Belª KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
 ANTONIO MARCIO DAYRELL
 HUMBERTO DIAS VALADARES



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical



1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE MINAS REGIAO		009.421.04267-6	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV GETULIO VARGAS	1800000	FUNDOS	23.114.697/0001-27
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	38700-128	PATOS DE MINAS	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA		22.238.711/0001-31	
Endereço	Número	Complemento	
R RUBENS DE CASTRO	93		
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
38550-000	CENTRO	COROMANDEL	MG

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(-) Valor do Documento	
Capital Social - Empresa		100% 143,10	
Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto / Abatimento	
10			
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
	4293,00		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+/-) Mora / Multa	
	0 10		
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	

104-0

10499.70427 67917.722232 87110.001226 6 31250000000100

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.04267-6	222387110001	100% 143,10	28/04/2006	2006

Autenticação Mecânica



AUTENTICAÇÃO	
A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentada.	
Coromandel, MG, 13 JAN 2011	
Belª KATIA MARIA DAYRELL VALADARES	
ANTONIO MARCIO DAYRELL	
HUMBERTO DIAS VALADARES	

143.1001901

CEF:16972042006241241002004

CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE MINAS REGIAO		Vencimento 29/08/2008		Exercício 2008	
Endereço AV GETULIO VARGAS		Número 18	Complemento FUNDOS	CNPJ da Entidade 23.114.697/0001-27	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 38700-128	Cidade/Município PATOS DE MINAS			UF MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.238.711/0001-31		
Endereço R RIO BRANCO		Número 1062	Complemento		
CEP 38550-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município COROMANDEL		UF MG	Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 18,85	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 1	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 656,48	Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento 0		(+/-) Mora / Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	

104-0

10499.70427 67917.722232 87110.001226 1 39790000001885

Código do Cedente 009.421.04267-6	Nosso Número 222387110001	Valor do Documento 18,85	Data Vencimento 29/08/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

29/08/2008 - BANCO DO BRASIL - 11:31:02
053912872 0137
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499704276791772223287110001226139790000001885
DATA DO PAGAMENTO 29/08/2008
VALOR DO DOCUMENTO 18,85
VALOR COBRADO 18,85

NR. AUTENTICAÇÃO 9.180.555.426.E3A.9F3



AUTENTICAÇÃO	
A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentada.	
Coromandel - MG, 13 JAN. 2011	
Belª KATIA-MARIA DAYRELL VALADARES ANTONIO MARCIO DAYRELL HUMBERTO DIAS VALADARES	


GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474
Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE VAS REGIAO 000142		000.009.421.04267-6	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV GETULIO VARGAS	18	FUNDOS	23.114.697/0001-27
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	38700-128	PATOS DE MINAS	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA		22.238.711/0001-31	
Endereço	Número	Complemento	
R RIO BRANCO	1062		
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
38550-000	CENTRO	COROMANDEL	MG
		Código Atividade	
		601	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(=) Valor do Documento 179,21	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
	11		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
	4.535,49		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Mora / Multa	
		0	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		PRT (=) Valor Cobrado	

CONTABILIZADO**104-0**

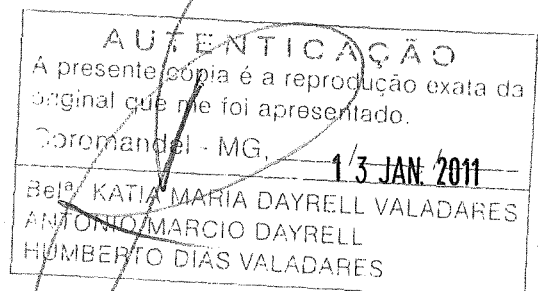
10499.70427 67617.722235 87110.001010 6 42230000017921

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.421.04267-6	222387110001	179,21	30/04/2009	2009

Autenticação Mecânica

007730042009101241002969

179,21RD1070





GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE MINAS REGIAO 000142		000.009.421.04267-6	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV GETULIO VARGAS	18	FUNDOS	23.114.697/0001-27
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	38700-128	PATOS DE MINAS	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA		22.238.711/0001-31	
Endereço	Número	Complemento	
R RIO BRANCO	1062		
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
38550-000	CENTRO	COROMANDEL	MG
			Código Atividade
			601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(=) Valor do Documento 17,05	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
	1		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
	511,20		
Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora / Multa	
0			
		(+/-) Outras Acréscimos	
PRT (=) Valor Cobrado		CONTABILIZADO	

104-0 | 10499.70427 67617.722235 87110.001010 3 42840000001705

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.421.04267-6	222387110001	17,05	30/06/2009	2009

Autenticação Mecânica



AUTENTICAÇÃO	
A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentada.	
Coromandel - MG,	13 JAN. 2011
Belª KATIA MARIA DAYRELL VALADARES ANTONIO MARCIO DAYRELL HUMBERTO DIAS VALADARES	

CAIXAGRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474Vencimento
30/11/2009
Exercício
2009**Dados da Entidade Sindical**Nome da Entidade
SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE MINAS REGIAO 000142
Código da Entidade Sindical
000.009.421.04267-6Endereço
V GETULIO VARGAS
Número
18
Complemento
FUNDOS
CNPJ da Entidade
23.114.697/0001-27Bairro/Distrito
CENTRO
CEP
38700-128
Cidade/Município
PATOS DE MINAS
UF
MG**Dados do Contribuinte**Nome/Razão Social/Denominação Social
REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA
CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
22.238.711/0001-31Endereço
R RIO BRANCO
Número
1062
ComplementoCEP
38550-000
Bairro/Distrito
CENTRO
Cidade/Município
COROMANDEL
UF
MG
Código Atividade
601**Dados de Referência da Contribuição**Categoria
☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos
Dados da Contribuição
(=) Valor do Documento
25,68Capital Social - Empresa
Nº Empregados Contribuintes
2
(-) Desconto / AbatimentoCapital Social - Estabelecimento
Total Remuneração - Contribuintes
770,36
(-) Outras DeduçõesMENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE
Total Empregados - Estabelecimento
0
(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

PRT (=) Valor Cobrado

104-0 10499.70427 67617.722235 87110.001010 8 44370000002568

Código do Cedente
000.009.421.04267-6
Nosso Número
222387110001
Valor do Documento
25,68
Data Vencimento
30/11/2009
Exercício
2009

Autenticação Mecânica

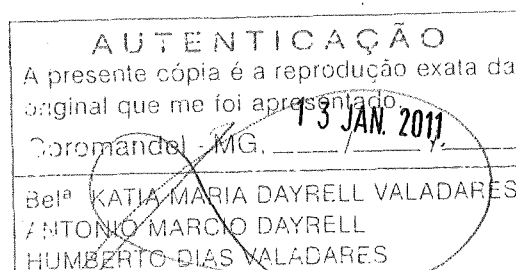
30/11/2009 - BANCO DO BRASIL - 16:14:54
053910514 0546
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499704276761772223587110001010844370000002568
DATA DO PAGAMENTO 30/11/2009
VALOR DO DOCUMENTO 25,68
VALOR COBRADO 25,68

NR. AUTENTICAÇÃO C,4C3,20A,7A2,1B3,D9E



CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN JORNALISTAS RADIALISTAS PROF TRAB EMPRESAS COMUNICACAO PUBLIC JORN PATOS DE MINAS REGIAO		Código da Entidade Sindical 009.421.04267-6	
Endereço AV GETULIO VARGAS	Número 18	Complemento FUNDOS	CNPJ da Entidade 23.114.697/0001-27
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 38700-128	Cidade/Município PATOS DE MINAS	UF MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 22.238.711/0001-31	
Endereço R RIO BRANCO	Número 1062	Complemento	
CEP 38550-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município COROMANDEL	UF MG
		Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 186,07
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 12	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 4.516,77	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 0	(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70427 67917.722232 87110.001226 1 38580000018607

Código do Cedente 009.421.04267-6	Nosso Número 222387110001	Valor do Documento 186,07	Data Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

30/04/2008 - BANCO DO BRASIL - 10:53:43
053910514 0166

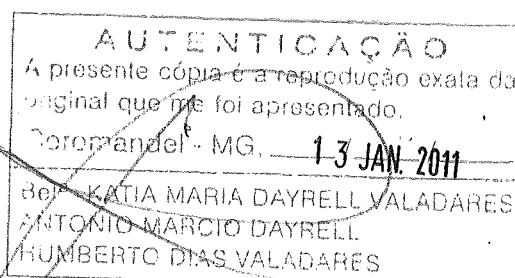
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

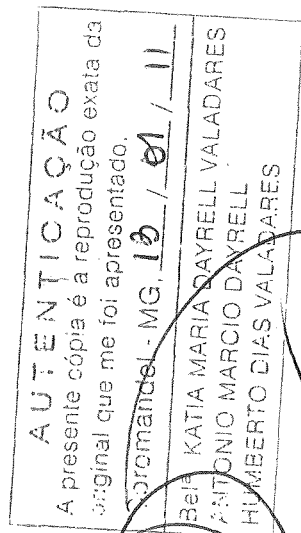
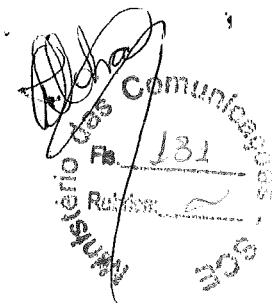
10499704276791772223287110001226138580000018607
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2008
VALOR DO DOCUMENTO 186,07
VALOR COBRADO 186,07

NR. AUTENTICAÇÃO 0.850.8A1.D7A.5C5.2DD





REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL



ARENDO GONÇALVES DE RESENDE, brasileiro, casado, Fazendeiro, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano nº 547 - Coromandel-MG, identidade nº 107.627-DFSP/DF e CPF nº 094.533.426-53; MARCELO MACHADO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos nº 154 - Coromandel-MG, identidade nº M-1.613.678-SSP/MG e CPF nº 056.009.796-49; JOÃO BATISTA FROTA NEVES, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na SQS 308 - Bloco "I" - aptº 613 - Brasília-DF, identidade nº 179.020-SSP/DF e CPF nº 000.786.031-53; e LEILA DE FÁTIMA SILVEIRA RESENDE, brasileira, casada, Funcionária Pública, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 547 - Coromandel-MG, identidade nº 920.642-SSP/MG e CPF nº 770.881.826-53, pelo presente instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviço de radiodifusão, que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação social de REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA. e terá como principal objetivo a instalação e execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura - TVA, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica regedora do serviço do serviço.

CLÁUSULA II - A sede será na Rua Antônio Carlos, 154 - Coromandel-MG, podendo, a critério de sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social

e mediante prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes, instalar, manter e extinguir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições legais, podendo, para tanto, fazer os destaques do capital social necessários.

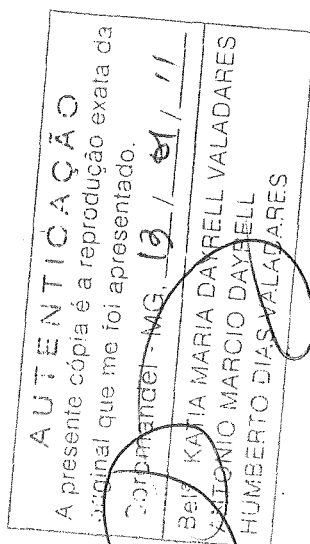
CLÁUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Coromandel, Estado de Minas Gerais, que fica eleito com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observado-se, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão, dentre os cotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA VI - Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA VII - Não se dissolve a Sociedade, nem entrará em liquidação em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo os sócios remanescentes proceder a um balanço geral na Sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias da data do evento, e os haveres apurados serão pagos ao cônjuge superstite ou



[Handwritten signatures and notes]
Fulminado
L. R. Revende

ao herdeiro do sócio falecido, ou ao sócio que se retirar ou aos representantes legais do sócio que for declarado falido, insolvente, interdito, incapaz ou inabilitado, con forme mais adiante indicado.

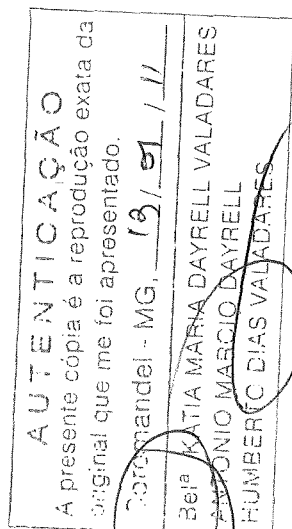
CLÁUSULA VIII - O capital social inicial será de NCz\$.. 3.000,00 (três mil cruzados novos), re presentado por 3.000 (três mil) cotas de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, ficando assim constituído o qua dro societário:

C O T I S T A S	COTAS	VALOR NCZ\$
1. ARENDO GONÇALVES DE RESENDE.....	1.500,00	1.500,00
2. MARCELO MACHADO.....	750,00	750,00
3. JOÃO BATISTA FROTA NEVES.....	450,00	450,00
4. LEILA DE FÁTIMA SILVEIRA RESENDE	300,00	300,00
T O T A L	3.000,00	3.000,00

CLÁUSULA IX - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a) - 50% (cinquenta por cento) do capital social, ou seja, NCz\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos), no ato da assinatura do presente instru mento; e,
- b) - os restantes 50% (cinquenta por cen to), que integralizarão o capital so cial, no prazo de 180 (cento e oiten ta) dias a contar da data da publica ção, no Diário Oficial da União, de ato dos Poderes Públicos Concedentes que atribua à Sociedade concessão ou permissão de serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA X - A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º in fine do Decreto nº 3.708, de



Ministério das Comunicações
134
f1. 04

10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA XI - As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como qualquer transferência de cotas, de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

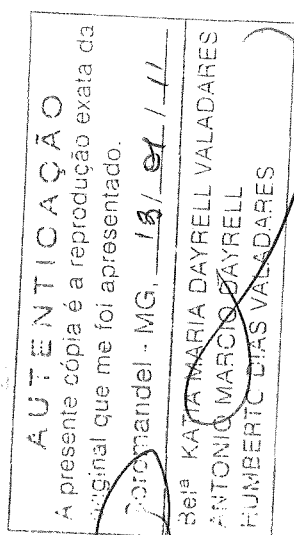
CLÁUSULA XII - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis, e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA XIII - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

CLÁUSULA XIV - Esta Sociedade, observados os critérios de necessidade, interesse ou conveniência própria, ou para dar cumprimento à determinação emanada dos Poderes Públicos Concedentes, poderá, após a convocação de que trata a Cláusula XXXIII e por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, transformar-se em outro tipo de sociedade, adequado à execução de serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA XV - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XVI - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, pelo menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.



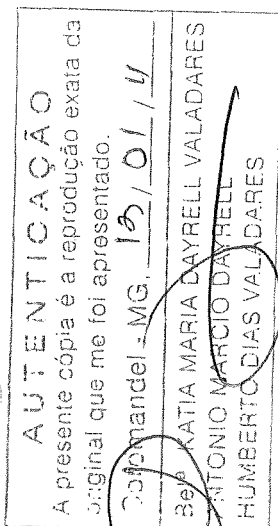
CLÁUSULA XVII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros, na condição prevista na Cláusula XIII deste instrumento.

CLÁUSULA XVIII - A Entidade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observado o disposto nas Cláusulas XIII e XV deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XIX - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o cotista ARENDO GONÇALVES DE RESENDE, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XX - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, prova essa condição.

CLÁUSULA XXI - É expressamente proibido ao dirigente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a Entidade e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em



nome da Sociedade, prestar fianças, cauções, avais ou en
dossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações
para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XXII - Para que tenham valor, serão sempre as
sinados pelo dirigente os contratos e
documentos que impliquem responsabilidade social, excetua
dos aqueles relativos à aquisição, alienação ou oneração
de bens do ativo imobilizado; à concessão de avais, fian
ças, cauções, bem como à contratação de empréstimos de
qualquer natureza em nome da Sociedade, seja como mutuan
te, seja como mutuária; e à nomeação de procuradores para
gerir e administrar a Empresa, que deverão ser assinados
pelo principal dirigente e por sócios que representem a
maioria do capital social.

CLÁUSULA XXIII - A título de pro labore, o dirigente po
derá retirar mensalmente importância
fixa, convencionada entre os cotistas, para vigor num de
terminado período, de preferência coincidente com o encer
ramento do exercício social, a qual, não sendo inferior ao
Piso Nacional de Salários, não ultrapasse os limites da
sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto
escritural desde logo considerado para todos os fins, co
mo encargo operacional da Empresa e, como tal, dedutível
da receita bruta.

CLÁUSULA XXIV - As cotas são livremente transferíveis
entre os cotistas, desde que haja auto
rização prévia do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XXV - Os sócios poderão ceder parte ou a tota
lidade de suas cotas a estranhos, median
te o consentimento de sócios que representem mais da meta
de do capital social e obtida prévia autorização do Minis
tério das Comunicações.

CLÁUSULA XXVI - Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula

20.735.981/0001-22
COROMANDEL - SERVIÇO
NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Melo Viana, 177
CEP 38.550-000
COROMANDEL-MG

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução exata da
original que me foi apresentado.
Coromandel - MG, 12/01/11
Bel KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
ANTONIO MARCIO DAYRELL
HUMBERTO DIAS VALADARES

Ministério das Comunicações
137
Fl. 07

anterior, os cedentes deverão notificar, por escrito, à Sociedade, discriminando prego, forma e prazo de pagamento para que seja exercido, ou não, entre os demais cotistas, o direito de preferência, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação, para aquisição das cotas, sempre após a autorização prévia do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XXVII - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

- a) - a sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,
- b) - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula VII, combinada com a Cláusula XXIV deste instrumento, condição esta, única aplicável, caso por motivo qualquer, não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA XXVIII - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação à Sociedade de autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive junto à repartição competente.

20.735.981/0001-22
COROMANDEL - SERVIÇO
NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Melo Viana, 177
CEP 38.550-000
COROMANDEL-MG

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentado.
Coromandel - MG. 13 / 07 / 11
Belª KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
ANTONIO MARCIO DAYRELL
HUMBERTO DIAS VALADARES

CLÁUSULA XXIX - O cônjuge sobrevivente ou o herdeiro noti
ficará, por escrito, à Sociedade, no de
correr dos 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se de
seja ou não participar da Sociedade. Até que se ultime no
processo de inventário a partilha dos bens deixados pelo
de cujus, incumbirá ao inventariante para todos os fins
legais, a representação ativa e passiva dos interessados
perante a Sociedade, mediante a autorização dos Poderes
Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXX - O valor das cotas e lucros, bem como
quaisquer outros créditos do sócio reti
rante, falido, insolvente, interdito, incapaz ou inabili
tado, e que não tenham vencimentos pré-fixados, serão pa
gos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas,
acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano. Em
qualquer caso, não se computarão, para efeito de tais ha
veres, as importâncias destinadas ao Fundo de Depreciação
ou Amortização.

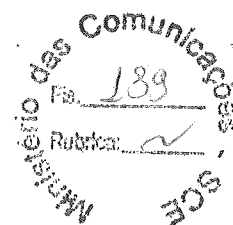
CLÁUSULA XXXI - Excetuada a hipótese de sucessão heredi
tária, não será permitida a transferên
cia de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo
previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/63, com a reda
ção que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837, de 25.10.85,
publicado no Diário Oficial da União de 29 subsequente.

CLÁUSULA XXXII - As decisões que impliquem alteração
deste contrato social resultam de vo
tos representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA XXXIII - Para as decisões de que trata a cláu
sula anterior, far-se-á a convocação
dos sócios, quer mediante carta com aviso de recebimento,
quer por edital publicado por duas vezes no Diário Ofi
cial ou por duas vezes em jornal de grande circulação,
contendo, além do local, a data e a hora da sessão, a in
dicação da matéria que será submetida à deliberação dos

20.735.981/0001-22
COROMANDEL - SERVIÇO
NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Manoel Viana, 177
CEP 38.550-000
COROMANDEL-MG

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução exata da
original que me foi apresentado.
Coromandel - MG. 13/07/11
Sra. KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
ANTONIO MARCIO DAYRELL
HUMBERTO DIAS VALADARES



[Handwritten signature]
fl. 09

sócios, acompanhada de prévia e sucinta exposição de motivos.

CLÁUSULA XXXIV - A cada cota corresponde um voto nas decisões coletivas.

CLÁUSULA XXXV - O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXXVI - O sócio que não concordar com qualquer alteração feita neste instrumento, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, manifestada nos termos das cláusulas anteriores, poderá optar entre continuar na sociedade modificada, ou dela retirar-se sem que se dissolva a sociedade, recebendo seu capital e lucros, de conformidade com o disposto nas Cláusulas VII e XXX deste instrumento.

CLÁUSULA XXXVII - É reconhecido aos sócios que representam a maioria do capital social o direito de promover, mediante alteração contratual, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos.

CLÁUSULA XXXVIII - Considera-se grave violação dos deveres associativos, para os efeitos da cláusula anterior, os seguintes procedimentos:

1º) - violar algumas das estipulações do contrato social, como as da Cláusula XII;

2º) - Faltar por três vezes seguidas, sem

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

20.735.981/0001-22
COROMANDEL - SERVIÇO
NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Manoel Viana, 177
CEP 38.550-000
COROMANDEL-MG

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentada.
Coromandel - MG, 10 / 07 / 11
BEATRIZ KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
MARCIO MARCIO DAYRELL
ALBERTO DIAS VALADARES

justificativa por escrito, às sessões após a convocação de que trata a Cláusula XXXIII;

- 39) - decair da confiança dos demais sócios por insolvabilidade, fuga, ausência prolongada ou para lugar não sabido, perpetração de crime, má conduta, descrédito, inimizade com os demais sócios, provocação de discordia entre eles, desinteligência continuada e outros fatos análogos;
- 40) - tornar-se incapaz, interdito ou inabilitado;
- 50) - fazer concorrência desleal à Sociedade;
- 60) - agir ou omitir-se de tal forma que possa colocar a Sociedade em situação de ilegalidade, ou que possa importar infração à legislação de radiodifusão, ou não atendimento às exigências formuladas pelos Poderes Públicos Concedentes; e,
- 70) - omitir à Sociedade a prática de crime ou contravenção que o inabilite para a prática do comércio.

CLÁUSULA XXXIX - Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço de que trata a Cláusula VII deste instrumento e ser-lhe-ão pagos em moeda corrente nacional, mediante depósito no Banco do Brasil ou como for conveniente.

CLÁUSULA XL - O exercício social coincidirá com o ano

20.735.981/0001-22
COROMANDEL - SERVIÇO
NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Melo Viana, 177
CEP 38.550-000
COROMANDEL-MG

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentado.
Coromandel - MG, 13 / 01 / 11
Dep. KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
ANTONIO MARCIO DAYRELL
HUMBERTO DIAS VALADARES

civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XLI - O sócio poderá manifestar-se sobre o balanço dentro de 30 (trinta) dias de seu encerramento, e o silêncio deste equivalerá a sua aprovação.

CLÁUSULA XLII - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XLIII - A Sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XLIV - Para a execução de serviços de radiodifusão em localidades consideradas dentro dos limites de faixa de fronteira, a Sociedade solicitará do órgão competente, o assentimento prévio, sujeitando-se às disposições da lei pertinente.

CLÁUSULA XLV - Os sócios tomarão conhecimento dos assuntos sociais pelo exame direto dos livros, arquivos e demais documentos, somente com a anuência do dirigente e autorização de outros sócios.

CLÁUSULA XLVI - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XLVII - Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

20.735.981/0001-22
COROMANDEL - SERVIÇO
NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Melo Viana, 177
CEP 38.550-000
COROMANDEL-MG

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentado.
Coromandel, MG, 10 / 01 / 11
OP. KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
ANTONIO MARCIO DAYRELL
HUMBERTO DIAS VALADARES

Ministério das Comunicações
Fl. 12

CLÁUSULA XLVIII - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, no anverso de 12 (doze) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza os efeitos legais.

Coromandel-MG, 20 de fevereiro de 1989

Arendo Gonçalves de Resende
ARENDO GONÇALVES DE RESENDE

Marcelo Machado
MARCELO MACHADO

João Batista Frota Neves
JOÃO BATISTA FROTA NEVES

Leila de Fátima Silveira Resende
LEILA DE FÁTIMA SILVEIRA RESENDE

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

ARENDO GONÇALVES DE RESENDE
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

1a [Assinatura]

2a [Assinatura]

VISTO JURÍDICO
ASS. [Assinatura]

OAB-DF Nº 1309

20.735.981/0001-22
COROMANDEL - SERVIÇO
NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Melo Viana, 177
CEP 38.550-000
COROMANDEL-MG

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentado.
Coromandel - MG: 13/01/89
KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
ANTONIO MARCIO DAYRELL
HUMBERTO DIAS VALADARES

Registrado sob n. 108 no Livro 7-01
de 20 de 12-21-89
Coromandel, 20 de fevereiro de 1989
O Oficial [Assinatura]

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS PROTESTOS
Terezinha R. Pereira Machado
Círculo
COROMANDEL - MG

COM AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentado.
 Coromandel - MG. 10/07/94
 Sr^a KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
 ANTONIO MARCIO DAYRELL
 HUMBERTO DIAS VALADARES

20.735.981/0001-22
 COROMANDEL - SERVIÇO
 NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
 Rua Melo Viana, 177
 CEP 38.550-000
 COROMANDEL-MG

KATIA M. DAYRELL VALADARES
 Tabelião

2º OFÍCIO DE NOTAS E JUDICIAL
 Coromandel - M. G.

FIRMAS TABELIAES AGUIO MACHADO - MG PENAFIEL - RIO VEIGA - S. PAULO LEMONS - BRASILIA	Reconheço a <u>5</u> firmas de <u>1</u>
	<u>quinto 6.º de Dessele Passado</u>
	<u>clatada para Beltrão e Heleno</u>
	<u>Julia de Sabino J. P. P. de</u>
Coromandel, <u>07/03/94</u>	Dono de
Em testem. <u>nm</u>	da verdade.
TABELIAÇÃO DO 2º OFÍCIO	

Rua Rubens de Castro n.º 93, Sala 04 - Centro
CEP: 38.550-000 - Coromandel - MG
CNPJ: 22.238.711/0001-31

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALVARO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, jornalista, natural de Coromandel-MG, filho de Ermiro Rodrigues Pereira e Selva Silva Rodrigues, nascido em 10/07/1952, portador da Identidade 236.269 SSP/DF, CPF nº 059.505.701-20, residente e domiciliado em Brasília DF, na SHIN, QL 16, Conjunto 6, Casa 2, **MARCELO MACHADO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, médico, natural de Patrocínio-MG., nascido em 19/07/1946, filho de Clóvis Machado e Natália Nunes Machado, portador da identidade M-1.613.678 SSP-MG, CPF 056.009.796-49, residente e domiciliado em Coromandel-MG., à Rua Antonio Carlos nº 154, e **ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE**, brasileira, divorciada, funcionária pública, natural de Alegre MG, filha de José Gonçalves Teodoro e Adélia Rosa de Resende, nascida em 25/11/1950, portadora da Identidade 252.944 SSP/MG, CPF 055.216.291-49, residente e domiciliada em Brasília-DF, na SHIN, QL 16, Conjunto 6, Casa 2, únicos sócios componentes da Sociedade limitada **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede em Coromandel-MG, à Rua Rubens de Castro n.º 93, Sala 04, conforme contrato devidamente registrado no Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos Protestos, sob o nº 108, livro A-01, folha 200 em 27/02/1989 e alteração registrada sob o nº 5.120, livro B-15, folha 38 em 12/03/2001, para alteração no seu registro declaram o seguinte:

1º) - A denominação social continua sendo **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA**.

2º) - O endereço que era na Rua Rubens de Castro nº 93, Sala 04, passa para a Rua Rio Branco 1.062, Centro, CEP: 38.550-000 em Coromandel MG.

3º) - O prazo da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, com início de atividades em 27/02/1989.

4º) - O objetivo da sociedade continua sendo a instalação e execução de Serviços de Radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura TVA, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica regedora do serviço.

5º) - Nesta data retira-se da sociedade o sócio **ÁLVARO RODRIGUES PEREIRA**, possuidor de 7.500 quotas no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), o qual transfere o valor total de suas cotas para a sócia remanescente na sociedade, **ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE**.

6º) - O capital social continua sendo de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), já integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

ARILDA HELENA G. DE RESENDE	9.000	Quotas	Vr.	R\$	9.000,00
MARCELO MACHADO	6.000	Quotas	Vr.	R\$	6.000,00
TOTAL	15.000	Quotas	Vr.	R\$	15.000,00

7º) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º) A administração da sociedade será exercida solidariamente pela sócia

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é verdadeira e fiel à original que me foi apresentada.
Coromandel - MG, 13 JAN. 2011
Belª KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
ANTONIO MARCIO DAYRELL
HUMBERTO DIAS VALADARES

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Rua Rubens de Castro n.º 93, Sala 04 - Centro

CEP: 38.550-000 - Coromandel - MG

CNPJ: 22.238.711/0001-31

Registro das
Fe. 144
Rubrica: 2
SCE

ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE, a qual fará uso do nome empresarial, ficando por este motivo expressamente proibida, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social.

§ PRIMEIRO - A sócia ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE, responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da lei e do contrato social;

§ SEGUNDO - A sócia ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE, representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social.

§ TERCEIRO - O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos quanto subscrito por todos os sócios.

9º) Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas.

10º) A sócia administradora ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11º) A administradora ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12º) - Continua em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e alteração posterior que não foram alteradas pela presente alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Coromandel-MG, 24 de Novembro de 2004


ALVARO RODRIGUES PEREIRA


MARCELO MACHADO


ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE

TESTEMUNHAS :


SIMONE MARIA DE OLIVEIRA

Identidade: M-6.631.780 SSP/MG


LUZIA REGINA PEREIRA CRUVINEL

Identidade: M-5.982.590 SSP/MG

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentado

Coromandel, MG.

13 JAN 2011

Belª KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
ANTONIO MARCIO DAYRELL
HUMBERTO DIAS VALADARES

20.735.987/0001-22
COROMANDEL - SERVIÇO
NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Melo Viana, 177
CEP 38.550-000
COROMANDEL-MG



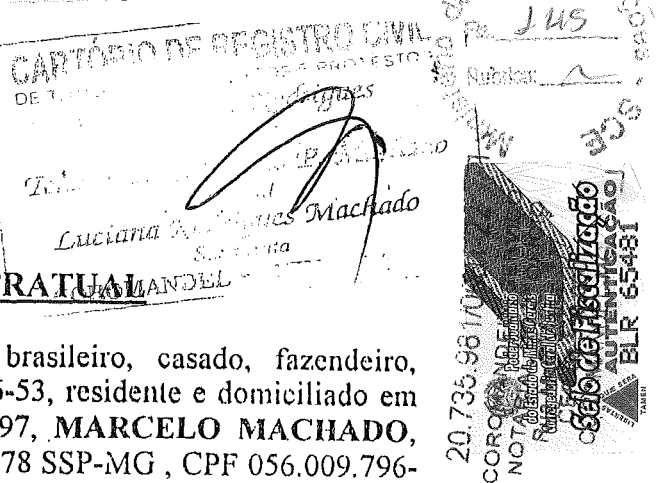
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120775808-1

DATA: 31/01/2007

PROTOCOLO: 070061416

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Antônio Carlos, 154
CNPJ: 22.238.711/0001-31
COROMANDEL-MG



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ARENDO GONÇALVES DE RESENDE, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da Identidade 107.627 DFSP-DF, CPF 094.533.426-53, residente e domiciliado em Coromandel-MG, à Rua Clésio Eustáquio Migueleto nº 797, **MARCELO MACHADO**, brasileiro, casado, médico, portador da Identidade M-1.613.678 SSP-MG, CPF 056.009.796-49, residente e domiciliado em Coromandel-MG, à Rua Antônio Carlos nº 154, **JOÃO BATISTA FROTA NEVES**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Identidade 179.020 SSP-DF, CPF 000.786.031-53, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SQS 308 - Bloco I, Aptº 613, e **LEILA DE FÁTIMA SILVEIRA RESENDE**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Identidade 920.642 SSP-MG, CPF 770.881.826-53, residente e domiciliada em Coromandel-MG, à Rua Clésio Eustáquio Migueleto nº 797, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede em Coromandel-MG, à Rua Antônio Carlos nº 154, com contrato social devidamente registrado no Cartório do Registro Civil Títulos e Documentos Protestos, sob nº 108, livro A-01, folha 200 em 27.02.1989, para alteração no seu registro declaram o seguinte:

CLÁUSULA I

A denominação social continua sendo **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA II

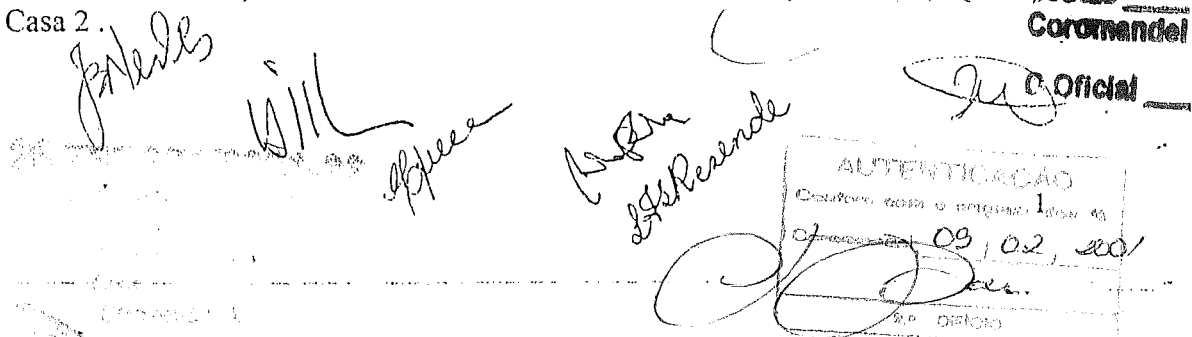
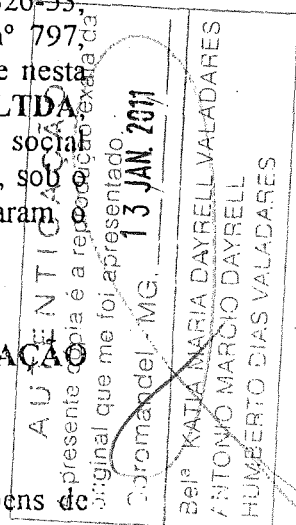
O endereço que era à Rua Antônio Carlos nº 154 passa para a Rua Rubens de Castro nº 93 sala 04, em Coromandel-MG.

CLÁUSULA III

O objetivo da sociedade continua sendo a instalação e execução de Serviços de Radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura TVA, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica regedora do serviço.

CLÁUSULA IV

É admitido na Sociedade, como sócios cotistas, **ÁLVARO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, jornalista, natural de Coromandel-MG, filho de Ermiro Rodrigues Pereira e Selva Silva Rodrigues, nascido em 10.07.1952, portador da Identidade 236.269 SSP-DF, CPF 059.505.701-20, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SHIN, QL 16, Conjunto 6, Casa 2 e **ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE**, brasileira, divorciada, funcionária pública, natural de Alegre-MG, filha de José Gonçalves Teodoro e Adélia Rosa de Resende, nascida em 25.11.1950, portadora da Identidade 252.94 SSP-DF, CPF 055.216.291-49, residente e domiciliada em Brasília-DF, na SHIN, QL 16, Conjunto 6, Casa 2.



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Rubens de Castro nº 93 - sala 04
CNPJ: 22.238.711/0001-31
COROMANDEL-MG

CLÁUSULA V

Nesta data, por não mais lhes convir permanecer na Sociedade, dela se retiram os cotistas **ARENDO GONÇALVES DE RESENDE, JOÃO BATISTA FROTA NEVES e LEILA DE FÁTIMA SILVEIRA RESENDE**, cedendo todas as cotas de capital de que são possuidores na Sociedade, com seus direitos e obrigações exauridos no Contrato Social, conforme a seguir:

- A- O Cotista **ARENDO GONÇALVES DE RESENDE**, que é possuidor de 1.500 (Mil e Quinhentas) cotas, cede e transfere todas as suas cotas, para o novo cotista **ÁLVARO RODRIGUES PEREIRA**;
- B- O cotista **JOÃO BATISTA FROTA NEVES**, que é possuidor de 450 (Quatrocentas e Cinquenta) cotas, cede e transfere todas as suas cotas, para o cotista remanescente na sociedade **MARCELO MACHADO**;
- C- A Cotista **LEILA DE FÁTIMA SILVEIRA RESENDE**, que é possuidora de 300 (Trezentas) cotas, cede e transfere todas as suas cotas, para a nova cotista **ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE**.

CLÁUSULA VI

Os sócios cedentes, que retiram da sociedade, declaram que recebem, neste ato, as importâncias correspondentes às transferências de suas cotas de capital, em moeda corrente nacional, pelo que dão aos cessionários, à Sociedade e ao sócio remanescente, por eles, seus herdeiros e sucessores, plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação de pagos e satisfeitos de todos os direitos e haveres relacionados com a cessão das cotas, para nada mais reclamar no que diga respeito à Sociedade e aos cessionários, seja a que título for, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA VII

Os cedentes recebem dos cessionários e da Sociedade, plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação por todos e quaisquer obrigações até esta data contraídas em nome da Sociedade, quer as decorrentes de atos próprios ou do uso e gozo da faculdade de representação ativa e passiva, quer as originárias de atos praticados pelos demais sócios.

CLÁUSULA VIII

O capital social que era de R\$ 0,01 (Um Centavo) fica elevado para R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dividido em 15.000 (Quinze Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 14.999,99 (Quatorze Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) integralizado em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

ÁLVARO RODRIGUES PEREIRA	7.500	Cotas	Vr.	R\$ 7.500,00
MARCELO MACHADO	6.000	Cotas	Vr.	R\$ 6.000,00
ARILDA HELENA G. DE RESENDE	1.500	Cotas	Vr.	R\$ 1.500,00
TOTAL	15.000	Cotas	Vr.	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA IX

A responsabilidade dos sócios continua sendo limitada a importância total do capital social.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE TÍTULOS E PROTESTOS
DE COROMANDEL - MG
Luciana Soares
P. 123456789
Rubrica: [assinatura]

20.735.981/0001-22
COROMANDEL - SERVIÇO
NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Melo Viana, 177
CEP 38.550-000
COROMANDEL-MG

AUTENTICAÇÃO
13 JAN 2011
COROMANDEL - MG
Bela KATHIA MARIA DAYRELL VALADARES
ANTONIO MARCIO DAYRELL
HUMBERTO DIAS VALADARES

AUTENTICAÇÃO
20.735.981/0001-22
COROMANDEL - CARTÓRIO
2º OFÍCIO NOTAS
Rua Melo Viana, 177
CEP 38.550-000
COROMANDEL - MG

Registrado e
Rubrica
Coromandel
AUTENTICAÇÃO
Conferência com o original dos
Coromandel, 09, 02, 2000
2º OFÍCIO

REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Rua Rubens de Castro nº 93 - sala 04

CNPJ: 22.238.711/0001-31

COROMANDEL-MG

CLÁUSULA X

Os sócios declaram, sob as Penas da Lei, que não estão envolvidos em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA XI

É indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o cotista **MARCELO MACHADO**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XII

Continua em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, que não tenham sido alteradas pela presente alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas.

Coromandel-MG, 09 de Novembro de 1.999

20.735.981/0001-22
COROMANDEL - SERVIÇO
NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Melo Viana, 177
CEP 38.550-000
COROMANDEL-MG

AREND GONÇALVES DE RESENDE
AREND GONÇALVES DE RESENDE

MARCELO MACHADO
MARCELO MACHADO

JOÃO BATISTA FROTA NEVES
JOÃO BATISTA FROTA NEVES

LEILA DE FATIMA SILVEIRA RESENDE
LEILA DE FATIMA SILVEIRA RESENDE

ALVARO RODRIGUES PEREIRA
ALVARO RODRIGUES PEREIRA

ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE
ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE

TESTEMUNHAS:

Márcia Cristina D. C. Souza
Márcia Cristina D. C. Souza

20.735.981/0001-22

COROMANDEL - CARTÓRIO

2º OFÍCIO NOTARIAL

Rua Melo Viana, 177

CEP 38.550-000

Coromandel - MG

AUTENTICAÇÃO Oficial
Conferência com o original: deu fé
Coromandel, 09/02/2001
2º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentado.
 Coromandel - MG. 13/JAN 2011
 Bel^a KATIA MARIA DAYRELL VALADARES
 ANTONIO MARCIO DAYRELL
 HUMBERTO DIAS VALADARES

20.735.981/0001-22
 COROMANDEL - SERVIÇO
 NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
 Rua Melo Viana, 177
 CEP 38.550-000
 COROMANDEL - MG

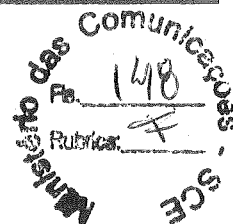
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS
Geni Ribeiro Rodrigues
Terezinha Rodrigues P. Machado
Oficial
Luciana Rodrigues Machado
Substituta
 COROMANDEL — MINAS GERAIS

Registrado sob o Nº 5.320 do Livro 9.15
 Folhas 98 das 100017 horas.
 Coromandel 12 de março de 2001
 O Oficial Luciana Rodrigues

Humberto
(custo)



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA



Coromandel, 04 de fevereiro de 2011.

Ilma. Sra.

VÂNEA RABELO

DD. Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho

Interdepartamental de Atos de Pós-Outorga

Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga-COREV

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 006994/2011-03

SEPRODILOG/COLOG/CORL/SPD

09/02/2011-16:15

Referência: Processo nº 53000.060946/2010 – Apenso 53710.000123/2001 e Of. 65/2011

Assunto: Renovação de Outorga

Prezada Senhora:

Com os nossos cumprimentos, temos a informar que já encaminhamos esta documentação, através de correspondência protocolada neste Ministério no dia 25.01.2011, sob o Nº **53000 003949/2011-99**, (cópia anexa), atendendo ao Ofício nº 5303/2010, desse mesmo órgão.

Na certeza de termos atendido as exigências desse conceituado GT, nos colocamos a disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE

Representante Legal



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Reclamação - 3311 6358

Coromandel, 13 de Janeiro de 2011.

Ilma. Sra.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

DD. Coordenadora-Geral Substituta

Grupo de Trabalho de Atos Pós-Outorga

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

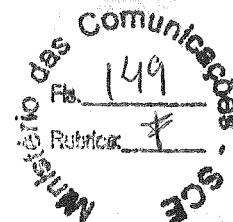
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 003949/2011-99

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

25/01/2011-14:37



Referência: Processo nº 53000.060946/2010 – Apenso 53710.000123/2001.

Assunto: Renovação de Outorga

Prezada Senhora:

Com os nossos cumprimentos e em atenção ao Ofício nº 5303/2010/COREV/DEOC/SCE-MC, de V.Sª, estamos encaminhando:

- cópia autenticada das guias de recolhimento da contribuição sindical, relativa ao empregador, até 2008, quando a entidade passou a ser optante pelo Simples Nacional;
- cópia autenticada das guias de recolhimento da contribuição Sindical dos últimos cinco anos, relativas ao empregado;
- cópia autenticada do Contrato Social e da Alteração Contratual, em que revela a composição acionária da entidade.

Na certeza de termos atendido as exigências desse conceituado Grupo de Trabalho nos colocamos a disposição de V.Sª para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Arilda Helena Gonçalves de Resende

ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE

Representante Legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 5303 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 20 de DEZEMBRO de 2010.

Ao
Representante Legal do(a)
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÕES LTDA
Rua Rio Branco, nº 1.062 – Centro.
CEP: 38.550-000 – Coromandel/MG

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.060946/2010 – Apenso: 53710.000123/2001.

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coromandel, no estado de Minas Gerais.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s). **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); - **Os comprovantes devem estar em cópia autenticada.**

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); - **Os comprovantes devem estar em cópia autenticada.**

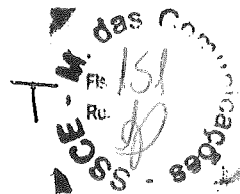
Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício; - **As Cópias devem estar autenticadas.**

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora-Geral Substituta
Grupo de trabalho de Atos de Pós Outorga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA – COREV

Ofício nº 65 /2011/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 13 de Janeiro de 2011.

Ao
Representante Legal do(a)
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Rio Branco, nº 1062 – Centro.
CEP: 38.550-000 – Coromandel/MG

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.060946/2010 – Apenso: 53710.000123/2001.
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coromandel, no estado de Minas Gerais.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);

Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral

Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós Outorga

CEC das Comunicações
152
15.02.2011



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 22.238.711/0001-31

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:54:32 do dia 21/02/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/03/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário

menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Perfil das Empresas - REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA**CNPJ:** 22238711000131**Presidente:****Endereço:** RUA DR. RUBENS DE CASTRO - CENTRO**E-mail:** comercial@radiogeraisfm.com.br**Capital Social:** 15.000,00**Reserva de Capital:****Total:** 15.000,00**Quadro Societário**

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
055.216.291-49	ARILDA HELENA GONCALVES DE RESENDE	9.000	9.000,00
056.009.796-49	MARCELO MACHADO	6.000	6.000,00

Conselho**Diretoria**

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
055.216.291-49	ARILDA HELENA GONCALVES DE RESENDE	GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar

Imprimir

Exportar Excel

Min. das Comunicações
Fl. 154
R. 80
S. 5

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADA: REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE : COROMANDEL /MG

PERÍODO: 28/02/2001 A 28/02/2011 E 28/02/2011 A 28/02/2021

PROCESSO Nº: 53000.060946/2010 (apenso ao 53710.000123/2001)

TEMPESTIVO (X) INTENPESTIVO ()

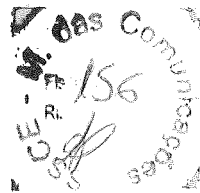
** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	5
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), emitido por Sindicato Federação ou Confederação da categoria de radiodifusão;	114, 121, 123 - optante do Simples nacional – fl. 113.
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), emitido por Sindicato Federação ou Confederação da categoria de radiodifusão;	115-120, 122, 124-130.
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	90-101 faltou assinatura do representante legal da declaração final
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	3-4
7- OPTATIVO: por parte desta entidade. Caso opte por Vistoria pela Anatel, favor fazer a manifestação por escrito. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características	Laudo de vistoria realizado por profissional habilitado fl. 17-19 (modelo diverso do apresentado pelo MC) Declaração fl. 20 – em conformidade. Faltou ART

técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	OK
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	6
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	38
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	39
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	40
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	41
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	42
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	43-71
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto; alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	131-147
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	12
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	7, GRADE 8-9
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	10
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVACÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF



Ofício nº 548 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 01 de Março de 2011.

Ao Representante Legal da
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Rua Rio Branco, nº 1062 - Centro.
Coromandel / MG
38555-000

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.060946/2010
ASSUNTO: Renovação de Outorga tempestiva.

Prezado Senhor,

1. Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria de nº 99, de 24 de julho de 1989, publicada no DOU de 25 de julho de 1989.
2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação dos seguintes documentos, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:
 - I. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quitada - referente ao laudo;
 - II. Declaração assinada pelo representante legal da entidade referente ao laudo de ensaio, visto que foi juntada aos autos declaração sem assinatura, cópia anexa.
3. Diante do exposto, fica conferido, em última oportunidade o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas - Substituta

OBS.: 1 - NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS DESTES OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF

Des. Com.
157
SCE

Ofício nº 548 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 01 de Março de 2011.

Ao Representante Legal da
REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Rua Rio Branco, nº 1062 - Centro.
Coromandel / MG
38555-000

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.060946/2010
ASSUNTO: Renovação de Outorga tempestiva.

Prezado Senhor,

1. Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria de nº 99, de 24 de julho de 1989, publicada no DOU de 25 de julho de 1989.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação dos seguintes documentos, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- I. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quitada - referente ao laudo;
- II. Declaração assinada pelo representante legal da entidade referente ao laudo de ensaio, visto que foi juntada aos autos declaração sem assinatura, cópia anexa.

3. Diante do exposto, fica conferido, em última oportunidade o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas - Substituta

OBS.: 1 - NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS DESTES OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.

24/02/RMFS/COREV/CGLO/DEOC/SCE



REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Coromandel, 16 de Março de 2011.



Ilma. Sra.

VÂNEA RABELO

MD. Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas – Substituta

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste – sala 300

Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 015157/2011-67

DEPRODLOG/COLOG/CGRL/SPO

28/03/2011-14:05

SERAD

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.060946/2010

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos e em atenção ao Ofício nº 548/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC de V.Sª, estamos encaminhando:

- Cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quitada – referente ao laudo nos transmissores LYS e MTA;
- Cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada – referente a vistoria na estação da FM.
- Declaração referente ao laudo de ensaio que, por engano, encaminhamos sem assinatura.

Convictos de termos atendido as exigências de V.Sª, nos colocamos a disposição desse conceituado GT para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Arilda Helena Gonçalves de Resende

ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE

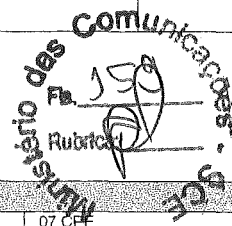
Representante Legal

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 03
 ART Nº
 1-40770698

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO



CONTRATADO									
04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA				05 Registro no CREA MG-27364/D			07 CPF 014.100.089-91		
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA				AUTENTICAÇÃO A presente cópia é a reprodução exata da original que me foi apresentado. Coromandel - MG, 15 MAR. 2011			08 Telefone (0037)3212-2112		
09 Endereço Residencial do Profissional RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG				10 CEP 35501-250			11 Nome da Empresa Contratada RED E GERAIS DE COMUNICACAO LTDA		
12 Registro no CREA		13 CNPJ		14 Capital Social			15 Telefone		
16 Endereço para Correspondência							17 CEP		
CONTRATANTE									
18 Nome do Contratante Rede Gerais de Comunicação Ltda							19 CPF ou CNPJ 22.238.711/0001-31		
20 Endereço para Correspondência RUA Rio Branco, 1062 Centro, COROMANDEL/MG							21 CEP 38550-000		
DADOS DA OBRA / SERVIÇO									
22 Nome do Proprietário Rede Gerais de Comunicação Ltda							23 CPF ou CNPJ 22.238.711/0001-31		
24 Endereço da Obra ou Serviço RODOVIA MG 188 - Km 02,									
25 Município COROMANDEL/MG							26 CEP 38550-000		
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 31 26	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 4	34 Ent. Classe 0086	35 Quantificação 1.000,00	36 Unidade 45	37 Valor da Obra/Serviço 500,00			38 Honorários 500,00		39 Tipo Contrato 7
40 Descrição Complementar Laudo nos transmissores LYS e MTA para renovação de outorga.									
ASSINATURAS									
VINCULAÇÃO LEGAL A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes. LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria. As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.					41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas COROMANDEL LOCAL E DATA 18-11-10 PROFISSIONAL CONTRATANTE				
ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.									
42 Data de Pagamento		43 Valor da Taxa de ART 31,50		Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 18/11/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.					

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA DO CONTRATANTE

51C00B315513 231110 008 0023.....31,50 0401

ART NET 3.16
 20.735.0001-227
 COROMANDEL - SERVIÇO
 NÚCLEO DE REGISTRO
 Rua Maria Viana, 17 - Centro
 CEP 38550-000 - Coromandel-MG

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 03
ART Nº
1-40770697

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

Arquivo das Comunicações
Fb. 169
Rubrica
15/03/2011

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA	05 Registro no CREA MG-27364/D	07 CPF 014.100.089-91
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA	08 Telefone (0037)3212-2112	
09 Endereço Residencial do Profissional RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG	10 CEP 35501-250	
11 Nome da Empresa Contratada	12 Registro no CREA	
	13 CNPJ	14 Capital Social
		15 Telefone
		17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante Rede Gerais de Comunicação Ltda	19 CPF ou CNPJ 22.238.711/0001-31
20 Endereço para Correspondência RUA Rio Branco, 1062 Centro, COROMANDEL/MG	21 CEP 38550-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário Rede Gerais de Comunicação Ltda	23 CPF ou CNPJ 22.238.711/0001-31								
24 Endereço da Obra ou Serviço RODOVIA MG 188 - Km 02,									
25 Município COROMANDEL/MG	26 CEP 38550-000								
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 46 26	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
3ª Finalidade 400	34 Ent. Classe 0086	35 Quantificação 1.000,00	36 Unidade 45	37 Valor da Obra/Serviço 500,00	38 Honorários 500,00	39 Tipo Contrato 7			

40 Descrição Complementar
Vistoria na estação de FM para renovação de outorga.

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizo-nos pela veracidade das informações prestadas

Caracul 18-11-10

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

Ailde Belen Gonçalves de Rezende

CONTRATANTE

ESTA ART SO E VALIDA APOS A COMPROVACAO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 18/11/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA DO CONTRATANTE

SIC008315513 231110 008 0024.....31,50 0401

31 NET 3.16

20-735-3810001-22-7
Pelo CREA-MG
do Estado de Minas Gerais
Cadastrado em 18/11/2010
Serviço
de Engenharia de Eletricidade
Rua Melo Viana, 477 - Centro
Coromandel - MG
38550-000

549



[Handwritten signature]
-4-

9.4.9.3- Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da "Rede Gerais de Comunicação Ltda", DECLARO que os Srs, Antonio Gonçalves Pinto e Carlos Alberto Araújo Peçanha, estiveram no endereço abaixo no dia 14-11-10, ensaiando o transmissor de Frequência Modulada.

Fabricado por: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.

Modelo: 300 S

Série: 403

Potência nominal (Ou operação) de: 300 Watts.

Local do ensaio: Rodovia MG 188 - Km 02

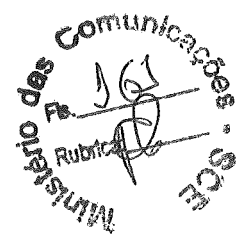
Localidade: Coromandel - MG.

Data: 14 de novembro de 2010.

[Handwritten signature: Arilda Helena Gonçalves Resende]

Arilda Helena Gonçalves Resende

CPF: 055216291-49

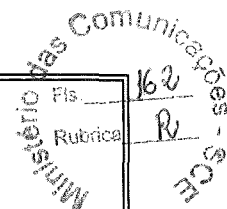


Rede Gerais de Comunicação Ltda
Laudo de Ensaio de Equipamento de Frequência Modulada
Em anexo ART-CREA.
Data: 14 de novembro de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha
CREA: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto
CREA: 2321 4ª R

Rua Campo do Meio, 480 - Bairro São José
Fone: (37 3212-1527)
35501-237 Divinópolis - MG



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 22.238.711/0001-31

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:47:12 do dia 02/05/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/06/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



PORTARIA Nº 33 , DE 8 DE JANEIRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES INTERINO, no uso de suas atribuições, em conformidade o disposto no art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004644/2004, resolve:

Art. 1º Autorizar a REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Coromandel, Estado de Minas Gerais, a efetuar a transferência indireta da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 99, de 24 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 subsequente e aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 31, de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 1991, mediante a cessão de cotas representativas do capital social para outros cotistas, que passarão a deter o mando da sociedade, conforme previsto no artigo 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade, que ficarão assim constituídos:

055.216.291-49

COTISTAS	COTAS	VALOR
ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE	9.000	R\$ 9.000,00
MARCELO MACHADO	6.000	R\$ 6.000,00
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00

056.009.796-00 ou 657

Gerente: A gerência será exercida pela sócia ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE.

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada, arquivada na repartição competente, para aprovação deste Ministério, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA

22.238.711/0001-31

Rua Dr. Rubens de Paiva, 33 - Centro -
Coromandel - MG - CEP: 38.550-000

Fones: (34) 3841-1015

FAX: (34) 3841-2100

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

DESPACHO Nº 1255 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de Maio de 2011.

Ref.: Processo nº: 53000.060946/2010 apenso (☒) Renovação de Outorga
ao 53710.000123/2001 () Transferência Direta
() Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Rede Gerais de Comunicação Ltda.

Serviço: FM

Localidade: Coromandel / MG

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

(x) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

() HAVER o seguinte processo de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, porém que não poderá resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

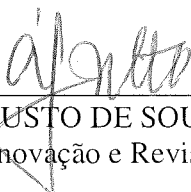
() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

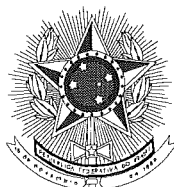
Brasília/DF, 02 de maio de 2011.


REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Advogada/Chefe de Serviço

DE ACORDO:


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

COREV/RMFS/02/05/2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Nota Técnica nº 994 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

REFERÊNCIA: Processo nº: 53000.060946/2010 apenso ao 53710.000123/2001;
Interessada – Rede Gerais de Comunicação Ltda.;
Localidade: Coromandel / MG;
Serviço de Radiodifusão: FM;
Período: 28/02/2001 a 28/02/2011 e 28/02/2011 a 28/02/2021;
Atos da Outorga: Portaria nº 99, de 24 de julho de 1989, publicada no DOU de 25/07/1989;
Atos da última renovação da outorga: Não há;
Data do último vencimento da outorga: 28/02/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a localidade de Diadema, Estado de São Paulo, relativa aos períodos de 11/03/2001 a 11/03/2011 e 11/03/2011 a 11/03/2021.
2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	5
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	114, 121, 123. Optante do Simples Nacional – fl. 113
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	115-120, 122. 124-130.
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	90-101, 161

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio , quitada.	3, 159
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria , quitada	4, 160
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado , de acordo com as normas técnicas vigentes; (x) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; () Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL .	Laudo fl. 17-19. Declaração fl. 20. ART - 4
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL .	162
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF .	6
10- Prova de regularidade relativa ao INSS .	38
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	39
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União , emitida pela Receita Federal.	40
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	41
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	42
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS .	43-71
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social , durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	131-147
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	12
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação : máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação .	7, grade fl. 8-9

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	10								
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	11								
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação .	13-15								
INFORMAÇÕES INTERNAS									
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Nada consta fl. 164								
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Portaria nº 33. de 08/01/2007 - Transferência Indireta – fl. 163.								
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997 .	Portaria nº 99, de 24 de julho de 1989, publicada no DOU de 25/07/1989.								
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	103-104								
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas: <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nome</th> <th style="text-align: center;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE</td> <td>BRASILEIRA</td> </tr> <tr> <td>MARCELO MACHADO</td> <td>BRASILEIRA</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Nacionalidade	ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE	BRASILEIRA	MARCELO MACHADO	BRASILEIRA		
Nome	Nacionalidade								
ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE	BRASILEIRA								
MARCELO MACHADO	BRASILEIRA								
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades: <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nome</th> <th style="text-align: center;">Cargo</th> <th style="text-align: center;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE</td> <td>GESTORA</td> <td>BRASILEIRA</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE	GESTORA	BRASILEIRA		
Nome	Cargo	Nacionalidade							
ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE	GESTORA	BRASILEIRA							

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:		
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
ÁLVARO RODRIGUES PEREIRA	EDITOR	BRASILEIRA
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:		
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE	PROGRAMADORA	BRASILEIRA

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

3. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

4. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

ANÁLISE

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

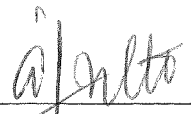
6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília/DF, de de 2011

Conferido:


Regina Mônica de Faria Santos
Analista Responsável


Álvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, em ____ / ____ 2011.



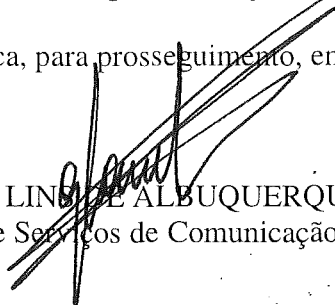
VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

DE ACORDO. À apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 21/06 /2011.



DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 22/06 /2011.

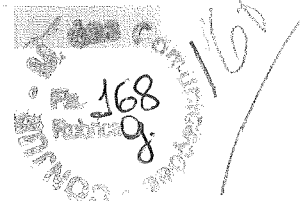


GENILDO LIMA DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda



Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
<u>238</u>	E.C.C. EMPREENDIMENTOS CORAMANDELENSE COMUNICACAO LTDA	MG	Coromandel	FM	C	
<u>250</u>	REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA	MG	Coromandel	FM	3	M
<u>250</u>	REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA	MG	Coromandel	FM	3	B
<u>280 E</u>		MG	Coromandel	FM	0	

Usuário: -

Data: 13/07/2011

Hora: 17:27:32

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 0793/AAA/2011/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO Nº 53710.000123/2001 e 53000.060946/2010

INTERESSADO: Rede Gerais de Comunicação Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida à **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Coramandel, Estado de Minas Gerais.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Coramandel, Estado de Minas Gerais, relativa ao decênio de 2011 a 2021.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 99, de 24 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de julho de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 31 de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 1991.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pelo deferimento do pedido, tendo em vista todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 994/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das

finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O processo referente ao decênio de 2001/2011 encontra-se apensado ao novo pedido de renovação de outorga referente ao decênio 2011/2021. Em relação ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede a renovação do novo período pleiteado.

9. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

10. A Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica opina pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao Senhor Ministro de Estado, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria (fls. 165/167).

11. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 164, demonstra que não existe processo de apuração de infração em face da entidade até o presente momento.

12. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl.12;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 07/09; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 10 e;



- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 11.

13. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 168;
- **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** – Arilda Helena Gonçalves de Resende e Marcelo Machado, todos brasileiros natos (fls. 72/88 e 131/147); e na pasta cadastral deste Ministério;
- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** – são respectivamente os responsáveis os Srs. Alvaro Rodrigues Pereira e Arilda Helena Gonçalves de Resende (fls. 13/15).

14. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

16. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 28 de fevereiro de 2011 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

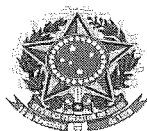
À consideração superior.

Brasília, 14 de julho de 2011.


ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1249/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53710.000123/2001 e 53000.060946/2010
INTERESSADO: Rede Gerais de Comunicação Ltda.
ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 0793/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, do Coordenador-Geral de Assunto Jurídicos de Comunicação Eletrônica – Daniel Pereira de Franco.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 27 de JULHO de 2011.


RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 1998 /2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 29 de agosto de 2011.

Ao Representante Legal
da REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Rio Branco, nº 1062 - Centro
Coromandel-MG

CEP 38550-000

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processos nºs 53000.060946/2010 e 53710.000123/2001

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011, da REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA., encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555, com a devida conformação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,


VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/08/2011 14:50:31**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao**Ofício:** 1727554**Data prevista de publicação:** 29/08/2011**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4080880	RENOVAR-PORT.367 - 11 - REDE GERAOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO		8,00	R\$ 242,96

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01727.554212 1 50810000024296

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001727554
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 05/09/2011		Valor documento 242,96	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	
Sacado REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA Rua Rio Branco, nº 1062 - Centro Coromandel, MG - CEP: 38550-000						
Instruções				Autenticação mecânica		

Referente a publicação do ofício 1727554 enviado em 26/08/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01727.554212 1 50810000024296

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 05/09/2011	
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X	
Data do documento 26/08/2011	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 26/08/2011	Nosso número 00000000001727554	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(=) Valor documento 242,96	
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Referente a publicação do ofício 1727554 enviado em 26/08/2011						
Sacado REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA Rua Rio Branco, nº 1062 - Centro Coromandel, MG - CEP: 38550-000						
					Cód. baixa	

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
08/09/2011	
Seção 1	Página 108
Rubrica	

PORTARIA Nº 367 , DE 17 DE agosto DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.060946/2010 e 53710.000123/2001, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2011, a permissão outorgada à **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, pela Portaria nº 99, de 24 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 31, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Coromandel, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.060946/2010, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Coromandel, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2011.
2. A outorga foi deferida à **REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, pela Portaria nº 99, de 24 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 31, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1991.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Acompanha o ato o Processo de nº 53710.000123/2001, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 28 de fevereiro de 2001 a 28 de fevereiro de 2011, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.
6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações





Processo nº 25000.044118/2006-74

Interessado: DROGASIL SA

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação das filiais discriminadas abaixo da empresa DROGASIL SA, CNPJ nº 61.585.865/0001-51, em SAO PAULO /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

61.585.865/0401-02 SAO CARLOS SP
61.585.865/0404-55 GOIANIA GO
61.585.865/0411-84 SAO PAULO SP
61.585.865/0418-50 ANAPOLIS GO
61.585.865/0419-31 AGUAS LINDAS DE GOIAS GO
61.585.865/0421-56 BRASILIA DF
61.585.865/0429-03 SAO PAULO SP
61.585.865/0430-47 GOIANIA GO
61.585.865/0431-28 GOIANIA GO
61.585.865/0437-13 GOIANIA GO
61.585.865/0443-61 JAU SP
61.585.865/0444-42 RIO DE JANEIRO RJ
61.585.865/0445-23 VITORIA ES
61.585.865/0447-95 GOIANIA GO

61.585.865/0448-76 CATANDUVA SP

61.585.865/0449-57 SOROCABA SP

61.585.865/0450-90 SAO PAULO SP

61.585.865/0453-33 UBERLANDIA MG

61.585.865/0457-67 SAO CAETANO DO SUL SP

61.585.865/0458-48 UBERLANDIA MG

61.585.865/0459-29 ITUIUTABA MG

61.585.865/0461-43 PARACATU MG

Processo nº 25000.215764/2008-94

Interessado: HONORIO PINOTI FILHO - ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa HONORIO PINOTI FILHO - ME, CNPJ nº 03.241.648/0001-48, em DRACENA /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

03.241.648/0002-29 DRACENA SP

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

Ministério das Cidades**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 411, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

Altera calendários para contratação das Ações/Modalidades a serem apoiadas com recursos do financiamento da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das suas atribuições legais, e considerando a necessidade de prorrogar os prazos estabelecidos pela Portaria nº 646, de 23 de dezembro de 2010, com a redação estabelecida pela Portaria nº 311, de 01 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º. Alterar, na forma dos Anexos desta Portaria, os Anexos II e IV da Portaria nº 646, de 23 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO NEGROMONTE

ANEXO I

ALTERA O ANEXO II DA PORTARIA Nº 646, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

GRUPO 1 - FINANCIAMENTO**PROGRAMAS PRÓ-MORADIA,****SANEAMENTO E PRÓ-TRANSPORTE**

MODALIDADES: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SANEAMENTO INTEGRADO, DRENAGEM URBANA E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

PROCEDIMENTO	PRAZOS
Apresentação, pelos proponentes mutuários, dos projetos de engenharia e demais documentação técnica, jurídica e institucional junto aos agentes financeiros	Até 31/03/2011
Validação da proposta pelo agente financeiro	Até 08/08/2011
Data limite para o agente financeiro abrir processo na STN/MF para verificação de limites e condições	Até 21/10/2011
Data limite de entrega de documentos complementares solicitados pela STN/MF	Até 25/11/2011
Data limite para verificação de limites e condições pela STN/MF	Até 14/12/2011
Data limite para contratação da operação	Até 30/12/2011

ANEXO II

ALTERA O ANEXO IV DA PORTARIA Nº 646, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

GRUPOS 2 e 3 - FINANCIAMENTO**PROGRAMAS PRÓ-MORADIA, SANEAMENTO E****PRÓ-TRANSPORTE****GRUPO 2**

MODALIDADES: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SANEAMENTO INTEGRADO, DRENAGEM URBANA E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

GRUPO 3

MODALIDADE: URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

PROCEDIMENTO	PRAZOS
Apresentação, pelos proponentes mutuários, dos projetos de engenharia e demais documentação técnica, jurídica e institucional junto aos agentes financeiros	Até 31/03/2011
Validação da proposta pelo agente financeiro	Até 08/08/2011
Data limite para o agente financeiro abrir processo na STN/MF para verificação de limites e condições	Até 21/10/2011
Data limite de entrega de documentos complementares solicitados pela STN/MF	Até 25/11/2011
Data limite para verificação de limites e condições pela STN/MF	Até 14/12/2011
Data limite para contratação da operação	Até 30/12/2011

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011090800108

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 367, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.060946/2010 e 53710.000123/2001, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2011, a permissão outorgada à REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA, pela Portaria nº 99, de 24 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 31, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no Município de Coromandel, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR**

ATO Nº 6.095, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.022619/2007 - Aprova a posteriori a transferência do controle da Zapnet Provedor de Internet Ltda., CNPJ/MF nº 05.462.503/0001-00, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, constante na oitava alteração contratual, de Zander Fernando de Assis, CPF/MF nº 231.377.971-87, para Pedro Brom Azeredo Neto, CPF/MF nº 494.344.891-72 e André Guilherme C. de Oliveira Brom, CPF/MF nº 688.413.961-72. Aprova a posteriori a transferência do controle da Zapnet Provedor de Internet Ltda., CNPJ/MF nº 05.462.503/0001-00, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, constante na nona alteração contratual, de Pedro Brom Azeredo Neto, CPF/MF nº 494.344.891-72, e André Guilherme C. de Oliveira Brom, CPF/MF nº 688.413.961-72, para Giovana Cintra Rodrigues Azeredo, CPF/MF nº 560.578.811-68, e Vânia Maria Silva Lobato Brom, CPF/MF nº 852.990.491-53. Aprova a posteriori a transferência do controle da Zapnet Provedor de Internet Ltda., CNPJ/MF nº 05.462.503/0001-00, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, constante na décima alteração contratual, de Giovana Cintra Rodrigues Azeredo, CPF/MF nº 560.578.811-68, e Vânia Maria Silva Lobato Brom, CPF/MF nº 852.990.491-53, para Pedro Brom Azeredo Neto, CPF/MF nº 494.344.891-72. As aprovações não eximem a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 24 de agosto de 2011

Nº 6.809/2011-CD - Processo nº 53528.000949/2006, 53528.005083/2006 e 53528.003114/2006

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração com Pedido de Efeito Suspensivo apresentado pela empresa BRASIL TELECOM S/A - Filial Rio Grande do Sul, CNPJ/MF nº 76.535.764/0002-24, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) no Setor 29 do Plano Geral de Outorgas (PGO), aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008, em face do Despacho nº 11.234/2010-CD, de 6 de dezembro de 2010, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Geral das Metas de Universalização (PGMU), aprovado pelo Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, decidiu, em sua Reunião nº 616, realizada em 4 de agosto de 2011, não conhecer do Pedido de Reconsideração por não observância ao que dispõe o art. 86 do Regimento da Anatel, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 632/2011-GCJV, de 28 de julho de 2011.

Em 29 de agosto de 2011

Nº 7.018/2011-CD - Processo nº 53500.015661/2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, examinando os autos do Processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 618, realizada em 18 de agosto de 2011, conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Associação Brasileira dos Provedores de Acesso, Serviços e Informações de Rede Internet - ABRANET,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

DESPACHO

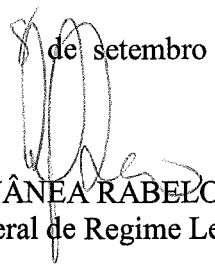
Ref. Processos nºs 53000.060946/2010 e 53710.000123/2001

Entidade: REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à REDE GERAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Coromandel, Estado de Minas Gerais, foi renovada por meio da Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 08 de setembro de 2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 8 de setembro de 2011


VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 58 /2011/GM-MC

Brasília, 21 de setembro de 2011.

Ao Senhor —

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00709 2011 2 volumes
- 53000.017908/2009

MC 00710 2011
- 53000.060946/2010 / 53710.000123/2001

MC 00711 2011
- 53000.044122/2010

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral